



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM HISTÓRIA

SUZANA RODRIGUES FLORESTA

ASSISTENCIA SOCIAL NO BRASIL:
A história do Orfanato São José.

Goiânia

2016

SUZANA RODRIGUES FLORESTA

**ASSISTENCIA SOCIAL NO BRASIL:
A história do Orfanato São José.**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Mestrado em História, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, como requisito para obtenção do Título Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Gusmão Quadros

Goiânia

2016

F634a Floresta, Suzana Rodrigues
Assistência social no Brasil [recurso eletrônico]
: a história do Orfanato São José / Suzana Rodrigues
Floresta.-- 2016.
129 f.: il.

Texto em português com resumo em inglês
Dissertação (mestrado) - Pontifícia Universidade Católica
de Goiás, Escola de Formação de Professores e Humanidades,
Goiânia, 2016

Inclui referências, f. 87-95

1. Igreja Católica - Assistência social - Cidade de
Goiás(GO). 2. Crianças - Assistência em instituições
- Cidade de Goiás(GO). 3. Orfanatos - História - Cidade
de Goiás(GO). 4. Assistência social - Brasil. I.Quadros,
Eduardo Gusmão de. II.Pontifícia Universidade Católica
de Goiás. III. Título.

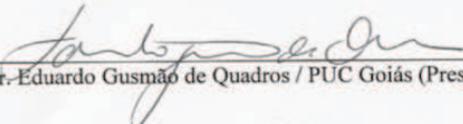
CDU: Ed. 2007 -- 364.4-053.2

FOLHA DE APROVAÇÃO

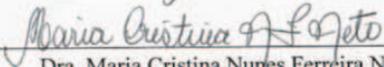
**O ORFANATO SÃO JOSÉ EM GOIÁS: UM ESTUDO HISTÓRICO SOBRE A
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL**

DISSERTAÇÃO DO MESTRADO EM HISTÓRIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE GOIÁS, DEFENDIDA EM 06 DE MAIO DE 2016 E APROVADA PELA
BANCA EXAMINADORA.

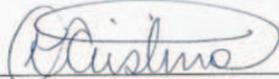
Banca Examinadora:



Dr. Eduardo Gusmão de Quadros / PUC Goiás (Presidente)



Dra. Maria Cristina Nunes Ferreira Neto / PUC Goiás



Dra. Keley Cristina Carneiro / UEG

Dr. Eduardo José Reinato / PUC Goiás (Suplente)

Dedico esta dissertação aos meus pais
Osman Rodrigues Pinto e Suzy Floresta
Rodrigues pelo tempo e esforço dedicado
a minha educação e formação
profissional.

Agradeço a Deus por me proporcionar chegar a esse momento.

Em especial, ao meu orientador Prof. Dr. Eduardo Gusmão Quadros, por sua colaboração, por acreditar em mim e, sobretudo, por proporcionar grandes conhecimentos durante esses anos de convivência.

E, finalmente, agradeço ao meu esposo e companheiro, Marcello Rodrigues Siqueira, e aos meus filhos, Gabriell e Hellena, maior alegria da minha vida.

"O verdadeiro órfão é aquele que não recebeu
educação" ÉTIENNE DE CONDILLAC

RESUMO

Esta pesquisa tem como objeto de investigação a assistência social no Orfanato São José da cidade de Goiás no período compreendido entre 1923 e 1969. A temática diz respeito a um dos maiores problemas da sociedade contemporânea, crianças em situação de abandono. Afinal, apesar de a Lei garantir os direitos e a ciência alertar quanto aos danos, por que existe um número tão grande de crianças nos abrigos? A hipótese é que mesmo com os avanços em relação à assistência social por meio da implementação de políticas públicas estatais, as instituições religiosas desempenharam um papel primordial para o amparo das crianças e adolescentes em situação de pobreza e abandono. Assim, este trabalho analisa o processo de mudança institucional e estruturação organizacional ocorrido na assistência social no Brasil tendo como foco principal o papel do Estado. As análises de North (1991), Streeck e Thelen (2005), Hall e Thelen (2009), Mahoney e Thelen (2010) conferem uma abordagem histórica e um marco analítico para explicar como as instituições e as mudanças institucionais afetaram a assistência social. No primeiro capítulo objetiva-se conhecer o processo de mudança institucional no plano macro estrutural destacando os fatores e atores centrais que precipitam a mudança, a assistência social na cidade de Goiás; No segundo capítulo, busca-se contextualizar uma breve história sobre a infância pobre no Brasil, além de caracterizar os diferentes modelos de abrigo utilizados pela assistência social brasileira; Em seguida, a intenção é conhecer e analisar a estrutura e dinâmica da assistência prestada no Orfanato São José. Metodologicamente, trata-se uma pesquisa teórico-empírica baseada em pesquisa bibliográfica e documental.

Palavras-chave: Assistência Social. Cidade de Goiás. Orfanato São José

ABSTRACT

This research is research object to social assistance in the St. Joseph Orphanage in the city of Goiás in the period between 1923 and 1969. The theme relates to one of the biggest problems of contemporary society, children in situations of abandonment. After all, despite the law to guarantee the rights and science warn of the damage, why is there such a large number of children in shelters? The hypothesis is that even with advances in relation to social assistance through the implementation of state policies, religious institutions played a key role in the protection of children and adolescents in poverty and abandonment situation. This work analyzes the process of institutional change and organizational structure occurred in social assistance in Brazil focusing mainly on the state's role. Analyses of North (1991), Streeck and Thelen (2005), Hall and Thelen (2009), Mahoney and Thelen (2010) provide a historical approach and an analytical framework to explain how institutions and institutional changes affected social assistance. The first objective is to know the process of institutional change chapter in the macro structural plan highlighting the factors and central actors that precipitate change, social assistance in the city of Goiás; In the second chapter, we seek to contextualize a brief story about the poor children in Brazil, and to characterize the different models used under the Brazilian social assistance; Then, the intention is to understand and analyze the structure and dynamics of assistance in St. Joseph Orphanage. Methodologically, this is a theoretical and empirical research based on bibliographical and documentary research.

Keywords: Social Assistance , Goiás City. São José Orphanage.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Evolução Histórica da Assistência Social no Brasil.....	37
Quadro 2 – Relação de bens imóveis doados ao Orfanato São José pelo I (1976).....	72

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – José Netto de Campos Carneiro.....	68
Figura 2 – Vista parcial externa do Orfanato São José à época da construção (1923)	75
Figura 3 – Vista parcial externa do Lar São José na cidade de Goiás, antes conhecido como Orfanato São José (2010).....	76
Figura 4 – Vista parcial interna do Orfanato São José (1934).....	76
Figura 5 – As órfãs e as freiras no pátio interno do Orfanato São José (1934).....	77
Figura 6 – Vista parcial interna do dormitório do Orfanato São José (1934).....	78
Figura 7 – A missa na Capela do Orfanato São José (1934).....	79
Figura 8 – O modelo ideal de educação do Orfanato São José (1934).....	80

LISTA DE ABREVIACÕES

ABONG – Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

CASMU – Conselho de Assistência Social do Município

CIAM – Consórcio Intermunicipal de Assistência ao Menor

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CMS – Conselho Municipal de Saúde

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CONSEAS – Conselho Estadual de Assistência Social

DEAS – Diretoria de Educação e Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FLBA – Fundação Legião Brasileira de Assistência

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IEE – Instituto de Estudos Especiais

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

IPEA – Instituto de Pesquisas Aplicadas

IPEHBC – Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central

LBA – Legião Brasileira de Assistência

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MBES – Ministério Habitação Bem Estar Social

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social

ONU – Organização das Nações Unidas

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

SEADS – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

SEBES – Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

SESI – Serviço Social da Indústria

SESC – Serviço Social do Comércio

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

UnB – Universidade de Brasília

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Testamento do Dr. José Neto de Campos Carneiro (1979).....	97
Anexo 2 – Estatuto do Orfanato São José (1922).....	101
Anexo 3 – Matéria intitulada “Orfanato São José” publicada no Jornal <i>Correio Oficial</i> (1935).....	107
Anexo 4 – Carta ao Exmº. Sr. Dr. Pedro Ludovico Teixeira (1940).....	108
Anexo 5 – Certidão de bens imóveis doados ao Orfanato São José pelo Dr. José Neto (1976).....	109
Anexo 6 – Extrato de Ata do Orfanato São José, 23 de junho de 1946, slide 25 e 26	111
Anexo 7 – Extrato de Ata do Orfanato São José, 20 de outubro de 1946, slide 30 e 31.....	113
Anexo 8 – Extrato de Ata do Orfanato São José, 19 de dezembro de 1948, slide 46...	115
Anexo 9 – Extrato de Ata do Orfanato São José, 20 de fevereiro de 1949, slide 50, 51 e 52.....	116
Anexo 10 – Pedacos de Nossa História (1952).....	119

Anexo 11 – Extrato de Ata do Orfanato São José, 10 de março de 1965, slide 56 e 57.....	120
Anexo 12 – Extrato de Ata do Orfanato São José, 3 de outubro de 1969, slide 57 e 58.....	122
Anexo 13 – Publicação do <i>Diário de Justiça</i> mudando o nome de “Orfanato São José” para “Lar São José”, 10 de novembro de 1969.....	123
Anexo 14 – Averbação de alterações junto ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Goiás, 07 de janeiro de 1970.....	125
Anexo 15 – Matéria intitulada “Cúria esclarece a respeito do Orfanato” publicada no jornal <i>Cidade de Goiás</i> , Ano 1, nº. 04, edição de 11 de junho de 1980.....	127
Anexo 16 – Matéria intitulada “Bispo responde as críticas” publicada no <i>Germinal</i> – O Jornal Rural, edição de agosto de 1986.....	128

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
CAPÍTULO 1 – A ASSISTENCIA SOCIAL: MUDANÇA INSTITUCIONAL E DINÂMICA POLÍTICA	23
1.1 – Noções Preliminares.	23
1.2 – Instituições, mudança institucional e assistência social.	29
1.3 – Repensando o processo de mudança.	36
1.4- A Assistência Social em Goiás.	43
CAPITULO 2 -- DA AÇÃO INDIVIDUAL AO DIREITO SOCIAL: uma historia da infância no Brasil.	51
2.1 – Ser criança no Brasil – uma breve olhar pela historia	51
2.2 - A historia da Infância no Brasil – Aspectos legais e órgão assistenciais	54
2.3 – As concepções de abrigo	58
2.3.1 – O abrigo enquanto instituição total	58
2.3.2 – O abrigo enquanto contexto de desenvolvimento	61
2.3.3 – O abrigo enquanto medida de proteção	63
CAPÍTULO 3- ORFANATO SÃO JOSÉ.	66
3.1- Estrutura e dinâmica do Orfanato São José.	66
3.2- A assistência social no Orfanato São José: da ação individual ao direito social.	74
CONSIDERAÇÕES FINAIS	85
REFERENCIAS	87
ANEXOS	96

INTRODUÇÃO

Percebe-se que a institucionalização de crianças e adolescentes por meio de abrigos é reconhecida como uma prática recorrente na história da sociedade brasileira¹. Foram identificadas várias concepções de abrigo, que, à primeira vista, se diferenciam entre si, de acordo com a perspectiva teórica adotada pelos autores em pesquisas atuais ou experimentos clássicos. No âmbito deste projeto de pesquisa, considera-se que o importante não é exatamente destacar contradições entre concepções que estão presentes na literatura sobre o tema, mas, sim, entender os desafios enfrentados nos aspectos relativos a administração, à saúde, a educação e a formação das órfãs, no Orfanato São José, situado na cidade de Goiás, durante o período de 1923, ano de sua fundação, até 1969, ano em que o orfanato muda sua designação para lar.

O Orfanato São José² – atualmente conhecido como Lar São José – é uma fundação de fins filantrópicos com personalidade jurídica e de utilidade pública federal,

-
- 1- No Brasil, assim como em outros países, a colocação de crianças em instituições de abrigo tem sido considerada uma medida de proteção social legítima, prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mas que deve ficar restrita a situações excepcionais, quando, por razões diversas, as condições postas para a convivência familiar forem inadequadas ou mesmo inexistentes. Em outras palavras, a permanência da criança em instituição de abrigo, ainda que de modo provisório, é recomendada somente em situações reconhecidas como de abandono material (precárias condições de moradia, alimentação, higiene e saúde da criança) e/ ou abandono moral (processos de socialização sem qualquer forma de orientação e apoio responsivo dos pais e outros familiares).
 - 2- Foi criado em 27 de fevereiro de 1922 adquirindo personalidade jurídica em 21 de fevereiro de 1923 no Livro n°. 1 de “Registro de Sociedades Civis” fls 11 verso. Registro no CNSS – Processo n°. 33.584 de 22/11/1938 alteração do nome de acordo com o Processo n°. 234.029/70 de 19/08/70. Registro na SSS – Registro n°. 09, fl. 01, verso em 01/06/66; Isenção de impostos: 1) Imposto de consumo; 2) Imposto do selo; 3) Imposto único sobre energia elétrica n°. 415.666/65 de 12 de janeiro de 1966 livro “B” n°. 06, fl. 272, numero de ordem 2.145; Numero do OGC – 01862846/0001-01; Matricula no INPS – 08-089-00.002/00.

estadual e municipal. Possui registro no Conselho Nacional de Assistência Social e é portador de certificado de filantropia.

Sua história compreende duas fases distintas: na primeira funcionou como um orfanato para meninas num período compreendido entre a sua fundação e a implantação da Escola-Lar em 1969. Desde então, inicia-se a segunda fase que, atualmente, está sob a administração de uma equipe colegiada que tem como presidente o Bispo Diocesano e é dirigido pelas Irmãs Dominicanas de Nossa Senhora do Rosário de Monteils. O trabalho acontece por meio de três frentes de ação: Escola Lar São José, Chácara Mini-escola Agrícola e Centro Comunitário de Apoio à Criança e ao Adolescente. Esta pesquisa concentra-se na história da primeira fase à época do Orfanato São José.

A criação do orfanato se deve a uma doação do Dr. José Neto Carneiro Campos que deixou esta obra para as crianças carentes da Cidade de Goiás. Como nunca foi casado e não tinha herdeiros deixou parte de seus bens para os parentes mais próximos e outra parte para a realização de um sonho: a manutenção de um modesto *Asylo para Orphãns*.

Fundado em 1923 por doação junto a Igreja Católica, o Orfanato São José teria marcado sua presença na Cidade de Goiás, pelas meninas ali acolhidas, pelas irmãs dominicanas, pelas pessoas que comungaram a causa e prestavam serviços ou deixaram legados, pelos momentos de penúrias, por um cem número de lembranças, por uma convergência de olhares, num misto de alegria e de dor, de folguedos e de reprimendas, de rituais e disciplina rígida, e, em especial, por resolver problemas sociais graves, face à ausência de políticas educacionais e de amparo para as crianças abandonadas, em situação de rua ou em conflito com a lei.

O Orfanato São José se torna a referência para a cidade de Goiás na assistência aos mais necessitados entre os necessitados. Um abrigo para os desvalidos pela sociedade. Para melhor compreender esta concepção foram identificadas na bibliografia trabalhada várias concepções de abrigo, que, à primeira vista, se diferenciam entre si, de acordo com a perspectiva teórica adotada pelos autores em pesquisas atuais ou experimentos clássicos. Nesse sentido, trata-se de analisar as interfaces possíveis entre as principais concepções de abrigo aqui reunidas em torno de três pontos fundamentais: 1) O abrigo enquanto instituição total; 2) O abrigo enquanto contexto de desenvolvimento humano; 3) O abrigo enquanto instrumento da política de proteção social à infância.

Goffman (1974) identifica uma instituição pela existência de três características essenciais: um grande número de indivíduos com situações semelhantes, uma separação

da sociedade por um período considerável de tempo, e vida fechada (o que dá o caráter total, simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por interdições às saídas; por isso, a denominação Instituição Total) e formalmente administrada. Comumente, o aspecto central das *Instituições Totais* dá-se quando as principais esferas da vida (dormir, brincar e trabalhar) se desenvolvem em um mesmo local e sob uma única autoridade, com o estabelecimento de horários fixos na rotina diária a ser seguida por todos; daí o caráter majoritariamente grupal das atividades. As instituições totais são também incompatíveis com outro elemento decisivo em nossa sociedade: a família, na medida em que o contato com esta é impedido ou controlado, seja porque a situação familiar foi o motivo da institucionalização, ou pelo fato da família inexistir na vida desse sujeito.

Não foi possível encontrar trabalhos que tratam do abrigo enquanto ambiente coletivo de cuidado. Pode-se dizer que os estudos em geral se concentraram em unidades de educação infantil (creches, pré-escolas e escolas) e não em abrigos (orfanatos, manicômios, internatos, presídios, escolas-lares e chácaras de recuperação). Este fato também foi reafirmado por Cavalcante, Magalhães e Pontes (2007):

Entretanto, pode-se afirmar que estudos que avaliam a qualidade do abrigo como ambiente coletivo de cuidado infantil praticamente não existem na literatura sobre o tema. O mesmo não acontece em relação às pesquisas que envolvem unidades de educação infantil (creches, pré-escolas, escolas), na medida em que a produção nacional e internacional sobre esses ambientes é vasta e com frequência surgem estudos inéditos, como ressaltam Amorim, Yazlle e Rosseti-Ferreira (2001). (CAVALCANTE, MAGALHÃES E PONTES, 2007, p. 336)

Em razão disso, entende-se que estudos que investigam o modo como são organizados e supervisionados os espaços, os equipamentos, o material e o mobiliário em unidades de educação infantil, assim como as atividades de rotina relacionadas ao bem-estar, à educação e à saúde de crianças cuidadas em creche, tal qual discutem Amorim, Yazlle e Rosseti-Ferreira (2001), podem oferecer subsídios à análise do abrigo como ambiente coletivo de cuidado, ainda que essa instituição apresente particularidades que precisam ser destacadas em estudos específicos.

Arola (2000), Carvalho (2002) e Lordelo, Carvalho & Koller (2002) discutem o abrigo enquanto contexto de desenvolvimento da criança. Para eles, o abrigo pode ser reconhecido como contexto de desenvolvimento para a criança que se encontra

institucionalizada, pois materializa as condições reais em que realiza o seu viver e desenvolve habilidades e competências decisivas para a formação de personalidade e sociabilidade próprias. No que se refere à criança institucionalizada, a interação com o meio em que está inserida, não apenas é possível, como deve, inclusive, ser estimulada, uma vez que o abrigo como contexto de desenvolvimento envolve um campo de relações que abre espaço para trocas sociais e afetivas.

Nessa perspectiva, a análise do abrigo, como contexto de desenvolvimento da criança institucionalizada, requer a identificação e a percepção da dinâmica de funcionamento de três sistemas distintos, mas interligados de maneira inexorável: o ambiente físico e social (estruturas, espaços, equipamentos, rotinas, dinâmicas), a psicologia dos educadores (crenças e valores dos cuidadores habituais, professores e técnicos) e suas práticas cotidianas (atitudes e padrões de comportamento).

Rizzini & Rizzini (2004) consideram que o abrigo representa uma medida de proteção à criança que experimenta situações cotidianas de grave risco à sua integridade física, psicológica e sexual. Nesse contexto, os autores entendem que o atendimento em abrigo precisa ser reconhecido efetivamente como uma medida de proteção especial à infância vulnerável ao abandono e à violência, ou seja, em situações nas quais há ameaça ou violação a qualquer um de seus direitos fundamentais. Portanto, por sua abrangência e complexidade, este modelo teórico poder ser visto como parte integrante da chamada Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, por reunir um conjunto ações e serviços especialmente destinados à infância em contextos de privação material e emocional.

Pelo exposto, considera-se que o debate acerca das diferentes concepções de abrigo deve orientar a realização desta pesquisa preocupada em investigar em particular as características ambientais e a qualidade do cuidado infantil que possam ser reconhecidas como favoráveis a uma trajetória de desenvolvimento rico em possibilidades humanas, isto é, que enfatizem a dimensão protetiva dessa modalidade de atendimento à infância em situação de vulnerabilidade.

Contudo, nosso enfoque vai além das questões internas, institucionais e identitárias do abrigo em si. Considerando que a sociedade é formada por diversos atores sociais que atuam – ou atuaram – de diversas formas na solução de problemas relativos ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, quando falamos de identidade cultural no âmbito desta pesquisa estamos nos referindo as configurações das territorialidades,

pois nela está presente às interações entre os lugares destinados às crianças e adolescentes pelo mundo adulto e suas instituições e das territorialidades delas.

O desafio para o século XXI não é mais apenas resolver as condições do abrigo, Lopes & Vasconcellos (2005) afirmam que a Geografia da Infância é o campo de reflexão de todas essas dimensões, pois a “principal característica desse recorte é, exatamente, trazer a tona à impossibilidade de falar de infância sem identificar na produção desta o imbricamento com a questão da produção do espaço, dos lugares e territórios”. (LOPES & VASCONCELLOS, 2005, p.40)

Ao partirmos da perspectiva que os territórios de crianças e adolescentes são espaços de conflitos e embates de diferentes forças sociais que buscam coabitá-los para suas áreas de atuação, estamos afirmando que essas interações sofrem rupturas, modificações e novas aproximações na medida em que ocorrem novos re-arranjos no espaço-tempo das sociedades. Partindo dessas idéias inferimos que toda criança nasce num certo momento histórico, num certo grupo cultural, num certo espaço, onde estabelece suas interações sociais e constrói sua identidade. Segundo Lopes & Vasconcellos (2005):

Toda criança é criança de um local; de forma correspondente, para cada criança do local existe também um lugar de criança, um lugar social designado pelo mundo adulto e que configura os limites da sua vivência; ao mesmo tempo toda criança é criança em alguns locais dentro do local, pois esse mesmo mundo adulto destina diferentes parcelas do espaço físico para a materialização de suas infâncias (LOPES & VASCONCELOS, 2005, p.39).

As crianças, ao apropriarem-se desses espaços e lugares, reconfiguram-nos, reconstroem-nos e, além disso, apropriam-se de outros, criando suas territorialidades, seus territórios usados. Mas, longe de parecer algo simples e estável, diferentes territórios podem se amalgamar, se sobrepor, se cruzar, se diferenciar, revelando muitas vezes conflitos de diversos grupos sociais em suas espacialidades e, implicitamente, o destino esperado para seus diferentes sujeitos.

A pesquisa deverá se desenvolver por meio de uma análise da conjuntura histórica que propiciou o surgimento do Orfanato São José, local que abriga o desenvolvimento da presente pesquisa. Os pressupostos teórico-metodológicos foram estabelecidos a partir de

objetivos pré-determinados e da compreensão do espaço proposta por Bourdieu (1998) na análise crítica e reflexiva das informações coletadas.

A análise ora apresentada circunscreve-se a documentos, leis e regulamentos oficiais tais como: Constituição de 1988; Código de Postura do Estado, Código de Higiene de Pedro Ludovico, Relatório de Presidente de Província, etc.

É preciso destacar as obras bibliográficas, jornais, fotografias, regulamentos internos e estatuto do Orfanato São José, cadernos de egressos, às regras da congregação.

Como técnica para análise do material coletado se fará o uso da Análise Temática. Bardin (*apud* MINAYO, 1998, p.208) afirma que “O tema é a unidade de significação que se liberta de um texto analisado segundo critérios relativos a teoria que serve de guia a leitura.” Ao fazer uso desta técnica se tem por meta descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação cuja presença ou frequência signifique alguma coisa para o objetivo analítico pretendido.

A análise temática se desenvolve através de três etapas: a Pré-análise, a Exploração do Material e o Tratamento dos Resultados Obtidos e Interpretação. A primeira etapa consiste na escolha dos documentos a serem analisados. Neste caso circunscreve-se a documentos, leis e regulamentos oficiais tais como: Constituição de 1988; Código de Postura do Estado, Código de Higiene de Pedro Ludovico, Relatório de Presidente de Provinciais, as obras bibliográficas, jornais, fotografias, regulamentos internos e estatuto do Orfanato São José, cadernos de egressos, às regras da congregação. Esta primeira etapa segundo Minayo (1998) pode ser ainda subdividida em três fases: a da Leitura Flutuante, a Constituição do Corpus e a Formulação de Hipóteses e Objetivos.

Para ela a Leitura Flutuante se faz ao tomar contato exaustivo com o material. A relação entre as hipóteses iniciais assim como as emergentes tornarão a leitura progressivamente mais sugestiva e coerente. A Constituição do Corpus consiste em organizar o material de tal forma que responda algumas normas de validade (exaustividade, representatividade, homogeneidade e pertinência). Em relação à Formulação de Hipóteses e Objetivos esta se refere ao material qualitativo. Determina-se a unidade de registro (palavra-chave ou frase), a unidade de contexto, os recortes, as categorias a modalidade de codificação e os conceitos teóricos gerais.

Na segunda etapa a Exploração do Material ocorre na operação de codificação. Para Bardin (*apud* MINAYO, 1998, p.210) realiza-se através da transformação de dados

brutos visando a alcançar o núcleo de compreensão do texto. Em primeiro lugar faz-se o recorte do texto em unidades de registro, depois se constrói índices para permitir a quantificação e por último realiza-se a classificação e agregação dos dados.

Por fim com o Tratamento dos Resultados Obtidos e Interpretação se submete os resultados brutos obtidos na etapa anterior a operações estatísticas simples ou complexas que permitam destacar as informações obtidas. Com estes dados propõe-se inferências e realiza-se interpretações com o uso do referencial teórico.

Para esta interpretação se fará uso da Hermenêutica-Dialética, segundo Minayo (1998) ela se apresenta como o caminho do pensamento, um via de encontro entre as ciências sociais e a filosofia. Este se distingue do saber técnico e da linguística pois se apoia na reflexão histórica que concebe o interprete e seu objeto como momentos do mesmo contexto. Para Habermas (*apud* MINAYO,1998,p.227) enquanto a hermenêutica penetra no seu tempo e através da compreensão procura atingir o sentido do texto a crítica dialética se dirige contra seu tempo. Ela enfatiza a diferença, o contraste, o dissenso e a ruptura do sentido.

Para Stein (*apud* MINAYO,1998,p.227) ambas trazem a análise das condições históricas de qualquer manifestação simbólica, da linguagem e de pensamento como também partem de ideia de que não há observador imparcial, nem ponto de vista fora do homem ou da história. Para Minayo o uso da Hermenêutica-Dialética leva a entender que o texto, a fala, o depoimento são fruto de um processo social e o processo de conhecimento, com várias determinações mais com significados específicos.

Com esta metodologia pretende-se caracterizar alguns aspectos da história da assistência social brasileira e goiana, como também do Orfanato São José. Este último só pode ser visualizado através da análise das fontes primárias visto que até o momento não existe nenhuma obra específica dedicada a sua história.

CAPÍTULO 1- MUDANÇA INSTITUCIONAL E DINÂMICA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Ao longo deste capítulo perceberemos que a institucionalização e a estruturação organizacional da política de assistência social no Brasil têm sido objeto de esforços contínuos nos últimos anos. Estes se materializam, por um lado, na maior densidade legal e institucional que sustenta a intervenção pública e, por outro, na ampliação do leque de programas, benefícios e serviços dirigidos à população em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos. Em resultado, a assistência social vem adquirindo novo *status*, afastando-se das práticas pretéritas de responsabilização filantrópica pelo atendimento da população pobre e vulnerável, assim como do uso clientelista de bens e serviços socioassistenciais, trilhando o caminho de sua efetivação como direito social – condição necessária para a construção de cidadania plena.

1.1 – Noções preliminares

Caridade, filantropia, beneficência, serviço social, assistência social são termos comumente empregados para indicar alguma forma de solidariedade social para com os carentes. Os termos mudaram ao longo dos séculos e, por isso mesmo, cabe no âmbito desta pesquisa procurar entendê-los e estabelecer algumas semelhanças e diferenças entre eles.

Por exemplo, a “caridade” comumente é entendida como um sentimento ou uma ação altruísta de ajuda a alguém. O cristianismo afirma que a caridade é o "amar ao próximo como a si mesmo". Também não se pode esquecer que Jesus Cristo ordenou: "Amar a Deus sobre todas as coisas", isto para os cristãos constitui a parte fundamental

da caridade. Resumindo e usando as palavras do Compêndio do Catecismo da Igreja Católica, "a caridade é a virtude teologal pela qual amamos a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a nós mesmos por amor de Deus. Jesus faz dela o mandamento novo, a plenitude da lei. A caridade é "o vínculo da perfeição" (Col 3,14) e o fundamento das outras virtudes, que ela anima, inspira e ordena: sem ela "não sou nada" e "nada me aproveita" (1 Cor 13,1-3).

Essa concepção de caridade pode ser encontrada em várias passagens da Bíblia, e a Igreja Católica, em virtude de sua hegemonia em nossa sociedade, difundiu-a por meio de um discurso repetitivo e moral, objetivando o equilíbrio e a harmonia entre os diferentes segmentos sociais, evitando assim, o perigo de conflitos e revoltas daqueles que se encontram na miséria. Para exercê-la, segundo essa concepção, o critério exigido é a vontade de servir ao próximo, por ser um dever cristão para com os desfavorecidos, demonstrando, assim, um espírito nobre.

De acordo com Silva (2006), a Igreja Católica, por sua longa experiência e tradição na prática de ajuda à população em situação de carência, qualquer que seja ela, tem desenvolvido, através de seus membros, ações voltadas para o atendimento a essa população, seja a partir de ações individuais ou de instituições assistenciais.

Desta forma, em nome da caridade foram, e ainda são, construídas associações filantrópicas como asilos, albergues, creches, cujo fundamento são os valores quer da filantropia, quer da caridade cristã. Com este espírito, presta-se assistência material àqueles que nada possuem. Muitas dessas associações filantrópicas institucionalizaram-se formulando estatutos, adotando normas e critérios para o atendimento, em busca de recursos da comunidade e do Estado, tais como doações e isenções de impostos, para ampliação de seus serviços (SILVA, 2006, p. 229).

Mas, é preciso tomar alguns cuidados. A noção de caridade evoluiu ao longo do tempo e, ao menos no discurso, as ações desenvolvidas não se limitaram a fornecer cesta básica, roupas ou remédios. Existe uma preocupação de que esta caridade possibilite a superação da situação de miséria em que vivem aqueles que são atendidos. Em consequência, há uma reconsideração de que a caridade não deve ser mais percebida apenas em seu aspecto afetivo, de assistência e diálogo entre as classes e grupos sociais. Ao contrário, a caridade, diante de uma situação de pobreza extrema, falta de recursos, passou a ser praticada pelos seus agentes movida pela convicção de que suas intervenções

devem levar a mudanças na condição de vida daqueles que são atendidos ou mesmo a mudanças sociais e econômicas, o que explica o fato de que, para alguns, a ação caritativa deve levar a uma ação política. Conforme Silva (2006), esse tem sido o entendimento e o discurso do CNBB contra alguns “leigos” que ainda hoje se limitam a exercê-la apenas no âmbito afetivo, assistencial e colaborativo.

É importante destacarmos, todavia, que ainda há muitos grupos de leigos que exercem uma caridade afetiva, assistencial e de colaboração, cuja característica principal podemos definir como a de minimizar o aspecto “feio e desagradável” da desigualdade social, promovendo a solidariedade entre aqueles que têm mais e aqueles que têm menos, mas não entre iguais (SILVA, 2006, p. 337).

A palavra “filantropia”, por sua vez, vem do grego φίλος (amor) e άνθρωπος (homem), e significa "amor à humanidade". O seu antônimo é a misantropia. Os donativos a organizações humanitárias, pessoas, comunidades, ou o trabalho para ajudar os demais, direta ou através de organizações não governamentais sem fins lucrativos, assim como o trabalho voluntário para apoiar instituições que têm o propósito específico de ajudar os seres vivos e melhorar as suas vidas, são considerados atos filantrópicos. O termo foi criado por Flávio Cláudio Juliano (331/332 - 26 de Junho de 363), que foi imperador romano desde 361 até à sua morte. Uma das tarefas de Juliano como imperador, foi a de restaurar o paganismo como religião dos romanos, e neste intento, teria imitado a igreja cristã ao criar o termo "filantropía" para concorrer com o termo cristão “caridade”, que era uma das virtudes da nova religião e que nunca tinha sido parte do paganismo em Roma ou Atenas. Portanto, quando se fala em “filantropia”, muitos pensam em trabalhos voluntários, ajuda ao próximo, entre outras boas ações. Mas o termo tem muitas variantes e sofreu diversas transformações durante o tempo, sendo adaptado para o mundo corporativo e sendo digno de certificações e aprovações jurídicas nos dias de hoje.

Conforme Santos (2004), novos valores sociais tem ajudado a reduzir os déficits e desigualdades existentes em nosso país, parece estar sendo absorvidos pela população brasileira, como o da cultura da responsabilidade social empresarial. Trata-se de uma maneira diferente de conduzir os negócios e significa o estabelecimento de uma parceria empresa-comunidade, em que a empresa se torna corresponsável pelo desenvolvimento social da comunidade e pela preservação do meio ambiente. As empresas estão começando a preencher uma lacuna deixada pelo Estado, que não consegue, sozinho, resolver todos os problemas sociais e ambientais que enfrenta. Mas,

cabe uma observação, filantropia e responsabilidade social não são sinônimos. Conforme a referida autora,

A filantropia foi o passo inicial em direção à responsabilidade social, não sendo esta, portanto, sinônimo daquela, mas representando a sua evolução ao longo do tempo. As ações de filantropia, motivadas por razões humanitárias, são isoladas e reativas, enquanto o conceito de responsabilidade social possui uma amplitude muito maior. A diferença entre as duas, segundo o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, instituição brasileira que se dedica a disseminar a prática da responsabilidade social empresarial é a de que, enquanto a responsabilidade social faz parte do planejamento estratégico, trata diretamente dos negócios da empresa e de como ela os conduz e é instrumento de gestão, a filantropia é apenas relação social da organização para com a comunidade (SANTOS, 2004, p. 32).

Assim, foi possível perceber que a filantropia também difere de responsabilidade social basicamente por ser uma ação social, praticada seja isolada ou sistematicamente, ao passo que os compromissos de responsabilidade social compreendem ações proativas, integradas e inseridas tanto no planejamento estratégico quanto na cultura da organização, envolvendo todos os colaboradores.

Além da caridade e filantropia, neste momento, também é importante discutir o princípio da beneficência segundo o qual devemos fazer o bem aos outros, independentemente de desejá-lo ou não. É importante distinguir três conceitos: beneficência é fazer o bem, benevolência é desejar o bem e benemerência é merecer o bem.

Conforme Wanssa (2011, p. 112), beneficência, na linguagem comum, significa atos de compaixão, bondade e caridade. Beneficência provém do latim *bonum facere*, que significa fazer o bem, ou seja, executar a ação ou a manifestação de bem. Distingue-se da benevolência, que significa estar disponível para fazer o bem. Muitos atos de beneficência não são obrigatórios, mas o princípio de beneficência afirma a obrigação de ajudar outras pessoas promovendo seus interesses legítimos e importantes.

A questão básica existente entre a obrigação e a filantropia ou caridade ainda permanece confusa, fazendo-se necessária uma avaliação dos seus limites. A beneficência, contrário, corresponderia a um ideal de ação que ultrapassa a obrigação; e outras vezes, limitada por obrigações morais. Nas palavras da autora, “ela tem seus limites, como a dignidade individual intrínseca a todo ser humano. O princípio é condicional ou dependente da situação a que é afirmado. Quanto mais se generalizar as

obrigações de beneficência, menor a probabilidade de que se cumpram as responsabilidades primárias” (WANSSA, 2011, p. 112).

Muitos autores acreditam que o princípio da não maleficência é um elemento do princípio da beneficência, pois deixar de causar o mal intencional já é fazer o bem. A este respeito, Wanssa (2011, p. 114) informa que “o Relatório Belmont, publicado em 1978, inclui a não maleficência como parte da beneficência, entendida como dupla obrigação: a de não causar danos e a de maximizar o número de possíveis benefícios minimizando os prejuízos”. Entretanto, a autora também observa que esse enfoque não é corroborado por alguns autores. Afinal, “o princípio da beneficência exigiria mais, pois os agentes têm que tomar atitudes positivas para ajudar os outros e não meramente se absterem de praticar atos nocivos”.

Portanto, causar o mal ou danos a outro é moralmente proibido e, dessa maneira, a não maleficência torna-se ação possível em relação a todas as pessoas. Paralelamente, a moralidade não obriga a beneficência; portanto, sua manifestação é casual. Assim, as obrigações da não maleficência são mais rigorosas que as da beneficência, porém há necessidade de cautela quanto às prioridades, visto que sofrem alterações de acordo com a situação. O rigor da não maleficência é viável se o ato de beneficiar envolve praticar algo moralmente errado.

No contexto a ser analisado nesta pesquisa, deve-se considerar que a sociedade brasileira encontrava-se em transição paradigmática, onde o paradigma vigente (beneficência) demonstrou falhas e, por isso mesmo, não é mais aceitável pela sociedade plural contemporânea. Mas, seu substituto (autonomia) ainda hoje não está totalmente estabelecido em consequência da prática historicamente enraizada ser beneficente.

Por essa razão, tornou-se necessário adotar algumas estratégias visando esclarecer, orientar e fomentar respostas adequadas aos pontos divergentes ainda existentes. É por isso que a implantação do Serviço Social no Brasil, especificamente em São Paulo em 1936 através do Centro de Estudos e Ação Social (CEAS), foi vista como “uma forma de superação da benemerência e da caridade oferecida de forma voluntária e aleatória pela sociedade”. (CARVALHO *apud* SPOSATI, 1987, p.43).

Criado com o objetivo de atender os problemas relativos aos grupos operários, a gênese do Serviço Social no Brasil foi marcada pela *ausência de legitimidade junto àqueles que formarão sua clientela*. Sua criação coincide com a estruturação do Estado

Novo. Em 1938 por meio do Decreto-lei nº 525 (BRASIL, 1938) se instituiu a organização nacional do serviço social enquanto modalidade de serviço público, frente ao Conselho Nacional de Serviço Social, que se reportava ao ministério da Educação e Saúde.

A primeira grande instituição de assistência social será a LBA – Legião Brasileira de Assistência. Organismo em que a presidência do mesmo estatutariamente era das primeiras damas da República. Segundo Sposati (1987) teria constituindo numa espécie de simbiose entre a iniciativa privada e pública, consolidando uma relação entre Estado e classes subalternizadas.

No caso de Goiás, foi fundada em 30 de outubro de 1947, a Organização das Voluntárias de Goiás (OVG). Em primeiro momento esta instituição estava ligada à Igreja Católica. Idealizada por Ambrosina Coimbra Bueno, então primeira-dama do Estado, a instituição foi administrada, em seus primeiros anos de existência, pela Arquidiocese de Goiás – não havia a Arquidiocese de Goiânia à época. Era “um órgão de auxílio voluntário aos hospitais, maternidades, orfanatos e demais entidades de assistência social”, conforme consta do Diário Oficial publicado em novembro de 1947 e assinado por Ambrosina Coimbra Bueno. Como forma de garantir mais visibilidade às ações da instituição, em 1966, a Arquidiocese de Goiânia transferiu o controle da entidade às primeiras-damas estaduais.

Mas como distinguir assistência de assistencialismo? A primeira concepção de assistência e relegada à concessão de auxílios, financeiros ou em espécie, com o intuito de minimizar o agravamento de uma situação de emergência ou de agudização social. Nesta perspectiva, a ação se efetiva tanto pela prática profissional quanto pela voluntária (filantrópica). Segundo Sposati (1987) a assistência só existe a partir do momento em que se processa um corte estrutural-conjuntural. As ações assistenciais devem ajudar a romper o ciclo de pobreza e não reforçar a tutela. O processo de assistência deve tornar o indivíduo um agente participativo, visando a mobilização para a ascensão social. A concepção da relação estrutural-conjuntural segundo autora não isenta a necessidade de se atuar em situações emergenciais em nível conjuntural, pois estes devem ser vistos como manifestações circunstanciais da estrutura.

A forma dessa assistência sofre transformações, cujas características se expressão através dos seguintes pontos: organização, coordenação e controle, através de procedimentos administrativos modernos; sistematização de procedimentos através da

utilização de técnicas profissionais. Quando a prática da assistência social é vazia de consequências transformadoras dar-se-á o assistencialismo. Suas ações são marcadas por um sentido de provisoriedade, mantendo-se isolada e desarticulada de outras práticas sociais. O assistencialismo termina por desenvolver uma prática paternalista e burocrática que de acordo com Sposati (1987) reproduz a dominação e repassa os serviços como benefícios e não como direitos. Para a autora o assistencialismo está presente no movimento inclusão-exclusão enquanto separa o incluído dos seus pares, tratando-o de forma individualizada e também quando se atribui como um mediador da inclusão o poder burocrático instituído. Acabar com o assistencialismo não é romper com o serviço, mas com a mentira que é a mediação.

1.2 – Instituições, mudança institucional e assistência social

Neste momento pretende-se analisar a dinâmica política e as mudanças institucionais ocorridas na assistência social no Brasil ao longo do século XX tendo como foco a disputa em torno das diferentes visões sobre o papel do Estado.

Para North (1991) a teoria da mudança institucional não apenas proporciona uma moldura para a história, como também explica de que forma o passado influencia o presente e o futuro. Para o referido autor, o grande papel das instituições em uma sociedade é reduzir a incerteza estabelecendo uma estrutura estável (mas nem sempre eficiente) para a interação humana.

As instituições são os constrangimentos humanamente concebidos que estruturam a interação política, econômica e social. Elas consistem em restrições informais (sanções, tabus, costumes, tradições e códigos de conduta) e regras formais (Constituição, leis, direitos de propriedade). Ao longo da história, as instituições foram criadas por seres humanos para criar ordem e reduzir a incerteza. Juntamente com as restrições e o padrão de economia definem os conjuntos de escolhas e, portanto, determinam os custos de transação da produção e, conseqüentemente, a rentabilidade e a viabilidade de se dedicarem à atividade econômica (NORTH, 1991, p. 97).

É nesse sentido que North (1991) define instituição como as regras do jogo em uma sociedade, ou mais formalmente, as limitações idealizadas pelo homem que dão forma à interação humana. O propósito das regras seria definir a forma em que o jogo se desenvolve. O objetivo das equipes dentro do conjunto de regras seria ganhar o jogo,

através de uma combinação de atitudes, estratégias e coordenação mediante intervenções limpas e às vezes sujas.

Para North (1991) a história é importante não somente porque se pode aprender o passado, mas também porque o presente e o futuro estão conectados ao passado por obra da continuidade das instituições de uma sociedade. Assim, o processo histórico de uma sociedade só pode ser compreendido por meio da análise de sua dinâmica institucional.

Hodgson (2005) admite o conceito de instituições de Douglas North: instituições são regras do jogo. Mas, também propõe que o conceito de norma e seus efeitos devem ser considerados.

O Prêmio Nobel Douglas North (1990, p.3) descreve as instituições com *as regras do jogo (...)*. Essencialmente nós seguimos essa concepção aqui, mas requer alguma elaboração e esclarecimento. As instituições são sistemas de regras. Mas o conceito de uma norma e seus efeitos devem ser considerados. Não estamos preocupados com as regras decretadas ou escritas, que são ignorados e têm pouco efeito. Habitantes de países desenvolvidos, assim como os países subdesenvolvidos ignoram algumas regras jurídicas. Não estamos preocupados com a falta de impacto social das regras, mas com sistemas de regras que são eficazes no sentido *moldar a interação humana* (HODGSON, 2005, p. 85)

Com isso Hodgson (2005) quer dizer que se as regras são, em princípio, codificáveis e o importante seria compreendê-las como um sistema e, sobretudo, como esse sistema de regras é violado e o quanto ele é eficaz ou não. Essa nova perspectiva da instituição contribuiu, em grande parte, para perceber as dificuldades do processo de validação e legitimação da política de assistência social como política claramente definida e relacionada a outras políticas setoriais.

Mas, qual é a diferença entre uma organização e uma instituição? Douglas North (1994, p. 361) escreveu: “Se as instituições são as regras do jogo, as organizações são os jogadores”. Mas, para Hodgson esta definição tem gerado algumas interpretações como por exemplo: as organizações não são instituições. Hodgson (2005) afirma que North não diz isso:

Algumas pessoas têm interpretado North, dizendo que as organizações não são próprias instituições, mas North não diz isso... Ele simplesmente afirma seu interesse primário em sistemas econômicos e não do funcionamento interno das organizações individuais. Além disso, em correspondência com o autor presente, North já deixou claro que acredita que as organizações também estão

nas instituições. North aceita que nas organizações se têm jogadores interno e sistemas de regras e, portanto, organizações são um tipo especial de instituição (HODGSON, 2005, 86)

Outro ponto estabelecido por Hodgson (2005) é que as organizações são subconjuntos especiais de instituições, que tem características adicionais de participação e soberania. Todas as instituições, inclusive as instituições jurídicas, envolvem regras informais e que algumas instituições são compostas inteiramente de regras informais.

Por sua vez, March e Simon (1993) definem as organizações em termos dos elementos que as constituem: os interesses, a informação e o conhecimento. Para que uma organização integre suas três dimensões constitutivas, a coordenação é fundamental. Para o neo-institucionalismo, a hierarquia é a principal dimensão da coordenação.

Todos esses pontos são relevantes para os problemas do desenvolvimento econômico. E também são importantes não apenas para reconhecer a importância das instituições e regras, mas também para compreender as maneiras em que as regras adequadas sejam estabelecidas e seguidas. As regras nunca são plenamente estabelecidas por decreto, mesmo quando as regras são essencialmente legais, as regras tem que ser sancionadas nos sentimentos e prática do dia-a-dia das pessoas.

A mudança institucional, por sua vez, tem ocupado lugar relevante no debate sobre o capitalismo contemporâneo, especialmente nas abordagens inspiradas nas diferentes vertentes do neo-institucionalismo. Ainda que se possa dizer que o tema da mudança esteja presente em todas as abordagens sobre o capitalismo contemporâneo (modernização, reestruturação produtiva, reformas para o mercado, entre outros), esta pesquisa procura abordá-lo como desdobramento de uma abordagem específica: o projeto “Variedades de Capitalismo” (Cf. HALL e SOSKICE, 2001).

Este projeto teve o mérito de confrontar a tese, muito em voga na década de 1990, de que a intensificação do processo de globalização capitalista forçaria as diferentes economias nacionais a uma trajetória de convergência para um modelo mais homogêneo de “economia de mercado” (Cf. STREECK & THELEN, 2005). Tomando como foco de análise as empresas dos países desenvolvidos, a abordagem das “variedades de capitalismo” propôs a existência de dois tipos de economia de mercado – as “economias de mercado liberais” e as “economias de mercado coordenadas” – cada tipo congregando países que compartilhariam características próprias quanto a diferentes domínios

institucionais, notadamente o modelo de governança corporativa, educação e formação da mão-de-obra, relações industriais e relações interfirmas.

Como já salientado, neste capítulo o objetivo é identificar o papel desempenhado pelo Estado e entidades empresariais na mudança institucional da assistência social do Brasil. A dimensão institucional privilegiada diz respeito ao papel do Estado e ao padrão de relacionamento entre atores estatais e agentes privados. Procura-se discutir o processo de mudança institucional no plano macro estrutural. Esta opção não esgota o processo de investigação, mas, acredita-se que pode fornecer subsídios essenciais para os próximos capítulos desta pesquisa focados nos planos meso e micro dos processos de mudança institucional.

Em relação à assistência social no Brasil, observa-se que sua origem histórica encontra-se baseada na caridade, filantropia e na solidariedade religiosa³. Esta corrente interpretativa teria perdurado até a década de 40. A mudança institucional veio mesmo a partir de 6 de fevereiro de 1942, quando o governo brasileiro iniciou oficialmente o processo de mobilização de guerra, expedindo o Decreto-lei n. 4.098, que apontava as primeiras medidas de Defesa Civil do território nacional.

De acordo com Cytrynowicz (2000), “nesse processo de mobilização de guerra se formaram os “fronts” internos e externos, se estabelecia um *front* interno onde todos os brasileiros passavam a ser soldados em defesa da Pátria; e um *front* externo onde os jovens brasileiros eram convocados a compor a Força Expedicionária Brasileira. Na Segunda Guerra, instaurou-se a guerra total, à inteira indistinção entre os fronts interno e externo, entre o front militar e o civil” (CYTRYNOWICZ, 2000, p.15)

Com o processo de Defesa Civil Nacional, o governo tomou algumas medidas para mobilizar a população, entre elas criaram-se instituições civis como a Legião Brasileira de Assistência. A LBA foi fundada em 28 de agosto de 1942, por Darcy Vargas, esposa do presidente Vargas, e foi sediada no Rio de Janeiro⁴. A Legião Brasileira de

³ Assistência, filantropia e benemerência têm sido comumente vistas no Brasil como co-irmãs ou expressões análogas. A filantropia seria a vontade do homem em fazer o bem ao outro. A benemerência, quase similar, incluiria obras, asilos e outros. A assistência significaria socorro, atendimento, onde haja uma necessidade que a pessoa não possa resolver sozinha. Ver: MACHADO, Maria Rejane Bitencourt. **Entidades beneficentes de assistência social:** contabilidade, obrigações acessórias e principais. Curitiba: Juruá, 2008, p. 33.

⁴ Ver: SIMILI, Ivana Guilherme. **Mulher e política:** a trajetória da primeira-dama Darcy Vargas (1930-1945). São Paulo: Editora UNESP, 2008. p.137.

Assistência tinha como objetivo principal dar assistência aos soldados mobilizados, nesse momento de guerra, e também aos seus familiares.

Posteriormente esta instituição foi crescendo e sua linha programática foi acompanhando as demandas do desenvolvimento econômico e social do país, bem como da população em estado de vulnerabilidade social. Esta instituição adequava a sua linha programática aos ciclos de vida das populações mais vulneráveis, na ótica de promover o desenvolvimento social e comunitário. Estabeleceu ampla parceria com organizações não governamentais (cerca de 6.000), governos estaduais e municipais (cerca de 3.800 municípios), CNBB, APAEs, Pestalozzi, Caixa Econômica Federal e outros. Disponha de um Programa Nacional de Voluntariado, com coordenação nos 26 Estados e no Distrito Federal, contando com aproximadamente 3.000 voluntários (Cf. SIMILI, 2006).

A partir da década de 1930 – com a crise de 1929 – até os anos 1960/1970, configurou-se o que conhecemos por padrão fordista-keynesiano: um padrão de produção em massa voltado para o consumo em massa articulado à ação estatal de impulso da economia capitalista, através de ações voltadas para a área de infra-estrutura, políticas fiscal, monetária, salarial e, por fim, políticas sociais, que proporcionaram salários indiretos à classe trabalhadora, liberando parte de seus salários para a realização do consumo em massa. Para Vianna (1998), em sua obra *A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil: estratégias de bem-estar e políticas públicas*, este processo foi estratégico para o “equilíbrio” das insatisfações da classe trabalhadora e a ameaça concreta de construção de outra sociedade (socialista) no contexto de um mundo bipolar. Por sua vez, trataram-se também de demandas efetivas e conquistas da classe trabalhadora por melhores condições de vida (Cf. VIANNA, 1998).

O padrão fordista-keynesiano manteve-se até o final dos anos 1960, ao deparar-se com um esgotamento dos mercados europeu e japonês. A década de 1970 marca a eclosão de nova crise capitalista e é preciso realizar um reordenamento societário global. A partir deste período temos o desenvolvimento de processos de reestruturação produtiva, a mundialização do capital financeiro e o avanço da ideologia neoliberal por todo o globo. Conforme Antunes (1998) o Estado é o ator principal deste processo:

O Estado, mais uma vez, é o sujeito principal que irá transferir recursos, antes voltados para o provimento de políticas sociais, para os interesses do capital, sobretudo o financeiro. Irá, ainda, desregulamentar a legislação trabalhista e social, abrir mercados, e proporcionar as leis necessárias para o processo global

de reação burguesa à crise capitalista, o que afetará a classe trabalhadora em suas condições de vida e trabalho e em suas formas tradicionais de organização. A partir daquele período até o momento atual, o desemprego e a precarização do trabalho tornam-se ameaças constantes na vida dos trabalhadores (ANTUNES, 1998, s.d.)

Em 1985 temos como contexto um momento em que se exige do setor assistencial práticas inovadoras para demandas postas pela nova realidade nacional de transição democrática, em que um número crescente da população pedia respostas mais ágeis e efetivas de uma política assistencial. Desde então se discutiu mais intensamente o caminho para se formular uma política pública de assistência social através da inclusão de direitos sociais e, mais especificamente, do direito à seguridade social, e nela, a garantia à saúde, à assistência e previdência social na Constituição Federal.

A partir da luta de diversos grupos e movimentos sociais, como sindicatos, partidos políticos, trabalhadores da área, intelectuais, profissionais liberais, parcelas da igreja, organizações públicas e privadas entre outros, foi-se discutindo e construindo uma proposta de Lei Orgânica e de Política de Assistência Social em favor das pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão.

A Constituição Federal de 1988 é o marco legal para a compreensão das transformações e redefinições do perfil histórico da assistência social no País, que a qualifica como política de seguridade social - art. 194 da Constituição Federal:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único - Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I - universalidade da cobertura e do atendimento;
- II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V - equidade na forma de participação no custeio;
- VI - diversidade da base de financiamento;
- VII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados (BRASIL, 1988)

A Constituição Federal de 1988 dedica, no capítulo da seguridade social, uma seção específica para a Assistência Social, prevendo, inicialmente, em seu artigo 203, os

destinatários deste segmento da ordem social. Já o artigo seguinte – 204, não somente indica a fonte primária dos recursos que custearão tais ações, mas, sobretudo as diretrizes a serem adotadas na política de assistência social. No que diz respeito às ações a serem desenvolvidas neste setor, dois princípios contidos, no artigo 204 da Constituição, são inovadores e de indiscutível importância para o seu completo êxito, ou seja, o que se refere à descentralização político-administrativa e o relativo à participação da sociedade brasileira na discussão dos temas afetos ao setor.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social.

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (BRASIL, 1988)

Assim, “a assistência social no Brasil, a partir da Constituição de 1988, é incluída no âmbito da Seguridade Social, regulamentada pela LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e passa a ter status de política de Estado” (MACHADO, 2008, p. 34)

Com base nesta concepção, a assistência social configura-se como um tipo particular de política social que assume duas formas: restritiva, voltada para os segmentos populacionais em situação de pobreza extrema; e ampla, que conflui para as demais políticas sociais, contribuindo para a extensão destas políticas aos mais necessitados e, portanto, para a modernização da assistência social.

A colocação da Assistência Social entre os direitos sociais de cidadania – *“há uma assistência que é devida e o dever do estado em prestá-la”*, implica na reversão da abordagem antes vigente na área, em que serviços e auxílios assistenciais eram oferecidos de forma paternalista, como dádivas ou benesses de forma descontínua e sem maiores preocupações com a qualidade, na medida da disponibilidade de recursos e dos interesses políticos dos governantes, ou de exercer o controle social sobre os grupos pobres e marginalizados, ou de

obter legitimação e, principalmente apoio político-eleitoral. (BARBOSA, 1991, p. 5).

A LOAS propõe a introdução de mudanças estruturais e conceituais na assistência social pública, transformando e criando, através dela, um novo cenário com novos atores e, seguramente, novas estratégias e práticas, além de novas relações interinstitucionais e com a sociedade.

1.3 – Repensando o processo de mudança assistencial

Inicialmente, cabiam aos religiosos as obras assistenciais no Brasil e, de acordo com Machado (2008), “a evolução da assistência social no Brasil se dá de forma lenta, e muitos anos se passaram até que adquiriu status de política pública de Estado” (MACHADO, 2008, p. 35). Portanto, no âmbito desta pesquisa, defende-se a idéia de que o processo de mudança institucional da assistência social no Brasil se desenvolveu de forma incremental.

Mahoney e Thelen (2010) fornecem um modelo para a mudança gradual das instituições a partir de cinco amplos modelos: o deslocamento, camadas, deriva, conversão, e esgotamento. A partir do exame destes modelos pressupõe-se que o mais adequado para se perceber a mudança institucional da assistência social no Brasil é o de camadas.

De acordo com Schickler (2001), o processo em camadas ocorre quando a mudança é imposta sobre sistemas existentes que provam ser refratário a mudanças. Novos processos são introduzidos ao lado de antigos imóveis, e embora os novos processos não tenham sido introduzidos para suplantar os antigos o efeito combinado promove um movimento que acaba por conduzir a mudança transformacional. Streeck e Thelen (2005) se referem a esse fenômeno como o crescimento diferencial.

Portanto, em relação a assistência social no Brasil, os avanços não aconteceram linearmente e nem cumulativamente. Ora se avançou, ora se retrocedeu na ampliação dos direitos. A luta constante e a vigilância sobre as ações governamentais são necessárias muitas vezes para não se perder um direito constitucionalmente assegurado, numa permanente luta para a manutenção dos alicerces do Estado democrático de direitos.

Sobre esta questão, Marilda V. Yamamoto afirma: “(...) a Constituição parece tornar-se “inconstitucional”, na ótica do governo, por “inviabilizar o Estado”, o que vem colocando em risco algumas conquistas fundamentais obtidas no campo dos direitos sociais”. (IAMAMOTO, 2000, p.160).

A evolução torna-se bem clara no quadro abaixo, conforme Mestriner (2001, p. 45-46):

Quadro 1 – Evolução Histórica da Assistência Social no Brasil

Período / Característica	Tipo de Organização	Tipo de Regulação
Período Imperial até 1889 Filantropia caritativa: Assistência e repressão	Obras pias Atendimento conjunto (uma só massa) a órfãos, inválidos, enfermos, delinquentes e alienados.	Religiosa Testamentos, subscrição e auxílios provinciais (pela Junta da Fazenda ou Câmara Municipal do Império)
Primeira República de 1889 a 1930 Filantropia higiênica: Assistência, prevenção e segregação	Obras sociais – atendimento por especialidades para: - Crianças: asilos, orfanatos e internatos; - Velhos e inválidos: asilos - Alienados: hospícios - Mendigos: asilos de mendicidade - Doentes: sanatórios, dispensários, lazaretos. - Imigrantes: instituições de auxílio mútuo	Médico-religiosa: Auxílios provinciais (pela Junta da Fazenda Nacional ou Câmara Municipal) Jurídica: 1º Juízo de menores do Rio de Janeiro (1923) Código de Menores (Mello Matos) – 1927.
	Instituições Assistenciais (influência das encíclicas sociais) - Materno-infantil: Hospitais, ambulatórios e postos de saúde;	

<p>Getulismo de 1930 a 1945</p> <p>Filantropia</p> <p>Disciplinadora:</p> <p>Enquadramento nas normas técnicas e disciplinamento dos indivíduos</p>	<p>- Proteção à infância: Orfanatos, creches e internatos;</p> <p>- De educação: Educandários e de assistência pré-primária;</p> <p>- De proteção aos jovens: Organização da juventude;</p> <p>- De auxílio mútuo: Instituições étnicas e de categorias profissionais.</p> <p>Obras Estatais:</p> <p>Departamento de Assistência Social de São Paulo;</p> <p>SAM – Serviço de Assistência ao Menor – 1941</p> <p>Obras de Formação:</p> <p>Centro de Estudos e Ação Social, escola de serviço social.</p> <p>Movimento Católico Laico</p> <p>Ação católica, círculos operários, sindicatos</p> <p>Centros assistenciais complementares</p> <p>Instituições fomentadas pelo Estado LBA (1942), SENAI (1942), SANDU (1945)</p>	<p>Constituição Federal de 1934</p> <p>- Presidente da República</p> <p>Contribuições à caridade oriundas de taxas.</p> <p>- Ministério da Justiça e Negócios Interiores Caixa de Certificado de Utilidade Pública (28.08.1935)</p> <p>- Ministério da Educação Criação do CNSS (01.07.1938)</p> <p>- Subvenção Federal (Regulamentação 25.11.1935 – 01.07.1938)</p> <p>- Estatal</p> <p>Constituição de 1937</p> <p>Reitera o CNSS</p>
	<p>Instituições religiosas – protestantes, espíritas e evangélicas: albergues, centros de juventude, abrigos,</p>	<p>- Ampliação a regulamentação de subvenções;</p>

<p>Estado Democrático Populista de 1946 a 1964</p> <p>Filantropia Partilhada Profissionalmente</p>	<p>instituições para deficientes físicos e mentais</p> <p>Instituições criadas pelo Estado com o</p> <p>SENAC (1946)</p> <p>SESC (1946)</p> <p>SESI (1946)</p>	<p>- Isenção: na aplicação de textos mínimos de salários dos funcionários (1945/1946) e de imposto e de renda;</p> <p>Estatal – complexidade da burocracia</p> <p>Registro Geral de Instituições (1951)</p> <p>Isenções de Contribuições da Cota Patronal Previdenciária (1959)</p> <p>Certificado de Filantropia (1959)</p>
<p>Estado Autoritário de 1964 a 1988</p> <p>Filantropia de Clientela:</p> <p>Assistência e Repressão</p> <p>Transição Democrática</p> <p>Filantropia Viglada</p>	<p>- Organizações sociais – influência do raciocínio</p> <p>- Funabem/Febem – 1964</p> <p>- Sociedade de amigos de bairro</p> <p>- Associação de moradores</p> <p>- Renovação pastoral</p> <p>- Comunidades Eclesiais de Base – CEBs</p> <p>- Organizações não-governamentais</p> <p>- Movimentos de defesa dos direitos</p> <p>- Novos movimentos sociais</p>	<p>Estatal:</p> <p>Assistência por convênios</p> <p>Isenção de impostos sobre importações (1965)</p>
	<p>Expansão de:</p>	<p>Estatal:</p> <p>Constituição Federal de 1988</p> <p>ECA – 1990</p> <p>LOAS – 1993</p>

Estado Democrático de 1988 a 1999	- Conselhos setoriais - Organizações não-governamentais	Extinção da LBA Extinção do CNSS
Filantropia Democratizada	- Organizações civis - Centro de defesa dos direitos - Fundações empresariais	Criação do CNAS Lei 9.532/97 – são estabelecidos requisitos para o gozo da imunidade para instituições de educação e assistências social
		Lei do Voluntariado – 1998
		Lei da Filantropia – 1998
		Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Termo de Parceria – 1999

Fonte: MESTRINER (2001, p. 45-46)

Mestriner (2001) demonstra, por meio do seu quadro explicativo, que somente a partir de 1930, na era getulista pode-se afirmar que o Estado assume para si a responsabilidade de uma ação mais efetiva no âmbito social, mas isto apenas para a classe trabalhadora formal.

Mas, mesmo que o governo tenha chamado para si parte da responsabilidade de prestação de serviços sociais, ainda necessitou delegar poderes para que as entidades, agora com certificação de Utilidade Pública complementassem o trabalho social. Machado (2008) confirma tal hipótese ao afirmar que:

Pois, sendo o Estado por si só insuficiente, necessita dos Conselhos Setoriais, Organizações Civis, Centros de Defesa dos Direitos, Fundações Empresariais, Organizações Não-Governamentais e outras, para cumprir o que determina a Constituição, ou seja, prestar assistência social a todos que dela necessitem (MACHADO, 2008, p. 36).

Assim, observa-se que além do “Primeiro Setor”, o governo, e o “Segundo Setor”, a empresa, identifica-se a existência de um “Terceiro Setor” que surge com a preocupação de suprir ações no desenvolvimento social. Segundo Paes (2004):

Antes de procurar conceituar, faz-se mister esclarecer que, junto com o Estado (Primeiro Setor) e com o Mercado (Segundo Setor), identifica-se a existência de um Terceiro Setor, mobilizador de um grande volume de recursos humanos e materiais para impulsionar iniciativas voltadas para desenvolvimento social, setor no qual se inserem as sociedades civis sem fins lucrativos, as associações civis e as fundações de direito privado, todas entidades de interesse social (PAES *apud* MACHADO, 2008, p.29-30)

Portanto, o Terceiro Setor passa a mobilizar recursos humanos e materiais com intuito voltado para iniciativas de desenvolvimento da sociedade. Sendo o Terceiro Setor uma complementação de ações do Estado e do Mercado. Assim afirma Franco (1999) sobre o Terceiro Setor:

[...] formas de associação, formas de sociabilidade que não se restringem à dicotomia clássica entre Estado e sociedade civil, à antiga. É a sociedade civil à moderna, ou seja, não contando apenas os setores produtores da sociedade civil. São novas formas de sociabilidade [...] Nem o Estado é suficiente, nem o mercado. Ambos são, entretanto, partes que compõem o mundo contemporâneo. O que há de novo agora é precisamente o terceiro setor. O que há de novo [...] é que existem formas dinâmicas de controle social, de organização de objetivos, e até mesmo de generosidade e de solidariedade, que não decorrem nem do princípio racionalizador do mercado, nem do princípio autoritário de distribuição do Estado. (FRANCO, 1999, p.274-275).

Com esta afirmação, entende-se que o Terceiro Setor abrange entidades beneficentes e assistenciais para a sociedade no que diz respeito ao seu desenvolvimento científico, econômico, social e cultural no meio em que atuam. Paes (2004, p. 99) complementa: “Podemos, assim, conceituar o Terceiro Setor como conjunto de organismos, organizações ou instituições sem fins lucrativos dotados de autonomia e administração própria que apresentam como função e objetivo principal atuar voluntariamente junto à sociedade civil visando seu aperfeiçoamento” (PAES *apud* MACHADO, 2008, p.30).

Incluem também dentro do Terceiro Setor as fundações privadas - inclusive as empresariais - e as organizações não-governamentais. Nessa mesma corrente assinala Rafael (1997) que,

[...] como regra, a natureza jurídica do ente fundacional encontrará respaldo no direito privado e, excepcionalmente, poderá estar dentro do direito público, como no caso das autarquias fundacionais. [...] É pacífico que a fundação, ao se definir como um conjunto de bens personificados, conforme a vontade de

seu instituidor, pode enquadrar-se em ou outro ramo do direito. O que nos parece mais moderno, mais adequado e jurídico é colocá-la dentro do Terceiro Direito, quando assim for permitido, em razão da expressão dos objetivos do ente fundacional. [...] De acordo com a divisão da Economia por nós elaborada, **toda fundação não governamental pertencerá ao Terceiro Setor**, descartada desde o início, a economia puramente estatal, própria dos países comunistas (RAFAEL, 1997, p. 45 – Grifo nosso)

Por conta dessa discussão, é necessário apresentar o processo de origem de ambas, no ‘mundo jurídico’. A Constituição Federal traça as diretrizes básicas acerca da criação de fundações públicas nas esferas federal, estadual e municipal, averbando no décimo nono inciso do artigo 37: “somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação”(BRASIL,1988). As fundações públicas são criadas nos termos do pré-falado inciso da constituição federal. Ou seja, são instituídas por voluntas pública, após edição de lei específica que observe o regular processo legislativo.

Para Rafael (1997, p. 68-69), no Brasil, os primeiros esboços de fundação datam de 1738, quando Romão de Matos Duarte, solteiro, milionário, achou por bem dar parte de seu patrimônio para ajudar crianças abandonadas pelos pais que seriam atendidas na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Para evitar a identificação da mãe, e para dar proteção à criança recém-nascida, foi instalada uma caixa giratória, em forma de cesta embutida em uma roda, na qual as crianças eram colocadas do lado externo e, de imediato, enfermeiras do lado interno as pegavam para dar-lhes os cuidados necessários.

A partir daí, verificou-se então, que o primeiro caso conhecido de atendimento por esse “fundo”, foi registrado três dias após a sua instituição e, em 17 de janeiro de 1738, a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro recebia a primeira criança.

Desse modo, nasceu a “Fundação Romão de Matos Duarte”, funcionando paralelamente à Santa Casa do Rio, com patrimônio próprio e com finalidade exclusiva de dar proteção e apoio a órfãos. Paes (2006) afirma que:

No Brasil, figuram como Fundações mais antigas: a Fundação Pão dos Pobres de Santo Antônio, em Porto Alegre, de 1867; o Abrigo Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, de 1923, destinado a prestar assistência a mendigos e menores desamparados; a Fundação Getúlio Vargas, de 1944, com a finalidade técnico-

educativa, especializada na organização nacional do trabalho (PAES, 2006, p.85).

Na verdade, o Estado na tentativa de cumprir o seu papel instituiu ao lado das autarquias e das entidades paraestatais (sociedades de economia mista e empresas públicas), as fundações como parte da administração indireta. Estas fundações foram instituídas, principalmente, para a realização de atividades não lucrativas e de interesse coletivo.

Atualmente, a política nacional de assistência social apregoa o fim do assistencialismo, da benemerência das primeiras-damas, como gestoras da assistência social, e das ações paternalistas e ineficazes. Busca o cumprimento da Lei de forma organizada, com um sistema único de gestão, eficaz, centralizado, que promova a parceria entre o poder público e as Entidades Beneficentes de Assistência Social.

1.4 – A assistência social em Goiás

Pelos idos do século XIX, a saúde pública era de responsabilidade das Províncias e da Coroa, mas cada família incumbia-se pelos cuidados sanitários domésticos. Posteriormente, essas responsabilidades foram sendo atribuídas aos governos municipais e cabia às autoridades legislar sobre o assunto. A este respeito, a transcrição de um trecho das *Memórias Goianas*⁵ sobre as condições sanitárias de Goyaz, ilustra o desalento da população:

A Saúde pública em toda a Província está confiada a Providência [...] O escorbuto, a elephantiazes, a morfea, e as mais moléstias contagiosas se vão transmitindo de huns a outros pela livre comunicação dos enfermos com os sãos, aquelles por falta de hum azilo correm as ruas da Cidade, mendigando o indispensável alimento, estes encarando todos os dias o lastimoso espectáculo se acostumao, perdem a sensibilidade, e a repugnância, e se misturao, e

⁵ Memórias Goianas é uma publicação do Centro de Cultura Goiana (1980), está vinculado à Sociedade Goiana de Cultura (mantenedora da Universidade Católica de Goiás (1959) e de outras instituições e se ocupa, principalmente, da publicação e divulgação de preciosa documentação de seu acervo, para a preservação da memória historiográfica do Estado de Goiás. Nas duas últimas décadas do século XX o Centro de Cultura Goiana publicou uma coletânea denominada Memórias Goianas, contendo os relatórios dos governos da Província de Goiás abrangendo parte do período imperial – de 1835 até o início da República, em 1889. Embora contendo informações de caráter oficial – denotando modos ideológicos de condução dessas ações governamentais – a leitura e análise desses documentos foram imprescindíveis para compreender como se nascia, vivia, adoecia e morria em Goiás no final do século XIX.

respirando o ar inficionado se fazem victimas das mesmas enfermidades; os primeiros reclamao de Vós os soccorros, e o bem geral exige providencias para que se não arruíne a saúde pública (MEMÓRIAS GOIANAS 3, 1986, p. 126)

Na segunda metade do século XIX, Raymundo J. da Cunha Mattos formulou uma explicação que se tornou corrente sobre a *má saúde da população de Goyaz*. A principal característica deste modelo explicativo era o determinismo geográfico, ou seja, *o clima e estações da região produziam em grande número de habitantes dessa Comarca e em quase toda a província broncoelles ou papeiras enormes*.

Climas, Estações e Enfermidades Endêmicas. O clima desta comarca é quente e úmido na maior parte do ano; nos meses de junho e julho é frio e úmido e nos de agosto e setembro quente e seco. A atmosfera esta muito carregada de nevoeiros e fumaça procedida das queimadas gerais nos meses de agosto e setembro. Desde outubro ate o fim de março caem chuvas copiosas e há trovoadas continuas, as mais perigosas porque grandes tufões de vento (...) A irregularidade da temperatura da atmosfera ou talvez a morada em lugares mui úmidos e contíguos aos rios e o uso de alimentos de má qualidade produzem em grande numero de habitantes dessa Comarca e em quase toda a província broncoelles ou papeiras enormes que muito desfeiam as pessoas que padecem do incomodo. Aqueles que habitam em lugares de águas salobras às vezes são acometidos de papeiras. As apoplexias são continuas; o mal venero faz estragos e por falta de médicos e cirurgiões morre imenso povo a mão de charlatões e empiricos (MATTOS, 1874, p. 275)

Muita gente morreu de cólica e de repente. Foram males que fizeram maior numero de vítimas em Goyaz. As sangrias eram os remédios de muitas doenças. Purgantes e lavagens eram aplicadas para todos os casos de cólicas mesmo que fosse uma apendicite supurada.

E é bom que se diga que naquelas priscas eras, como hoje alguns charlatões eram considerados e atendiam a chamados para resolver problemas de saúde os mais variados e a sua terapêutica era um sacão de gatos, variando de um para outro no tratamento de espinhela caída, vento virado, gálico, afecções de corpo, etc... juntando-se aos medicamentos os chás de folha ou raízes, pós de chifres ou cascos de animais a até benzeduras (...) As parteiras ou curiosas, muito famosas, já que não era de bom tom chamar o médico para este casos, usavam para a mais rápida secagem do cordão umbilical azeite de mamona e pó de fumo torrado, causa talvez dos milhares de casos de tétano umbilical (...) Outro velho habito eram as fontes. Não conseguimos saber qual a origem desse método terapêutico, já usado pelos jesuítas nos começos da descoberta do Brasil (escarificação), mas, pela sua originalidade vamos relatar o procedimento. Havia a conceituação de que os homens, após os quarenta anos decaiam suas funções sexuais e acumulavam no organismo “humores e reimas PREJUDICIAIS. Então para revigorar o status a pessoa escarificava a barriga da perna (região popliteia) ate produzir uma ferida. Para que ela não

cicatrizasse, além de ser sempre ativada por um pedaço de madeira, colocava-se dentro desta ferida um grão de chumbo, maior ou menor, de acordo com a lesão, a fim de que se ficasse sempre “merejando” os “humores”. E isso transformado em fistula, era carinhosamente cultivado, amarrado com um pano, por via dela as “mermas” do corpo se escoavam e tornavam o indivíduo forte e sadio (BUENO, 1979, p.10)

Outro método de cura, dos mais antigos era a *sangria*, panacéia universal para quase todos os males. A sangria comum era feita por intermédio das sanguessugas, material constante e imprescindível do arsenal médico, que remota desde o século I a.C. Eram específicos para o caso de hepatite, lumbago e outros males tratamento dos olhos e dores de cabeça. Havia também o tipo de sangria sarjada, quando se lancetava as veias para o escoamento do sangue deletério, prática efetuada geralmente pelos barbeiros que tinham também função de cirurgião.

Em outros casos, quando um doente carecia de cuidados médicos, um facultativo era chamado à casa do paciente, onde fazia os exames preliminares, receitava e prescrevia os cuidados necessários. Em casos graves o doente era visitado várias vezes durante o dia e também à noite, se as circunstâncias assim o exigissem. As gestantes eram assistidas em suas próprias casas por parteiras, mulheres práticas nesse *mister*, sem nenhum conhecimento de obstetrícia.

Ondina Albernaz descreveu a realização dos partos e o trabalho das parteiras informando muitos detalhes do processo, desde a preparação da gestante até o pós-parto:

A parteira atendia a paciente, ajudava-a durante o parto, pegava a criança, cortava o umbigo, fazia o curativo, dava-lhe banho, vestia-a e a agasalhava fartamente, com camisa de pagão, paletó, cinteiro, cueiro de beata, sapatinhos de lã, touca com pedaços de algodão, em caso de pouco cabelo, depois era ainda enrolada em xale de lã. A parteira tomava conta da criança de seis a oito dias, tempo da queda do umbigo e de a parturiente deixar o leito, o que era feito com muito cuidado e precaução: calçada de meias, algodão nos ouvidos, evitando corrente de ar e sereno, nenhum esforço físico, subir escadas, leituras prolongadas, etc... Como precaução a cabeça era lavada antes do parto, pois durante o resguardo de quarenta dias não se permitia tal higienização. A alimentação consistia de sopas, de frango ou galinha; uma vez ou outra era permitida a carne de porco acompanhada de tutu de feijão, classificados como comida quente. O arroz, classificado como alimento frio, só se permitia após decorridos trinta dias. Somente após um longo período após o parto tornavam-se permissíveis os alimentos tidos como reimosos. Nada de frutas, principalmente as ácidas. Antes das refeições um cálice de Água Inglesa; após as refeições uma fatia de marmelada de Santa Luzia. Leite e canjica faziam parte da alimentação (ALBERNAZ, 1992, p. 19-20).

De certa forma, se pode dizer que os problemas de saúde em Goiás no final do século XIX e início do XX estavam relacionados a diversos fatores. Dentre eles, destacam-se: a carência de infra-estrutura, a qualidade da água e a falta de higiene dos moradores. Ondina Albernaz reforça a idéia de que a cidade de Goiás carecia de infra-estrutura e água potável. Nas palavras da referida autora:

A cidade não tinha infra-estrutura e a água das cisternas, por ser salobra, só era utilizada nas lides domésticas; água para se beber tinha que ser dos chafarizes, preferencialmente a da Carioca, por ser a mais potável. Os carregadores de água, em potes ou latas equilibrados sobre a cabeça, faziam deste trabalho profissão estável. A roupa dos habitantes da cidade era lavada *na fonte*, expressão da época que definia que o trabalho seria realizado nas águas correntes de rios e riachos próximos, tais como Vermelho, Bacalhau, Bagagem, Bacalhauzinho, Manoel Gomes e outros menores (ALBERNAZ, 1992, p. 30).

Ofélia Sócrates do Nascimento Monteiro também fez algumas considerações sobre a falta de higiene presente no consumo da água na Cidade de Goiás. Em sua obra *Reminiscências* afirmou:

Ainda não havia água encanada em Goiás (...) Para se beber, a água vinha da Carioca, chafariz de água límpida, mais pura que a do imponente chafariz do Largo e a dos outros existentes na cidade. Por ficar mais afastado da parte central, sua condução custava mais caro que a dos outros chafarizes. Em toda casa a água de beber ficava na sala de jantar, em cantoneira pregada na parede. Junto do pote, na cantoneira, ou pendurada em prego, estava sempre bonita caneca esmaltada destinada a tirar a água de dentro dele. Isso não era nada higiênico porque as pessoas, principalmente as crianças, enfiavam também na água, a mão que segurava a caneca (MONTEIRO, 1974, p. 21-22).

De acordo com Ondina de Bastos Albernaz, na obra *Reminiscências*, havia na cidade Goiás no campo da assistência social, o Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara. O Hospital de Caridade só atendia carentes e indigentes, sendo o único da cidade e do Estado.

Ainda que a criação deste hospital se devesse a uma Carta Régia de 25 de janeiro de 1825 por iniciativa de um grupo de cidadãos preocupados com a assistência social da localidade pode-se dizer que nunca se caracterizou como uma instituição integrante da estrutura do Estado. Foram comerciantes, fazendeiros e funcionários públicos abastados, tanto católicos quanto maçons, que o conceberam. Daí a presença em

seu funcionamento, de certos traços religiosos, caracterizados pela proposta caridosa e misericordiosa.

De fato, a confusão estabelecida entre medicina e caridade favorecia, desde aquela época, usos assistencialistas. O Hospital São Pedro d'Alcântara não fugiu a esta regra. Única instituição de assistência à saúde que existia em toda a Província, foi administrada sem que houvesse uma responsabilidade governamental direta com sua manutenção. No entanto, sempre dependeu da providência e magnanimidade das autoridades públicas (MEIRELES, 2010, p. 105)

Os principais estudos sobre o Hospital da Caridade São Pedro de Alcântara (MORAES, 1995; RABELO, 1997; SALLES, 1999; MAGALHÃES, 2004) mostram-no como “o eixo central do que se refere à assistência social”, abarcava funções e princípios caritativos cristãos, recolhendo alienados, menores abandonados, assistindo aos encarcerados, doentes e necessitados e, posteriormente, enterrando gratuitamente os indigentes. Prestava amparo material e espiritual à comunidade na vida e na morte (MAGALHÃES, 2004, p. 662).

Em 1883, os primeiros dominicanos chegaram à Cidade de Goiás, obtendo do bispo, através de instrumentos jurídicos, o usufruto perpétuo da Casa de Goiás, ocupando inicialmente a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos. Durante o início da República, em 1889, a congregação religiosa das freiras dominicanas também se instala na cidade e, conforme sua tradição passa a se dedicar aos cuidados com a educação, saúde e assistência da população.

Com a chegada das dominicanas, o Hospital da Caridade São Pedro de Alcântara passa por grandes transformações. Em 1908 esta Irmandade e a Junta Administrativa, iniciaram uma grande reforma com a ampliação das instalações tanto para o Hospital quanto para um espaço contíguo para servir de residência às irmãs de caridade. Em 1921, novas reformas e novas concepções de atendimento hospitalar vão sendo agregadas, tais como salas cirúrgicas e enfermarias mais equipadas (Cf. MAGALHÃES, 2004).

Esta congregação religiosa, além de se encarregar de trabalho administrativo hospitalar, funda também o Colégio Santana e o Asilo São Vicente de Paulo. Este asilo também fazia parte da assistência social. Construído em 1908, abrigava retardados e “bobos”. Era dirigido pelas dominicanas e assistido por uma sociedade filantrópica. De

acordo com Meirelles (2010), a iniciativa dos vicentinos deveu-se a motivos sociais e econômicos, com cunho caritativo.

Os primeiros trabalhos deste grupo foram dedicados à fundação de um espaço, na Cidade de Goiás, com o principal objetivo de abrigar e assistir mendigos, velhos e doentes mentais. Esta iniciativa deveu-se a motivos sociais e econômicos, com cunho caritativo. De um lado, a mendicância aumentava a olhos vistos e conviver com esta população perambulante nas ruas, ameaçava a “harmonia social”, isto é, o sossego da sociedade vilaboense. De outro, gastava-se muito com aluguéis para o abrigo e assistência a estes necessitados (MEIRELES, 2010, p. 109)

Portanto, em 25 de julho de 1909, o Asilo começou a receber seus primeiros internos. Prudente (2006) relata este começo assim:

Os confrades dirigiram para o antigo asilo localizado na Rosa Gomes, onde tem-se um beco, do qual chegava ao depois chamado de Chácara do Sr. Santomé; e buscaram os futuros asilados, carregando nos braços os que não podiam andar e os portadores de necessidades especiais, chamados então de “bobos” ou idiotas [...]. No primeiro dia tiveram onze asilados, dos quais quatro eram homens e sete mulheres. Oito dias depois mais uma senhora foi asilada (PRUDENTE, 2006, p. 68-69)

A referida autora ainda enfatiza que desde os primórdios até os dias de hoje, esta instituição foi preferencialmente dirigida a receber “bobos”, que para lá eram encaminhados ou deixados na soleira de sua porta de entrada, tornando-se referência nesta área em toda a região. Mas, atualmente, apesar da qualidade assistencial que oferece, “transformou-se na porta de saída da vida para os “bobos” que são lá deixados, afetivamente carentes, sem serventia para os “beneméritos” que os acolheram quando eram jovens e largados no esquecimento por suas próprias famílias” (PRUDENTE, 2006, p. 78)

Ao retratar o “comércio miúdo” da Cidade de Goiás, Ondina Albernaz informou inicialmente que “a cidade contava também com uma farmácia dirigida pelo farmacêutico Luiz de Camargo” (ALBERNAZ, 1992, p. 19). Mais adiante, na mesma obra, afirma a existência de mais duas farmácias: “contávamos com duas farmácias: a do doutor Perillo Júnior, o primeiro farmacêutico formado da cidade, e a do Hospital da Caridade” (Op. cit. p. 27). Portanto, supõem-se que haviam apenas três farmácias na

cidade de Goiás no começo do século XX para atender uma população de aproximadamente 21.223 pessoas⁶.

Além disso, todas as mercadorias chegavam à cidade em carros de bois ou tropas de burros. Transportados desta forma, passando por estradas quase intransitáveis e atravessando rios cheios, supõem-se que os sacos de lona que abrigavam o conteúdo nem sempre resistiam aos embates da longa viagem, assim, em acréscimo ao atraso muito comum à época, podiam os remédios chegarem danificados.

Meireles (2010) afirma que “o cenário que se constrói nos últimos anos do século XIX na Cidade de Goiás, com um evidente reforço da atividade religiosa católica, terá grande importância no desenrolar dos acontecimentos políticos que se desdobrarão nas décadas seguintes, desembocando na transferência da capital para Goiânia” (MEIRELES, 2010, p. 105).

A idéia de mudança da capital há muito existia, e chegou a ser registrada na carta magna do Estado. Entretanto, Couto Magalhães em 1863 foi quem proclamou com mais vigor a necessidade da mudança da capital. Escreveu abordando esse imperativo, em seu livro “*Viagem ao Araguaia*”:

Quanto à insalubridade, não conheço, entre todos os lugares que tenho viajado, onde se reuniam tantas moléstias graves. Quase se pode assegurar que não existe aqui um homem são. Quanto às condições comerciais... Os meios de transportes são imperfeitos, a situação da cidade encravada entre serras, faz com que sejam péssimas e de difícil trânsito as estradas que aqui chegam. Em uma palavra... A Cidade de Goiás não reúne as condições necessárias para uma capital como ainda reúnem muitas para ser abandonada (MAGALHÃES *apud* CHAUL, 2001, p. 66)

Essas acusações contra a Cidade de Goiás, a insalubridade de seu clima e sua má localização entre morros e montanhas, serviram para justificar a idéia de que a cidade

⁶ De acordo com Juscelino Polonial as cinco cidades mais populosas de Goiás em 1920 eram: Catalão (38.574 habitantes); Boa Vista do Tocantins (25. 786 habitantes); Morrinhos (24.502 habitantes); Goiás (21.223 habitantes) e Ipameri (19.227 habitantes). Interessante destacar ainda que a população do Estado de Goiás basicamente dobrou passando de 227.572 habitantes em 1890 para 511.919 habitantes em 1920. Para o referido autor, a população de Goiás crescia, desde fins do século XIX, fruto da expansão do capitalismo para o interior. Ver: POLONIAL, Juscelino. *Terra do Anhanguera*. História de Goiás. Goiânia: Kelps, 1997, p. 83-84.

não comportaria uma grande população e não poderia servir de centro administrativo da Capitania. Assim, a 23 de março de 1937, foi assinado o decreto nº. 1816, transferindo definitivamente a capital estadual da Cidade de Goiás para Goiânia.

Ao recuperar a longa história da assistência social na Cidade de Goiás constata-se nesta pesquisa que os estudos até então, pouca ou nenhuma atenção dedicaram aos mais carentes entre os carentes, as crianças esquecidas. Do ponto de vista institucional e organizacional, pode-se dizer que o principal enfoque sempre esteve direcionado para o Hospital da Caridade São Pedro de Alcântara e o Asilo São Vicente de Paulo. Constata-se também que apesar das constantes ameaças à sobrevivência, sempre carregaram parte significativa do fardo da assistência social na Cidade de Goiás. Mas, o que dizer do Orfanato São José? Como uma criança abandonada poderia viver, adoecer e morrer na Cidade de Goiás.

CAPÍTULO 2 - DA AÇÃO INDIVIDUAL AO DIREITO SOCIAL: uma história da infância no Brasil.

2.1 – Ser criança (pobre) no Brasil – uma breve olhar pela historia

Infância, um conceito que durante muito tempo foi ligado a origem etimológica da palavra. Do latim, *infantia*, significa indivíduo que não fala. A palavra *criança* também vem do Latim *creare*, “produzir, erguer”, relacionado a *crescere*, “crescer, aumentar”, do Indo-Europeu *ker-*, “crescer”. Estas concepções podem ser entendidas como uma classificação para definir principalmente em que momento este indivíduo poderia ser visto ou não como uma possível mão de obra.

Durante a colonização brasileira, portugueses recrutavam crianças para trabalharem nas naus. Este recrutamento se dava através do rapto, do alistamento de crianças de famílias pobres e de órfãos. Em média a expectativa de vida destes pequenos trabalhadores não ultrapassava os 14 anos.

Segundo Del Priore (2000), estas práticas do uso do trabalho infantil tem uma origem. Já antes do período colonial, existiam crianças de rua, sejam órfãos ou pobres na Europa. Encontradas nos portos e mercados, tentavam sobreviver realizando pequenos furtos ou serviços, por isso foram recrutadas para o trabalho como também para o auxílio dos padres com a catequese. Os que não eram recrutados eram punidos com severidade, tais como adultos. Além destas crianças, desde os primeiros anos de colonização brasileira, convivíamos também com crianças indígenas que andavam pelas cidades ou sob o cuidado da Igreja Católica, já que a incursão dos colonizadores fez com que esses sujeitos “sem alma”, saíssem do convívio com suas famílias e fossem trazidas para

convívio dos colonizadores para se evangelizar, mas ao qual não se adaptavam e encontravam nas ruas sua única forma de sobrevivência.(Del Priore, Costa, 2000)

Neste período o atendimento às necessidades da população carente foi uma função da Igreja Católica. A instituição de atendimento aos doentes, aos pobres, aos idosos, às crianças órfãs, às viúvas e a outros desamparados foram as Santas Casas de Misericórdia, cuja origem remonta ao século XVI. A Companhia de Jesus, a partir de sua proposta de catequização fazia reuniões com os órfãos para ensinar a ler, a escrever e evangelizar.

As Santas Casas eram auxiliadas no seu trabalho de atendimento à pobreza pelas irmandades, confrarias, ordens e outras organizações de caráter religioso que proliferavam intensamente no Brasil durante a colônia. (DEL PRIORE, 2000, p.17).

Del Priore (2000) divide a infância em 3 fases, cujas características variavam de acordo com a condição social e jurídica dos pais. A primeira fase iniciava-se no nascimento e terminava aos 3 ou 4 anos de idade, período que marcava o fim da amamentação. Entre os 5 e 7 anos as crianças entravam na segunda fase, quando passavam a acompanhar os pais na lide. A terceira fase iniciava na transição dos 7 para os 8 anos até aos 14 anos, etapa de aprendizado para os infantes, como a prática de pequenos trabalhos, ofícios ou estudo das letras nas escolas régias.

Já no século XVIII, criou-se um novo sistema de atendimento, denominado “Roda dos Expostos”, que se preocupava com as crianças pobres, rejeitadas e órfãs, constituindo-se a principal política do período colonial ao período republicano. A Roda dos Expostos que consistia em um cilindro de madeira que girava sobre um eixo vertical e era encaixada numa grossa parede instalada para receber as crianças enjeitadas, a roda foi colocada no muro de trás das instituições religiosas, pois era preciso garantir a pessoa que levava a criança a descrição, o anonimato, guardando assim o segredo de sua identidade.

O objetivo da roda dos expostos era evitar a imoralidade (dando um lugar para os filhos fora do casamento) e o infanticídio. A roda tinha como intenção proteger as crianças abandonadas e manter a honra das famílias. Os adultérios e filhos de mães solteiras eram frequentes e a instituição acabou por ser tornar uma alternativa tanto para estes casos como nos casos de abandono por pobreza extrema.

Com o início do uso da mão de obra escrava africana em terras brasileiras levou também ao surgimento de um novo grupo de crianças em situação de abandono. O interesse dos senhores de escravos era pelos homens, por suportarem mais o trabalho

pesado. Contudo também eram postos a venda em quantidades menores, mulheres, crianças e idosos. Já que o escravo era visto como uma mercadoria não se pensava a necessidade de se manter vínculos familiares. Mães, pais e crianças muitas vezes eram separados.

Não se incentivava ou se preocupava com a gravidez das escravas. Além do custo ser alto, o risco de aborto era constante devido as condições de trabalho. No caso do sucesso da gravidez, a criança deveria ser sustentada durante muito tempo até chegar a fase adulta e dar algum lucro com o trabalho. Muitas vezes a criança era abandonada nas ruas se não fosse levadas para a Roda dos Expostos.

Rizzini (2009) defende que neste período devido ao sistema de escravidão o abandono de crianças se perpetuou e se fortaleceu com as Leis da abolição dos escravos, particularmente com a Lei do Ventre Livre, que fazia da Roda dos Expostos seu reduto principal. Com o advento da República a questão da criança já passa a ser entendida como problema social, devido ao aumento do número de crianças de rua oriundas tanto do processo de abolição da escravatura, da imigração como também da pobreza. As crianças de rua eram invariavelmente associadas neste período a questão da criminalidade. No início do século XX predominava no escalão dirigente a mentalidade de que este problema social era caso de polícia. (DEL PRIORE, 2000, p.119).

O que caracterizou o início deste século foi o crescimento da criação de entidades assistenciais para o atendimento de crianças órfãs, para a atenção aos abandonados e aos delinquentes, na maioria ligada à Igreja Católica. O intuito era educar tanto para a moral quanto para o trabalho. Nesse sentido como o crescimento urbanos e o aumento do número de trabalhadores surge também os sindicatos. Estas entidades passam a reivindicar ações vinculadas à questão da infância e ao trabalho da mulher. Em vários protestos neste período passam a exigir a regulamentação do trabalho destes grupos como também denunciam a exploração da mão de obra infantil. Com a pressão exercida pela Igreja Católica que se preocupavam com a infância, como também, pelos os sindicatos, pouco a pouco, foram influenciando o Estado a produzir políticas para a infância abandonada e pobre. Associa-se o termo menor como forma de classificar a criança pobre, assim diferenciando-as das crianças de outras classe sócias.

A partir de 1927, é criada a primeira política para a infância onde a criança se torna objeto de preocupações jurídicas no país, o Código Melo Mattos. Segundo Passetti (2000) essa mudança no olhar em relação a infância e a criança se deve ao crescente número das mesmas que passam a trabalhar nas fábricas nos grandes centros urbanos. A

exploração e as denúncias ao mau trato infantil é levado a discussão social principalmente pelos sindicatos. Criaram-se também os instrumentos jurídicos, por meio do Código de Menores, que passaram a apoiar as instituições por intermédios do Poder Judiciário, como: Abrigo de Menores e Casa das Mãezinha. É na virada do século que o termo Menor passa a ser uma nomenclatura jurídica e social, baseado na faixa etária, como categoria classificatória da infância pobre, diferenciando-se de outros segmentos infantis da época.

Durante a Era Vargas (anos 30-40) o Estado passa a dar maior atenção a vida da criança e do adolescente. Organizações sociais e comerciais passam a trabalhar junto ao Estado visando políticas públicas com o objetivo de reeducação, de regeneração. Projetos com características assistencialistas caminham lado a lado como outros de cunho sanitaria.

Esta política de tratamento a infância caminha até 1964, quando como o Regime Militar as políticas saem do enfoque correccional-repressivo para uma visão de carência. As noções da assistência a criança neste momento passam para a elaboração de estratégias de atendimento para a noção de privação.

2.2- A história da Infância no Brasil – Aspectos legais e órgãos assistenciais

Durante o período colonial e monárquico a preocupação com as crianças abandonadas era restrita aos cuidados da Igreja Católica. As preocupações sobre a proteção á infância surgiram com a independência do país. Em 1830 é promulgado o Código Criminal. Foi a primeira lei imperial penal, que caracteriza uma concepção pouco clara da diferença entre a infância e a fase adulta (RIZZINI, 2009). Dentro desse contexto, eram recolhidos a casas de correção os infantes que cometessem crimes, o que não continha nada de respeito a sua situação peculiar de desenvolvimento. O olhar sobre a infância neste momento se restringia a percepção de como definir a mesma frente a casos de crime para fins atenuantes. Segundo a autora no Brasil até então vigorava as ordenações portuguesas que puniam severamente crianças e adolescentes que praticavam crime da mesma forma que adultos. As crianças e adolescentes eram recolhidos à casas de correção se cometessem crimes.

A partir de 1881 o Código Penal Imperial traz regras de inimputabilidade penal de acordo com várias faixas etárias, demonstrando certa preocupação com as crianças,

principalmente as abandonadas ou envolvidas com a criminalidade, por parte da sociedade, procura-se não se responsabilizar criminalmente crianças menores que nove anos. Em relação as entidades de atendimento a infância pobre neste período as únicas referências são as ligadas à Igreja e em casos raros a grupos particulares.

Foi no final do século XIX que se iniciaram discussões da sociedade civil e iniciativas para efetivas ações de assistência e proteção à infância no Brasil, ligadas também ao Estado. Esse processo de caracterização da concepção de infância emerge, principalmente, no contexto dos sindicalistas, que exigiam leis para o trabalho infantil, e dos pediatras e higienistas, que desenvolviam trabalhos voltados à saúde e o bem-estar da criança (RIZZINI, 2009).

A partir dos anos 20 do século XX o Estado passa a se preocupar com o seu destino. Do âmbito da caridade passamos a concepção de políticas sociais voltadas à infância.

Segundo Passeti (2002) a chegada de uma nova leva de imigrantes no final do século XIX contribuiu para transformações na composição da sociedade brasileira. O aumento do número de trabalhadores principalmente nos centros urbanos levará a busca por direitos trabalhista e subsequentemente a melhorias nas condições de trabalho. Um dos pontos discutidos pelo movimento no início do século XX são as denúncias sobre a exploração trabalho infantil.

Em 1923 é sancionado o decreto nº16.272 de 20 de dezembro que regulamenta a proteção de menores abandonados e delinquentes. Este decreto é o primeiro que relaciona a noção de abandono e criminalidade à pobreza da população. Em 1927 é criado o Código de Menores que regulamenta o trabalho infantil. “Já dentro desse código, havia mecanismos de proteção a infância de ‘tutela’, ‘guarda’, ‘vigilância’, ‘educação’, ‘preservação’ e ‘reforma’, que deu abertura a situação da doutrina do direito do menor.” (RIZZINI, 2009) Nesse contexto e nessa concepção de infância trazida pelo Código de 1927, surgiu o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), que trabalhou com a assistência social em todo o território nacional aos menores abandonados e infratores. Em 1934 a nova constituição o proíbe até os 14 anos com exceções se houverem permissões judiciais. Segundo Passeti (2002) é com o Código de menores que o Estado passa a ver o abandono associado a delinquência. Como também passam a ver como solução do problema o investimento na educação dos menores mesmo que seja através da prisão, orfanatos ou dos internatos.

O orfanato e prisão para crianças e jovens são imagens que assustam quem esta fora deles a apavoram quem esta dentro. Por isso , os reformadores não se cansam de constatar a ineficácia do internato como instituição capaz de corrigir comportamentos ou reeducar o jovem prisioneiro para/pelo trabalho. Entretanto , desenvolvem programas para os políticos a partir de um circuito ininterrupto de seminários, estudos e publicações, propondo mudanças arquitetônicas e novos estilos de abordagem do problema prisional.(PASSETTI ,2002,p.356)

De acordo com o autor o Estado neste momento decide educar pelo medo. Os funcionários das instituições passam a ter o poder absoluto de controle destas crianças e espera-se com isto a padronização dos comportamentos, através dos hábitos, rotinas, vestimentas, educação, alimentação, lazer e repouso. Já no período do governo provisório, o governo de Getúlio Vargas cria outras entidades de atendimento à criança e adolescente pobres, norteadas pelos princípios de educação e trabalho com geração de renda. São exemplos: Legião Brasileira de Assistência (LBA), Casa do Pequeno Trabalhador e Casa das Meninas.

A Constituição de 1946, por seu lado, elaborada no período da chamada redemocratização, manteve as proibições, ampliando para 18 anos a idade de aptidão para o trabalho noturno. A Emenda Constitucional n° 1 de 1969 vem proibir, no governo militar, o trabalho aos menores de 12 anos e traz a obrigatoriedade do ensino primário público àqueles entre 7 e 14 anos. Por fim, na Constituição de 1988, na transição democrática, a idade mínima para o trabalho é aos 14 anos com garantias trabalhistas e previdenciárias, igualdade na relação processual e, quando necessária, brevidade para o cerceamento à liberdade (art. 227, 2º). Mas o artigo 70, XXVII, (Brasil, 1969) diz "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho, a menores de 14 anos, salvo nas condições de aprendiz"

No Rio de Janeiro em 1941 foi criada pelo decreto – lei nº3.799 o SAM – Serviço de Assistência a Menores. Sua função era de sistematizar e orientar os serviços de assistência menores internados em estabelecimentos públicos e particulares Este serviu como modelo para a criação em São Paulo do RPM – Recolhimento Provisório de Menores . Criado em julho de 1954 era ligado diretamente ao Juizado de Menores. “A partir deste período o conceito de “menores” além do aspecto cronológicos (14 nos) passa a conter elementos mais amplos: Crianças e jovens infratores ou abandonados, provenientes de situações de pobreza.

Em 1º de dezembro de 1964 a lei nº 4.513 extinguiu o SAM e criava a Funabem – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor, padronizando o sistema de assistência para todos os estados. Em 1979 o Código de Menor atualizou a Política Nacional do Bem Estar do Menor formalizando a concepção de biopsicossocial do abandono e da infração e explicitou a estigmatização das crianças pobres como menores e delinquentes em potencial. Trouxe uma nova doutrina, a da “situação irregular”, mas manteve a mesma política filantrópica e assistencialista das legislações anteriores, com quase nenhuma modificação em relação ao código de 1927, o que mostra não ter havido grandes modificações no conceito de infância da época (MARTINS, 2006)

Com o início da abertura política no regime militar começa a revisão do Código do Menor. Com a Constituição de 1988. Abandona-se o termo menor. As unidades da Febem seriam substituídas por programas descentralizados de atendimento em meio aberto com casas alugadas em vários pontos da cidade para meninos e meninas que precisavam de adoção, orientação, escola ou trabalho. As discussões eram voltadas para a problemática da construção de uma concepção de infância com novos paradigmas que completassem em todas as áreas o atendimento da criança e do adolescente, o que resultou no artigo 227 da Constituição da República de 1988, os princípios básicos da Declaração dos Direitos da Criança e ratificados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, e na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, substituindo a doutrina da situação irregular pela doutrina da proteção integral, inserindo a corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na garantia de direitos da infância. Dentro dessas perspectivas, a criança e o adolescente passaram da condição de mero destinatários das ordens dos adultos a sujeitos de direitos, sendo-lhes atribuídas algumas garantias, prerrogativas e direitos concernentes a institutos antes pertencentes a direitos somente de adultos (MARTINS, 2006).

Segundo Riziini (2009) podemos observar é que antes do século XX a infância existia apenas no âmbito do direito penal, o que não regulava tal matéria, pois cuidava somente das crianças e adolescentes considerados como ameaça ou perturbação à tranquilidade da ordem e da segurança pública. Contudo no início do século XX é que a preocupação com a infância ganhou novos paradigmas, novos horizontes, pois a concepção da infância e principalmente das crianças passou a ser um problema social, trabalhado como projeção do futuro do país. A proteção à criança sai da exclusiva atenção

da Igreja e passa a ser preocupação do Estado e de grupos particulares. São criados ao longo do século até hoje diferentes instituições de amparo, abrigos.

2.3 – As concepções de abrigo

Em consulta à bibliografia sobre o tema, foi possível perceber que a institucionalização de crianças e adolescentes por meio de abrigos é reconhecida como uma prática recorrente na história da sociedade brasileira⁷. Foram identificadas várias concepções de abrigo, que, à primeira vista, se diferenciam entre si, de acordo com a perspectiva teórica adotada pelos autores em pesquisas atuais ou experimentos clássicos.

No âmbito deste projeto de pesquisa, considera-se que o importante não é exatamente destacar contradições entre concepções que estão presentes na literatura sobre o tema, mas, sim, entender as diferenças existentes entre os pontos de vista dos autores.

Nesse sentido, trata-se de analisar as interfaces possíveis entre as principais concepções de abrigo aqui reunidas em torno de três pontos fundamentais: 1) O abrigo enquanto instituição total; 2) O abrigo enquanto contexto de desenvolvimento; 3) O abrigo enquanto instrumento da política de proteção social à infância.

2.3.1 – O abrigo enquanto instituição total

Comumente, o aspecto central das *Instituições Totais* dá-se quando as principais esferas da vida (dormir, brincar e trabalhar) se desenvolvem em um mesmo local e sob uma única autoridade, com o estabelecimento de horários fixos na rotina diária a ser seguida por todos; daí o caráter majoritariamente grupal das atividades. As

⁷ No Brasil, assim como em outros países, a colocação de crianças em instituições de abrigo tem sido considerada uma medida de proteção social legítima, prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mas que deve ficar restrita a situações excepcionais, quando, por razões diversas, as condições postas para a convivência familiar forem inadequadas ou mesmo inexistentes. Em outras palavras, a permanência da criança em instituição de abrigo, ainda que de modo provisório, é recomendada somente em situações reconhecidas como de abandono material (precárias condições de moradia, alimentação, higiene e saúde da criança) e/ ou abandono moral (processos de socialização sem qualquer forma de orientação e apoio responsivo dos pais e outros familiares).

instituições totais são também incompatíveis com outro elemento decisivo em nossa sociedade: a família, na medida em que o contato com esta é impedido ou controlado, seja porque a situação familiar foi o motivo da institucionalização, ou pelo fato da família inexistir na vida desse sujeito.

Goffman (2008), numa obra clássica intitulada *Manicômios, prisões e conventos*, identifica uma instituição total pela existência de três características essenciais: um grande número de indivíduos com situações semelhantes, uma separação da sociedade por um período considerável de tempo, e vida fechada (o que dá o caráter total, simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por interdições às saídas; por isso, a denominação Instituição Total) e formalmente administrada. A partir de uma definição simples de instituições “(...) locais, tais como salas, conjuntos de salas, edifícios ou fábricas em que ocorre atividade de determinado tipo”, busca-se empreender uma exaustiva caracterização das instituições totais. De certa forma, os orfanatos, os sanatórios, hospitais para doentes mentais, campos de prisioneiros de guerra, quartéis, navios militares e mosteiros são as principais referências das instituições totais.

Goffman (2008) indicará não somente o modo como algumas instituições funcionam, mas fundamentalmente o conjunto de seus procedimentos. Deste modo, Goffman (2008) apresentará uma importante definição do funcionamento das instituições totais:

A instituição total é um híbrido social, parcialmente comunidade residencial, parcialmente organização formal; aí reside seu especial interesse sociológico. Há também outros motivos que suscitam nosso interesse por esses estabelecimentos. Em nossa sociedade, são as **estufas para mudar pessoas**; cada uma é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao eu (GOFFMAN, 2008, p. 22 – Grifo nosso).

Goffman (2008) indica os procedimentos das instituições totais por meio das chamadas “estufas para mudar pessoas”. O cotidiano das instituições totais se assentará não apenas no alheamento do indivíduo em relação ao destino de seus próprios pares sociais, por mais desumana que seja a situação vivida por outro interno, mas, sobretudo, na perda da imagem de si, a perda da própria ligação do eu com o mundo.

Um dos principais mecanismos de intervenção das instituições totais é o que Goffman (2008) chama de estojo de identidade. Para este autor, os objetos e estratégias

de que fazemos uso cotidianamente para podermos nos apresentar aos outros: espelhos, pentes, perfumes, roupas, cortes de cabelo serão suprimidos ou submetidos à imagem que será cultivada no interior das instituições totais. De acordo com o próprio autor,

(...) no mundo externo, o indivíduo pode manter objetos que se ligam aos seus sentimentos do eu – por exemplo, seu corpo, suas ações imediatas, seus pensamentos e alguns de seus bens – fora de contato com coisas estranhas e contaminadoras. No entanto, nas instituições totais esses territórios do eu são violados: a fronteira que o indivíduo estabelece entre seu ser e o ambiente é invadida e as encarnações do eu são profanadas (GOFFMAN, 2008, p. 31).

Entretanto, para Goffman (1980), em sua obra *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*, a constituição vertical de um fenômeno opressivo tal qual o estigma, como estando em contraposição à norma, não deve ser entendido a partir de uma relação de antítese binária. O normal e o estigmatizado fazem parte de um complexo social, o que não significa que são complementares. E isto é fundamental, o normal e o estigmatizado não são indivíduos propriamente ditos, e, sim, perspectivas, pontos de vista, interpretações, interações.

Para Goffman (1980), a sociedade institui como as pessoas devem ser, e ainda torna esse dever como normal e natural perante todos que a compõem. “A sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias” (GOFFMAN, 1980, p.12).

A relação social cotidiana em ambientes já estabelecidos propicia um relacionamento entre pessoas previstas e esperadas a tal lugar, sem atenção ou reflexão particular umas com as outras. Assim, as pessoas ditas “normais” preveem as categorias e os atributos do outro, através de seus primeiros aspectos. Essas concepções, elaboradas pelos “normais”, são transformadas em “expectativas normativas, em exigências apresentadas de modo rigoroso” (GOFFMAN, 1980, p.12).

Assim, quanto os “normais” percebem evidências de que o “outro” tem um atributo que o torna diferente, uma categoria menos desejável [...] deixam de considerá-lo comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída. Tal característica é o estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande [...] (GOFFMAN, 1980, p.12).

Para Goffman (1980, p. 13) “o termo estigma, portanto, será usado em referência a um atributo profundamente depreciativo” numa linguagem de relações e, não de atributos em si. Ou seja, não é o atributo em si que caracteriza o estigma, pois, o estigma se dá intrinsecamente pela relação entre alguém que possui atributos distintos de uma dada categoria da qual ele se aproxima e pessoas que não possuem tais atributos. Enfim, “normais e estigmatizados são perspectivas que são geradas em situações sociais durante os contatos mistos, em virtude de normas não cumpridas que provavelmente atuam sobre o encontro” (GOFFMAN, 1980, p.148).

As pessoas que compõem a sociedade são responsáveis pela perpetuação de estigma. Como membros da sociedade, os indivíduos perpetuam as suas concepções de estigma e a forma de responder a ele. Isso se dá pelo passar das gerações, através da aprendizagem social e da socialização.

Em conclusão, estigma é completamente relacionado ao social, ao cultural e ao histórico. Estes três elementos refletem a experiência individual de estigma. Estigma é uma construção e se dá numa relação entre indivíduos, num contexto sociocultural e histórico, e forma a natureza de algumas relações. Para compreender a natureza de estigma deve-se focar não apenas na instituição total, mas, sobretudo, na cultura, na estrutura social e no período histórico no qual há o estigma.

2.3.2 – O abrigo enquanto contexto de desenvolvimento

Existem muitas noções sobre desenvolvimento. Busca-se aqui apenas destacar alguns aspectos considerados fundamentais para discutir a temática em questão. Conforme Sayão (2010, p. 118), “o trabalho nos abrigos exige que se articulem duas funções complementares e indissociáveis: **educar** e **cuidar** das crianças e dos adolescentes que se encontram abrigados”.

Por cuidado entende-se tanto encarregar-se de, como observar, interagir, pensar, refletir e planejar. Cuidar da criança, portanto, significa: atender todas as suas necessidades de proteção, segurança, educação, bem-estar, saúde, e outras; Para Sayão (2010) deve-se ainda:

[...] estar atento aos seus afetos, emoções e sentimentos, às relações com os outros, com as coisas, com o ambiente; vincular-se de forma a possibilitar autonomia e não estimular a dependência; articular os recursos internos ao abrigo com todos os recursos que puderem ser acionados na comunidade; possibilitar o desenvolvimento de forma singular; planejar e construir espaços que estimulem a inteligência e a imaginação, que permitam descobertas e incentivem sua curiosidade (SAYÃO, 2010, p. 118).

Falar de desenvolvimento, por sua vez, é falar também da concepção que se tem de criança ou adolescente, pois esta nem sempre se encontra explícita, mas sempre está presente. A criança, como todo ser humano, é um sujeito social e histórico que está inserida de certo modo numa comunidade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também o marca, o que lhe confere a condição de ser humano único, singular. Para Sayão (2010, p. 119), “o fato de a criança ou adolescente, muitas vezes, chegar num abrigo sem expressar claramente seu universo afetivo e cultural, não quer dizer que não o tenha e que este não seja importante”. Pelo contrário, sempre se constitui em ponto de apoio vital para esta criança e para sua estruturação como ser humano. Reconhecer isto é fundamental,

Toda criança vem de uma família que constitui, ao menos até o momento em que vai para o abrigo e possivelmente também depois disso, seu referencial básico. Reconhecer isto implica que o abrigo deve respeitar tudo que a criança já tem e trás consigo (histórias reais, imaginadas ou fantasiadas), mesmo que esta não mostre ou conte nada a ninguém num primeiro momento. A criança tem na família – biológica ou não – um ponto de referência fundamental, apesar da multiplicidade de interações sociais que estabelece com outras instituições sociais, e que, quando abrigada, passará a construir também no abrigo (SAYÃO, 2010, p. 119).

Arola (2000), Carvalho (2002) e Lordelo, Carvalho e Koller (2002) (*apud* CAVALCANTE, MAGALHÃES e PONTES, 2007) também discutem o abrigo enquanto contexto de desenvolvimento da criança. Para eles, o abrigo pode ser reconhecido como contexto de desenvolvimento para a criança que se encontra institucionalizada, pois materializa as condições reais em que realiza o seu viver e desenvolve habilidades e competências decisivas para a formação de personalidade e sociabilidade próprias. No que se refere à criança institucionalizada, a interação com o meio em que está inserida, não apenas é possível, como deve, inclusive, ser estimulada, uma vez que o abrigo como

contexto de desenvolvimento envolve um campo de relações que abre espaço para trocas sociais e afetivas.

Nessa perspectiva, a análise do abrigo, como contexto de desenvolvimento da criança institucionalizada, requer a identificação e a percepção da dinâmica de funcionamento de três sistemas distintos, mas interligados de maneira inexorável: o ambiente físico e social (estruturas, espaços, equipamentos, rotinas, dinâmicas), a psicologia dos educadores (crenças e valores dos cuidadores habituais, professores e técnicos) e suas práticas cotidianas (atitudes e padrões de comportamento).

2.3.3 – O abrigo enquanto medida de proteção

Rizzini & Rizzini (2004) (*apud* CAVALCANTE, MAGALHÃES E PONTES, 2007) consideram que o abrigo representa uma medida de proteção à criança que experimenta situações cotidianas de grave risco à sua integridade física, psicológica e sexual. Nesse contexto, os autores entendem que o atendimento em abrigo precisa ser reconhecido efetivamente como uma medida de proteção especial à infância vulnerável ao abandono e à violência, ou seja, em situações nas quais há ameaça ou violação a qualquer um de seus direitos fundamentais. Portanto, por sua abrangência e complexidade, este modelo teórico poder ser visto como parte integrante da chamada Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, por reunir um conjunto ações e serviços especialmente destinados à infância em contextos de privação material e emocional.

Pelo exposto, considera-se que o debate acerca das diferentes concepções de abrigo orienta a realização desta pesquisa preocupada em investigar em particular as características ambientais e a qualidade do cuidado infantil que possam ser reconhecidas como favoráveis a uma trajetória de desenvolvimento rico em possibilidades humanas, isto é, que enfatizem a dimensão protetiva dessa modalidade de atendimento à infância em situação de vulnerabilidade.

Contudo, para não extrapolar os limites deste trabalho, o enfoque concentra-se nas questões internas e institucionais do abrigo em si. Entretanto, sabe-se que o desafio para o século XXI não é mais apenas resolver as condições internas do abrigo, mas o de organizar e coordenar a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em torno de um

projeto comum valorizando as energias, os recursos, as capacidades e potencialidades de sujeitos e das diversas organizações sociais. Portanto, esta questão deverá ser tratada em outra oportunidade. Talvez numa futura tese de doutorado.

Mesmo assim, é importante pontuar algumas questões importantes. Afinal, os mecanismos tradicionais de governo têm se mostrado insuficientes para a consecução desse novo intento. Há que se inventar novas arquiteturas de governo. Governar não precisa ser apenas o exercício de um mero poder executivo, mas o ato e o processo de organizar e articular relações entre diferentes categorias de atores.

O conjunto de conceitos e estratégias abrigados sobre o termo “governança” tem sido proposto como resposta a esses desafios. Isso tem permitido que alguns autores como, por exemplo, Morin (2000) e Calame (2004) afirmem que “a importância das questões de governança, qualquer que seja o tema abordado, não são os meios técnicos e científicos nem mesmo os recursos financeiros e humanos que fazem falta ao mundo atual, mas a capacidade de combiná-los e orientá-los para assegurar o pleno desenvolvimento individual e coletivo” e que “isso pressupõe o desenvolvimento ativo de novos saberes e competências”.

Mais recentemente, Cruz Filho (2006) publicou um artigo informando sobre a formação e o papel da gestão da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente na esfera pública municipal de Curitiba-PR⁸.

A formação da Rede de Proteção trouxe para o Estado, no caso a Prefeitura Municipal de Curitiba, o conceito de governança como uma nova maneira de lidar com um problema cuja solução estava sendo fragmentada, e até mesmo disputada, por várias organizações estatais. Os órgãos da gestão municipal estavam tão centrados em seus objetivos próprios, de forma que cada um estava desempenhando apenas a sua parte, distanciados de uma visão global. Não havia uma integração desses serviços, fazendo com que o Estado, ao invés de promover a prevenção da violência, e evitar que crianças e adolescentes fossem violentados, estivesse simplesmente procurando tratar os ferimentos, físicos e emocionais, e punir os pais ou responsáveis pelas agressões. Essa solução não estava sendo abrangente o suficiente de modo que possibilitasse ações preventivas e o acompanhamento de uma determinada criança ou adolescente nas suas atividades diárias. A Rede de Proteção, através da integração dos órgãos públicos e coordenação dos atores individuais, ofereceram ao Estado uma nova forma de reflexão sobre as soluções para o problema da violência.

⁸ O caso de Curitiba-PR pode ser muito útil para a realização de futuras pesquisas. Afinal, poder-se-á avaliar as possibilidades e os limites da aplicação de um conceito teórico em uma realidade concreta fornecendo então subsídios para se evitar equívocos e mistificações. Cf. CRUZ FILHO, Paulo Roberto Araújo. **Governança e gestão de redes na esfera pública municipal: o caso da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência em Curitiba.** CIRIEC-Brasil (Centro de Pesquisa e Informação sobre a Economia Pública, Social e Cooperativa) – Cadernos de Pesquisa – Ano 01, Número 01, Out.-Dez. 2006.

O conceito de governança também envolve esforço na obtenção de sinergia dentro e entre as organizações (CRUZ FILHO, 2006, p. 5-6).

Percebe-se, então, que a temática em futuras pesquisas deverá caminhar de uma análise intra para interinstitucional. Portanto, no âmbito dos diversos problemas sociais, a realidade da violência sofrida pela infância e adolescência no Brasil impõe não apenas ao poder público e à sociedade civil como também às futuras pesquisas uma abordagem mais ampla e integrada para o seu enfrentamento.

CAPITULO 3 - O ORFANATO SÃO JOSÉ

3.1— Estrutura e dinâmica do Orfanato São José

A criação do orfanato se deu através de doação de Dr. José Neto Carneiro Campos que deixou esta obra para as crianças carentes da Cidade de Goiás. Como nunca foi casado e não tinha herdeiros deixou parte de seus bens para os parentes mais próximos e outra parte para a realização de um sonho: a manutenção de um modesto *Asylo para Orphãns*. Em seu testamento (Cf. Anexo 1, p.97), o Dr. José Netto explicita sua vontade:

Eu, o doutor José Netto de Campos Carneiro, achando-me no gozo de perfeita saúde e de todas faculdades intellectuais, tendo determinado fazer o meu testamento pela forma seguinte: 1º - Declaro que sou catholico, natural da cidade de Catalão e filho legítimo de João Netto Carneiro Leão e D. Maria Francisca Cerqueira Netto ambos já falecidos; nunca fui casado e por isso não tenho herdeiros necessário (...) 13º - **Todo remanescente que se apurar será applicado na manutenção de um modesto Asylo para Orphãns desvalidas nesta cidade de Goiás na casa em que eu resido a rua da Pedra que será para esse fim adaptadas, conservando-se as suas formas gerais. Tirado o necessário para essa instalação, tudo mais será convertido em rendas para o custeio do mesmo.** A execução dessa obra assim como o fornecimento das mensalidades as minhas irmãs Maria, Thomasia e Emerenciana conforme a disposição 5ª deste testamento que serão tiradas das rendas do Asylo, ficará a cargo da Mitra desta Diocese, devendo para esse fim ser entregue o remanescente ao seu representante legal que o empregará na forma determinada. Quanto as pensões temporárias ou vitalicias consignadas neste testamento houverem cessado ou pela conclusão de tempo ou pela morte do beneficiado, reverterão elas pra o Asylo como parte integrante do remanescente. A Mitra não poderá alienar os bens imóveis que receber nem os que de futuro adquirir com as rendas da herança, todos os quais constituirão o patrimônio dessa instituição de beneficência. Legalmente lhe será defesa empregar qualquer parcela desses rendimentos em outra utilidade alheia ao fim a que se destinam. Todos os anos e no dia de aniversário da minha morte o

Asylo mandará celebrar uma missa por minha alma e distribuirá aos pobres não asylados quantia nunca inferior a cem mil réis. Todos os legatarios de casa entrarão na posse das mesmas no dia de minha morte. Se minha irmã quiser poderá residir gratuitamente e enquanto viver em uma das minhas casas a sua escolha sita a rua Dr. Netto. Os meus funerais serão decentes ao critério do meu testamentario e desejo que as minhas cinzas repousem em lugar perpetuo. E por esta forma dei por bem findo este testamento que desejo se cumpra fielmente em todas suas disposições, o qual sendo escrito do meu próprio punho vai também por mim assinado (Dr. José Netto de Campos Carneiro. Goyaz, 25 de janeiro de 1979. Cartório da Família. Sucessões de menores e (1º) Do Cível da Comarca de Goiás, Estado de Goiás. Reinaldo Fleury de Oliveira – Escrivão. GRIFO NOSSO)

Em análise do testamento, um dos pontos destacados é a questão do imóvel. O orfanato deveria ser construído na casa do Dr. Jose Netto que está situada na rua da Pedra. Contudo sem conter uma explicação nos livros de atas o orfanato foi construído em um terreno da Diocese situado um quarteirão abaixo, na Rua Joaquim Rodrigues, nº. 14. Um dado a se refletir, pois no testamento ele pede que ao adaptar a casa sejam respeitadas suas condições gerais. Reforçando assim a importância da manutenção e utilização do imóvel para este fim específico. Em relação a manutenção do orfanato percebe-se sua preocupação em determinar diferentes fontes de renda para que o mesmo não dependesse especificamente de doações da sociedade ou da igreja, procurando assim garantir sua continuidade e autonomia financeira.

Nota-se além das questões materiais a preocupação do médico através de seu testamento em garantir a perpetuação de sua memória, através das missas, assim como também de uma doação em dinheiro para a população pobre ante o aniversário de sua morte. Devemos ressaltar que em vida ele era uma pessoa muito bem quista e influente na sociedade vilaboense. Atualmente pouco se fala deste filantropo dentro dos muros do orfanato ou mesmo frente a comunidade local. Nestas ultimas décadas sua memória foi relegada ao segundo plano, sendo encoberta. A Igreja vem trabalhando junto a comunidade a construção da imagem da Irmã Revi. Esta freira já falecida foi uma grande educadora do Lar Escola São José e a memória de seu trabalho vem sobrepondo a história do doutor frente a instituição. Um exemplo simples do caso foi a renomeação do beco existente ao fundo da escola que mesma foi batizado com seu nome, além da publicação de livros e diversas homenagens.

Ondina Albernaz em sua obra *Reminiscências* chama a atenção a esta questão da memória ao destacar o papel atribuído a este médico da cidade: *Em casos difíceis e complicados chamava-se o doutor Neto* (ALBERNAZ, 1992, p. 20). O médico que

Ondina Albernaz se refere era o Sr. José Netto de Campos Carneiro. Além de ser o fundador do Orfanato São José, era médico renomado e bastante respeitado, rico e chegou a ser intendente da Cidade de Goiás (Cf. Figura 1).



Figura 1: José Netto de Campos Carneiro

Fonte: MONTEIRO (1974, p. 115)

Grandes homenagens foram feitas ao Dr. Jose Netto de Campos Carneiro a ponto de seu aniversário ser comemorado como *o acontecimento social mais importante da cidade* conforme podemos observar por meio da citação a seguir:

O acontecimento social mais importante na cidade ocorria a 27 de fevereiro. Grande data, grandes comemorações, a cidade em festa, aniversariava o grande esculápio, discípulo de Hipócrates, José Neto de Campos Carneiro. Médico humanitário, conhecedor dos males que aflingiam o povo, tinha muita confiança nos efeitos terapêuticos do sulfato de quinino e o indicava sempre, para os mais diversificados males e inclusive contra a febre tifóide que assolava a região. O povo, agradecido, naquela data prestava-lhe homenagens e oferecia-lhe presentes. Bandejas e mais bandejas com doces, compoteiras cheias, bolos, cremes, pudins, etc... Também lhe eram ofertados alfinetes de ouro para gravata, abotoaduras, relógios suíços, termômetros em caixas de ouro, cortes de casimira inglesa, etc... (ALBERNAZ, 1992, p. 21-22)

José Netto de Campos Carneiro de acordo com a citação pode ser caracterizado como um médico bem quisto pela população, esta, agradecida pelo trabalho dedicado que desenvolvia. Interessante o destaque da autora para seu caráter humanitário.

Durante longos anos no exercício da medicina em Goiás, contribuiu muito para o avanço do conhecimento e das pesquisas sobre *as febres* por meio da publicação de uma série de artigos no periódico o "Estado". Mais tarde, estes artigos foram graciosamente postos à sua disposição pelo seu redator e proprietário possibilitando a publicação de um livro intitulado "Das febres em Goyaz". Nesta obra, considerando as grandezas naturais da terra, admite que qualquer viajante ao lançar olhar sobre a região extasia-se na contemplação das inúmeras riquezas. Mas, ao lançar vistas sobre seus habitantes, fica desagradavelmente impressionado. Conforme o referido autor:

Quando elle lança suas vistas investigadoras para as pequenas povoações, fica desagradavelmente impressionado ao contemplar o que por alli vai, pela miseria orgânica que apresenta seus habitantes devido aos continuos ataques d'essas febres vulgarmente conhecidas por *febres intermillentes*, sessões, maleitas, etc, e que dia a dia vai surrateiramente minando o que a natureza ereou de mais bello - o organismo humano! (CARNEIRO, 1897, p. IX).

Percebe-se na fala deste uma preocupação com a população destas povoações. Seu caráter humanitário transparece em seu discurso. Tanto que dentre seus objetivos com o livro *Das Febres em Goyaz* percebe-se que a intenção primeira era socializar o conhecimento, de forma simples e prática baseado no conhecimento clínico que adquiriu no exercício da profissão.

Sobre a epigraphe acima procurei entreter com o benevolo leitor que não teme-se embrenhar-se nas ingratas regiões das molestias, uma pelestra sobre o *impaludismo* em suas diversas manifestações clinicas, e se adapto o termo *febres* de preferencia ao de paludismo ou impaludismo é por ser aquelle o mais vulgarmente conhecido, e não tendo eu a veleidade de escrever para os mestres, mas dirigindo-me simplesmente áqueles que longe dos recursos da sciencia soffrem as consequencias d'esse *protéo*, ao qual pagam annualmente um pesado tributo, encararei o assumpto sob um ponto de vista todo pratico, baseado ás mais das vezes nos pequenos conhecimentos que adquiri no exercicio clinico por mais de 10 annos (CARNEIRO, 1897, p. VII).

Numa época em que a Medicina comemorava novas descobertas a luz do microscópio, José Netto de Campos Carneiro assume uma postura bastante crítica, por vezes cética e até pessimista, ao apontar para o fato de que todos estes avanços em pouco ou nada adiantaram porque até então todos aconselhavam os mesmos meios para o tratamento das moléstias: o pó da Condessa *d'El Cichon*, conhecido na Europa desde 1640.

Meu fim não é levar o paciente leitor a observar certos dramas descobertos à luz do microscópio, d'esse poderoso instrumento que elevando centenas de vezes o diâmetro dos corpos patenteou-nos a existência até então ignorada de seres impalpáveis e o seu papel saliente no desenvolvimento das moléstias (...) porisso que escrevendo estas humildes linhas tenho unicamente em myra concorrer com o meu diminuto contingente para a debelação das funestas consequencias do mal dos pantanos, e não obstante as diferentes opiniões dos diversos auctores que tem-se dedicado ao estudo da materia, cada qual intimamente convicto de ter descoberto o principio morbigeno, com poucas variantes, até o presente todos esses auctores aconselham os mesmos meios para o tratamento e o *pó da Condessa d'El Cichon* é conhecido na Europa desde 1640 (CARNEIRO, 1897, p. X-XI).

Considerando-se bastante perturbado com a situação, sentiu-se *forçado a dizer* que os progressos da ciência em nada alteraram os recursos que a ciência até então já havia adquirido, para conhecer, julgar e combater semelhante moléstia, ou seja, os meios que dispunham no final do século XIX para diagnosticar e tratar o mal em questão eram ainda os mesmos.

Depois que o testamento do Dr. José Neto de Campos Carneiro tornou-se público, tratou-se de formalizar o seu último desejo. No dia 22 de novembro de 1922 a Irmã Maria Alfonsina Bascapé, primeira diretora, e a Irmã Reginalda Fernandes, secretária, registraram o Estatuto do Orfanato São José em cartório (Cf. Anexo 2, p. 101) estabelecendo-se, desde então, todos os princípios e fins desta fundação.

Art. I – Fica fundado nesta cidade de Goyaz, um Orphanato sob o auspício de São José, destinado ao amparo de orphans desvalidas, conforme a intenção do seu fundador Dr. José Neto de Campos Carneiro, sob a verba XIV expressa em seu testamento.

Art. II – O Orphanato funcionará no prédio em que residia o seu fundador José Neto de Campos Carneiro, sito à rua Dr. Joaquim Rodrigues, nº. 14, que será para esse fim adaptado, conservando, entretanto, as suas formas gerais, conforme a vontade de seu fundador.

Art. III – O fim do Orphanato é a manutenção e educação moral, religiosa e doméstica de Orphans pobres, especialmente desta Capital, que se acharem nas condições previstas neste Estatuto.

Art. IV – A presente fundação será de existência permanente, não podendo em hypothese alguma ser desvirtuado o seu fim, conforme determinação expressa de seu fundador em seu testamento, e que fará parte integrante destes Estatutos.

Art. V – A autoridade diocesana é a protetora do Orphanato e superintendente do mesmo, auxiliada por um Provedor ou Administrador, que em tudo obedecerá a mesma autoridade (ESTATUTOS do Orfanato São José, Capítulo I: Do Orphanato e seus fins. Goyaz, 22 de novembro de 1922)

No dia 01 de outubro de 1935, a Irmã Maria Iracy Fogaça passou a administração do Orfanato São José para as abnegadas irmãs dominicanas de Nossa Senhora do Rosário de Monteils. O Jornal *Correio Oficial* (Cf. Anexo 7, p.112) noticiou o processo de transição:

Com a presença de grande número de pessoas, teve lugar às 8 horas do dia 1º do corrente, no Orfanato São José, a cerimônia da tomada de posse das religiosas que irão reger os destinos daquele Instituto de Caridade. Após a missa solene oficiada pelo revmo. Padre Francisco Sales Peclat, passaram ao salão nobre, onde o virtuoso e culto sacerdote deu posse às novas diretoras, pronunciando, no momento, algumas palavras referentes ao ato e à sublimidade da missão de que acabavam de ser investidas as abnegadas irmãs vindas de Uberada e do Rio. A Exma. Sra. D. Maria Iracy Fogaça, que, com zelo e dedicação, vinha exercendo o cargo de diretora do Orfanato, passou, em seguida, a direção às recém empossadas, sob aclamações dos presentes. Seguiram-se discursos, recitativos e cantos pelas orfãs do Estabelecimento. Facultada, depois, a palavra, pronunciou o Dr. Benjamim Vieira um brilhante discurso, que, dizendo da impressão sobre as novas diretoras, não esqueceu também de salientar os benefícios que aquela casa vinha proporcionando aos órfãos desamparados, garantindo-lhes azilo e proteção. Aos presentes foi servido um cálix de saboroso vinho. Terminou a cerimônia com o Hino de Goiaz, entoado pelas meninas do Orfanato" (Jornal *Correio Oficial*, edição de 05 de outubro de 1935)

Em 1940, outro acontecimento importante marcou a história da Fundação Orfanato São José e foi essencial para se confirmar a ideia inicial apresentada no primeiro capítulo deste trabalho de que somente a partir de 1940, o Estado passou a intervir na assistência social no Brasil. Em carta (Cf. Anexo 3, p.107) ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Interventor Federal), o Cônego Abel Ribeiro agradeceu pelos primeiros subsídios orçamentários do governo e afirmou que “só agora, no novo regime político, logrou alcançar auxílios dos poderes públicos”.

Em carta ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Interventor Federal), o Cônego Abel Ribeiro afirmou: (...) só agora, no novo regime político, logrou alcançar auxílios dos poderes públicos, sobrelevando dentre eles os que foram concedidos pelo Governo de V. Exc^a. Além da dotação de R.6:000\$000 consignada no orçamento do Estado, para o corrente exercício, como subvenção ao ensino ministrado às órfãs eziladas, este educandário recebeu do Governo de V. Exc^a a valiosa doação da ótima chácara, que as vantagens de ordem sanitária, alia as do aumento do patrimônio desta instituição e de economia resultante do suprimento de leite, lenha e mais produtos daquela propriedade. Providencialmente oportuno foi ainda o auxílio relativo aos fundos da extinta Associação de São Lázaro, no valor de R.45:000\$000, dos quais R.5:000\$000 tocaram ao Colégio Santa Ana; auxílio este devido a esta Interventoria e que virá equilibrar o patrimônio do Orfanato, grandemente depreciado na parte imobiliária. Pelos reais benefícios que o Orfanato tem recebido de V. Exc^a, cumpro o dever de vir expressar o reconhecimento e a

gratidão dos seus administradores, da diretoria constituída pela Rvmas. Irmãs Dominicanas e das pobres meninas órfãs aziladas, que em suas orações pedem a Deus pela felicidade de V. Exc^a. e prosperidade de seu Governo (Carta do Cônego Abel Ribeiro ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, em 25 de novembro de 1940).

Antes de 1940, o Orfanato desenvolvia suas atividades por meio de doações e dos recursos próprios advindos do aluguel dos diversos imóveis (Cf. Quadro 02) deixados pelo Dr. José Neto de Campos Carneiro (Cf. Anexo 4, p. 108).

Quadro 2 – Relação de bens imóveis doados ao Orfanato São José pelo Dr. José Neto (1976)

DESCRIÇÃO	RUA	NUMERO	QUANTIDADE
Casas	Rua Dr. Neto	21 casas de n.º 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 32, 33 e uma casa sem número;	21 casas
Casas	Rua São Cristóvão	7 casas de n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	7 casas
Casas e Quartos	Beco da Taquara	4 casas de n.º 4, 6, 7 e 8; 3 quartos de n.º 1, 2 e 3; e 6 casas sem número;	10 casas e 3 quartos
Casa e Quarto	Rua do Marco	1 casa sem número e 1 quarto de casa sem número;	1 casa e 1 quarto
Casas e Quintal	Rua 15 de novembro	7 casas de n.º 28, 30, 32, 34, 35, 36 e 41; 1 casa sem número e 1 quintal;	8 casas e 1 quintal
Casa e Quarto	Rua Félix de Bulhões	1 casa de n.º 31 e 1 quarto sem número;	1 casa e 1 quarto
Casa	Praça 1º Junho	1 casa sem número;	1 casa
Casas	Rua Joaquim Rodrigues	2 casas de n.º 6 e 14;	2 casas
Quarto	Beco do Cisco	1 quarto sem número;	1 quarto
Casas	Vila Dr. Neto	37 casas sem número	37 casas
Chácara	Município de Goiás	1 Chácara denominada Antônio Alves	1 chácara
Parte de Fazenda	Município de Goiás	1 parte da Fazenda Limoeiro	1 parte de Fazenda

Fonte: Certidão. José Batista Pinto, tabelião de notas e oficial do registro de imóveis do termo e comarca de Goiás. 25 de outubro de 1976.

A primeira vista, pode-se pensar que os recursos advindos dos bens do Orfanato São José eram suficientes para atender as suas necessidades. Mas, pelo contrário, por meio do exame das atas das reuniões, percebe-se que quase sempre as despesas eram maiores do que a receita. Importante destacar também que muitos locatários eram inadimplentes e que muitas casas e quartos de aluguel se encontravam em situação irregular e não podiam ser alugados, por isso mesmo, fez-se constar nos referidos documentos as seguintes providências: “a 30 de março requereu-se ao Dr. Diretor do

Posto de Higiene Local, a inspeção de um dos prédios de aluguel, a fim de obter-se o competente HABITE-SE de acordo com a nova exigência" (Cf. Anexo 5, Extrato de Ata do orfanato São José, 23 de junho de 1946, slide 25 e 26, p. 109).

Estes dados retirados das Ata de 1946 demonstram já naquele período a dificuldade existente em realizar a preservação e manutenção das residências da cidade e Goiás. Atualmente com o tombamento da cidade a norma é a restauração. Processo que se torna inviável pelo custo para maioria de seus inquilinos, que são de origem humilde, sendo a única alternativa levar o mesmo a apreciação e boa vontade do IPHAN.

De certa forma pode-se dizer que os auxílios e doações foram de fundamental importância para as atividades do Orfanato. Neste campo, a Legião Brasileira de Assistência imprimiu sua marca junto à assistência social em Goiás e estendeu sua ação até o Orfanato São José com ações pontuais, urgentes e fragmentadas. Segundo Sposati (1991) essa ação da LBA traz para a assistência social o vínculo emergencial e assistencial, marco que predomina na trajetória da assistência social.

Assim, percebe-se que em 1946 o Orfanato obteve o primeiro auxílio da LBA: "A Revda. Diretora Irmã Vitorina recebeu da Legião Brasileira de Assistência, procedente de Goiânia, como auxílio: 1 máquina de costura; 1 saco de café; 3 fardos contendo tecidos; 1 embrulho contendo remédios; e, Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) em dinheiro"(Cf. Anexo 7, Extrato de Ata do orfanato São José, 20 de outubro de 1946, slide 30, p. 113).

Mas, apesar do pedido de auxílio em 1948, "pediu-se auxílio ao Dr. Eduardo de Souza Filho e Dezor Clovis Esselim como representantes da LBA no Estado e a Dr^a. Maria Luiza Dutra"(Cf. Anexo 8, Extrato de Ata do orfanato São José, 19 de dezembro de 1948, slide 46, p. 115), parece que a LBA deixou de fazê-lo até 1949: "O Governo municipal felizmente resolveu subvencioná-lo e isentá-lo do pagamento de impostos, mas a LBA que sempre auxiliou, no ano passado deixou de fazê-lo"(Cf. Anexo 9, Extrato de Ata do Orfanato São José, 20 de fevereiro de 1949, slide 50,51 e 52, p. 116).Importante destacar que o governo municipal somente isentou o Orfanato São Jose dos pagamentos de impostos vinte e seis (26) anos após a sua fundação.

Mas, apesar de todas as dificuldades, em 16 de novembro de 1957 iniciou-se a demolição da velha casa há dois anos interditada pelas autoridades e, em 15 de maio de 1958, aniversário natalício de Dom Candido M. Penso, iniciou-se a nova construção.

Nesta ocasião, ocorreu uma cerimônia solene do lançamento da pedra fundamental com a presença das autoridades civis e religiosas: Dom Candido M. Penso, Dom Fernando Gomes dos Santos (Arcebispo Metropolitano de Goiânia), padres dominicanos e o Governador de Estado, o Dr. José Feliciano. Representaram as órfãs, Lindéia que discursou naquela cerimônia e a caçulinha do Orfanato Maria Tereza Felix de Moraes com 5 anos de idade que juntamente com as autoridades pegou na colher do pedreiro para colocar a pedra fundamental (Cf. Anexo 10, Pedacos de Nossa História, p.119).

De 1958 a 1959 continua a construção mais sem poder concluir nada que pudesse dar conforto às 25 órfãs internas naquele tempo. Com a morte de Dom Penso ocorrida em 27 de novembro de 1959 paralisa tudo por falta de recursos. Entre 1960 e 1961 com colaboração do Padre Frei Domingos Acerbispo que pede ajuda a Srs. Industriais Italianos residentes em São Paulo se reinicia a construção concluindo o primeiro dormitório e 2 salas de aulas, mas por falta de meios os trabalhos paralisaram outra vez.

Em 1965, Padre Domingos Acerbispo da Itália fez uma campanha entre seus amigos benfeitores e conseguiu recursos para concluir as obras do segundo dormitório, os pórticos, salas de visita e portaria, a capela, fachadas externas e laterais do prédio.

Em março de 1966, Dom Abel inaugurou a Capela do Orfanato São José dando a Primeira Eucaristia a um grupo de órfãs e ministrando dois batismos. Foi a última cerimônia que realizou na capelinha, pois faleceu a 24 de novembro do mesmo ano.

3.2 – A assistência social no Orfanato São José: da ação individual ao direito social

Conforme se verifica por meio da análise do testamento do Dr. José Netto de Campos Carneiro, o *Asylo para Orphãns*, mais tarde denominado Orfanato São José, deveria funcionar na cidade de Goiás na casa em que residia, situada a Rua da Pedra que deveria ser para esse fim adaptada, conservando-se as suas formas gerais. Contudo, sabe-se que o Orfanato São José acabou sendo construído em outro local, na Rua Joaquim Rodrigues, nº. 14 (Cf. Figura 2).

Figura 2: Vista parcial externa do Orfanato São José à época da construção (1923)



Fonte: Acervo do Lar São José.

O estilo arquitetônico do prédio que abrigava o Orfanato São José com seus ambientes internos, os pátios, o jardim, o pomar, os cenários, a rua nos dias de procissão, as freiras, as órfãs, enfim, as regras, os costumes, as tradições, as interações, as fotos, os anuários, como nos ensina Nora (1985) foram pontos de referência para construir a sua trajetória por meio de muitos olhares, de forma a inseri-lo na memória da coletividade.

De acordo com a Figura 3 a seguir, a primeira referência é a visão exterior do prédio do Orfanato, com uma pequena escadaria à entrada, estrutura sóbria e elegante construção, pés direitos altos contrastando com uma pequena mureta com grade na entrada, janelões de ferro, assemelhando-se aos conventos, mantendo a feição de um lar, pois o verbo “asilar” trazia a conotação de propiciar um lar à criança órfã desvalida. Afirma Michel Foucault (1999,p.122) em relação aos colégios e a disciplina: *O modelo de convento se impôs pouco a pouco; o internato aparece como o regime de educação senão o mais freqüente, pelo menos o mais perfeito* (FOUCAULT, 1999, p. 122). Ao lado do portão de entrada, foi construída uma pequena capela.

Figura 3: Vista parcial externa do Lar São José na cidade de Goiás, antes conhecido como Orfanato São José (2010)



Fonte: Arquivo dos Pesquisadores, 2010.

A captação desse espaço é imprescindível para a compreensão da problemática e reconstrução do Orfanato, vez que o espaço dispõe-se em planos abertos, como pátios e jardim e fechados como dormitórios e capela.

Figura 4: Vista parcial interna do Orfanato São José (1934)



Fonte: Acervo do Lar São José.

No espaço interno do Orfanato São José as órfãs brincavam à tarde e após o jantar (Cf. Figura 4). Segundo Chartier (1990), as representações do mundo social são determinadas por interesses dos grupos que as geram, e o recreio da tarde era ideologizado, ou seja seguiam as noções de comportamento que os adultos consideravam aceitáveis para o período. A norma era o controle, tanto dos sujeitos quanto dos espaços. Esse espaço de recreio estava sempre sob o olhar vigilante da freira . A ordem e a disciplina aparecem como a forma mais comum de se combater todos os problemas, variando desde questões relacionadas à saúde propriamente das órfãs até àquelas focadas especificamente na disciplina. A preocupação com a formação das órfãs também se reflete no trabalho das freiras, na citação anterior do Jornal Correio Oficial, edição de 05 de outubro de 1935 observa-se a descrição da capacidade educacional das mesmas pela sua capacidade de desenvolver recitações e cantos. A concepção educacional refletia o padrão esperado para a formação de mulheres, prendas domesticas, costura, canto e formação religiosa.

A segregação aparece como a forma mais comum de se combater todos os problemas, variando desde questões relacionadas à saúde propriamente das órfãs até àquelas focadas especificamente na disciplina.

Figura 5: As órfãs e as freiras no pátio interno do Orfanato São José (1934)



Fonte: Acervo do Lar São José.

Podemos observar na foto acima a preocupação da instituição quanto a higiene tanto das roupas quanto ao corte dos cabelos. Sendo que eram poucas freiras para garantir o cuidado de muitas crianças. Na hora de dormir, as órfãs iam para um amplo dormitório com 50 camas⁹ e com armários individuais. Pela distribuição das camas no espaço (Cf. Figura 6) percebe-se a preocupação com a ordem e a higiene, o que possibilitava o controle das órfãs. Elucida-nos Michel Foucault (1999, p. 123): *O dormitório é a imagem da morte, o dormitório é a imagem do sepulcro...* (FOUCAULT, 1999, p. 123).

Figura 6: Vista parcial interna do dormitório do Orfanato São José (1934)



Fonte: Acervo do Lar São José.

A educação religiosa, as missas e as procissões tradicionais espiritualizavam o ambiente externo, fazendo a apologia das ideologias católicas, legitimando-as no sentido de expor publicamente um ritual santificador (CAPELATO, 1988). A figura 07 a seguir retrata as órfãs vestidas de branco, calçadas com sapatinhos pretos, cabelo bem cortado, penteado e coberto com um pequeno véu.

⁹ Mais tarde, conforme informações do Livro de Atas, sessão de 10 de março de 1965 (Cf. **Anexo 11** – Extrato de Ato do Orfanato São José, 10 de março de 1965, slide 56 e 57, p.120), o número de internas passou para 56.

Figura 07: A missa na Capela do Orfanato São José (1934)



Fonte: Acervo do Lar São José.

Na figura 7, as órfãs vestidas de branco e com véu conotavam signo de inocência e pureza, relevante ao catolicismo. É possível perceber a presença de outras pessoas além das órfãs e das freiras. Existem algumas pessoas adultas sentadas e um grupo de jovens rapazes em pé no fundo da Capela do Orfanato São José. Neste momento, acontece o encontro de dois mundos: de um lado o mundo fechado e casto das órfãs e do outro o mundo da cidade. O encontro desses mundos é sempre marcado pelo ritual religioso.

Por meio da análise da figura 8 a seguir percebe-se que as meninas estão todas muito bem vestidas, calçadas com sapatos e meias três quartos, usando saias xadrez e camisas de manga longa – com exceção das duas meninas menores que vestem um vestido –, todas com cabelos penteados e usando boinas. As duas freiras que aparecem na fotografia demonstram um controle quase absoluto da situação. As crianças por sua vez, não parecem muito felizes com exceção de uma das meninas, a maior, que se encontra ao lado da freira a direita da fotografia.

Figura 08: O modelo ideal de educação do Orfanato São José (1934)



Fonte: Acervo do Lar São José.

Sabe-se o quanto é difícil organizar crianças, fazer com que fiquem quietas, limpas e comportadas. Por isso mesmo, é possível perceber o sentido da fotografia e o objetivo último deste modelo educacional e assistencial: passar a imagem de que a educação

Juridicamente, o “fim” do Orfanato São José ocorreu a partir de 1969. Neste momento, devido ao Decreto 10.907/69, o governo federal solicitou a todos os orfanatos que mudassem de nome. Caso contrário, “não estariam aptos a receber novos auxílios financeiros”. Assim, o “Orfanato São José” passou a se chamar “Lar São José” conforme registrado em ata de reunião da diretoria (Cf. Anexo 12 – Extrato de Ata do Orfanato São José, 3 de outubro de 1969, slide 57 e 58, p.122):

Ata de reunião da diretoria do Orfanato São José, da Cidade de Goiás, Estado de Goiás, com o fim específico de mudança de nome. No dia 03 de outubro de 1969, na Cidade de Goiás, Estado de Goiás, em sua sede própria na Rua Dr. Joaquim Rodrigues, nº. 14, reuniu-se a diretoria do “Orfanato São José” sobre a presidência de sua provedora Madre Alfonsina Bascapé, onde decidiram o seguinte: mudança de nome da entidade para atender exigências de Decreto Federal. A Revdma. Madre Provedora sugeriu o nome de “Lar São José” o que os presentes acharam de acordo. Decidiu-se que a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e a conseqüente averbação no livro especial de Registro de Pessoas Jurídica o “Orfanato São José” passará a denominar-se “Lar São José”. Para constar lavrou-se a presente ata que achada conforme vai por todos assinada: Madre Alfonsina Bascapé; Irmã Reginalda Fernandes; Irmã Oda Lourenço Alves; Irmã Amélia Bernadilha de Moura (Extrato do livro de Atas do Orfanato São José, 1969).

A mudança de nome também foi publicada no *Diário da Justiça*, Ano XX, Goiânia, 10 de novembro de 1969, Num. 5791 (Cf. Anexo 13, p.123) e, em seguida, averbada as alterações junto ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Goiás em 07 de janeiro de 1970 (Cf. Anexo 14, p.125).

De acordo com Aldaíza Sposati (2007), a construção da assistência social como política pública no Brasil é um compromisso constitucional cuja concretização vem se arrastando há quase 20 anos. Nas palavras da referida autora, ocorreram mudanças na nomenclatura, mas não alteraram seus procedimentos:

De fato este é um tema com forte estigma desde sua nomenclatura. É interessante notar, porém, que muitos sugerem a mudança do seu nome para promoção, desenvolvimento, ação, inclusão, inserção, sempre apostos ao termo social. Chegam até, a realizar a mudança da nomenclatura “assistência social” no órgão ou organização em que tem autoridade de gestão, mas não alteram seus procedimentos. Considero que são as heranças nos procedimentos da assistência social que devem ser rompidas e resignificadas sob novo paradigma, e não propriamente sua nomenclatura (SPOSATI, 2007, p. 435)

Portanto, em relação à questão da nomenclatura, duas questões chamam a atenção. Primeiro, o “forte estigma” sugerido por Sposati (2007) das mudanças de nome é recorrente na “assistência social” e uma marca de suas instituições e organizações. Segundo, muda-se o nome, ou a aparência, e mantêm-se a essência, ou seja, os procedimentos. Por isso mesmo, considera-se “que são as heranças nos procedimentos da assistência social que devem ser rompidas e resignificadas sob novo paradigma, e não propriamente sua nomenclatura” (SPOSATI, 2007, p. 435).

Em 50%, ou mais, dos municípios brasileiros, é ainda a esposa do prefeito a gestora da assistência social, acumulando, em 20% dos casos, a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, órgão criado em atenção ao artigo 204 da CF-88 para proceder ao democrático controle social da gestão de um órgão e uma política que se quer pública.

Entre o plano legal e o plano real, o plano institucional e o político-econômico-social, da construção das políticas pública de assistência social, existem significativos intervalos nos âmbitos da compreensão, interpretação e diferenciação entre os tipos de projetos políticos que lhe orientam, entre os quais se destacam: os de resistência ao paradigma de extensão de direitos sociais que persistem em manter a permanência da hegemonia da versão conservadora e patrimonialista nessa área de ação; os de alteração desse *status*

quo para fazer da assistência social política pública, dever de Estado e direito do cidadão, isto é, apoiada no paradigma de construção de direitos dos cidadãos usuários da assistência social. Esta proposta supõe uma ação de ruptura com a tradição conservadora, de caráter liberal (voltada ao Estado mínimo e a conseqüente subsidiariedade entre ele e a sociedade no campo social). Os projetos de fundamentação liberal-social ou economicista por sua vez, negam o reconhecimento do direito de cidadania extensivo e consideram a atenção social compatível somente a grupos focais caracterizados pelo grau de indigência estabelecido sob alta seletividade. Nesse caso o acesso social depende do prévio enquadramento do cidadão à condição de necessitado, sem direito a requerer atenção a sua necessidade social (SPOSATI, 2007, p. 435).

Ainda conforme a referida autora, outra consideração básica é a de que o trânsito das responsabilidades do campo individual para o público/social passa, inevitavelmente, pela adoção do republicanismo, isto é, da configuração da “coisa pública” que é avessa às práticas patrimoniais. No caso brasileiro, como em outros países latino-americanos, ocorre a perversa coalização entre paternalismo e política configurada no populismo. Neste modo clientelar de tratar a “coisa pública”, a relação entre Estado e sociedade transita ao avesso, isto é, do campo público para o privado, identificando o Estado como o “Pai”, pelo gesto acolhedor do governante.

Apesar do “Orfanato São José” mudar de nome, muitos procedimentos do “Lar São José” vão permanecer praticamente os mesmos até a década de 1980 tais como: paralisação das atividades, internações e semi-internações. Mas, em matéria intitulada “Cúria esclarece a respeito do Orfanato” publicada no jornal *Cidade de Goiás*, Ano 1, nº. 04, edição de 11 de junho de 1980 (Cf. Anexo 15, p.127), o Bispo Dom Tomás Balduino mostrou-se bastante preocupado com o futuro do Orfanato em “sua nova forma”:

O Lar São José, conhecido também pelo seu antigo nome de Orfanato São José, estava com suas atividades paralisadas desde dezembro último. Isto aconteceu por causa da retirada das Irmãs encarregadas de sua direção, a pedido da provincial delas, a Irmã Tomasina.

Muitos perguntaram: e agora, o que vai ser feito do Lar São José? E tinham razão de se perguntarem sobre o futuro desta obra que faz parte do patrimônio de nossa cidade de Goyaz. Esta mesma pergunta eu vinha fazendo a mim e aos colaboradores no governo desta Diocese, cujo Bispo é o responsável jurídico pelo Orfanato.

E não ficamos só na pergunta. Durante estes cinco meses, fiéis ao propósito de dar continuidade a esta obra legada à Igreja pelo Dr. José Neto de Campos Carneiro tratamos de buscar os novos caminhos de um serviço leal ao menor de nossa comunidade. Sondamos os possíveis integrantes de uma equipe com capacitação e disposição de assumir a Obra. Refletimos com estes sobre as atuais necessidades do mundo do menor em nossa Cidade, no Estado e no País. Aprofundamos juntos as novas exigências da política nacional de atuação junto ao menor. E vimos também a nossa responsabilidade de Igreja dentro desta

atividade que atinja a criança no seio de sua família, situada no atual complexo social.

Hoje com grande satisfação, já posso comunicar aos irmãos de nossa Cidade e de nossa Diocese que foi criada e oficialmente empossada a Equipe que coordenará as atividades do Lar São José em sua forma nova. Esta equipe ficou integrada por profissionais não só com formação de nível superior, mas, sobretudo com experiência anterior na área do menor e, além disso, com comprovada vivência em nossa igreja de Goiás.

São eles: na função de Diretora a irmã Maria Revy Veloso de Andrade, assistente social, e que já trabalhava na pastoral aqui em Goiás; como Assistente Técnico o Dr. Paulo Roberto Michalisen, médico que foi membro da Equipe do nosso Hospital Pio X de Ceres e coordena o movimento diocesano de saúde; como Assistente Administrativo o Sr. Elísio Antônio Soares Marra, economista, que colaborou na pastoral da Paróquia de Itapuranga.

Podemos perguntar: **Como vai ser a nova cara do Lar São José? Certamente não vai ser do jeito anterior de seleção e confinamento de algumas meninas. As próprias entidades governamentais, responsáveis pela atuação junto ao menor, consideram arcaicos e superados qualquer modelo de internação e semi-internação. O Lar São José deverá atuar em extensão e profundidade no mundo do menor, que ele puder atingir, integrando a criança e o adolescente à sua família, no seio da comunidade. Será, pois, um instrumento de trabalho que vai exigir participação dos próprios meninos de ambos os sexos, dos seus pais, de qualquer pessoa interessada de toda a nossa comunidade, enfim. Ao invés desta Obra se concentrar num trabalho limitado às quatro paredes de um belo prédio, deverá se descentralizar e buscar os círculos dos menores e seus possíveis lares.** Nesse sentido, a nova Equipe responsável já começou a agir. É chegada, então, a hora de nos darmos as mãos colaborando com este serviço aos nossos irmãos mais novos, crianças e adolescentes, cuja responsabilidade não é só do Bispo e seus auxiliares, nem só da Igreja, mas é de toda a nossa Comunidade Vilaboense (Dom Tomás Balduino, O. P. Bispo de Goiás. *Jornal Cidade de Goiás*, Ano 1, n.º. 04, edição de 11 de junho de 1980 – Grifos nossos)

Assim, o “Orfanato” em “sua nova forma” ganharia contornos de um “Lar” com uma equipe integrada por profissionais “não só com formação de nível superior”, mas, sobretudo “com experiência anterior na área do menor” e, além disso, “com comprovada vivência em nossa igreja de Goiás”. Portanto, a “nova forma” manteve a base religiosa, elemento clássico da assistência social em nosso país, mas neste momento, agregou outro elemento: a formação técnica e especializada.

Portanto, os antigos procedimentos de confinamento de algumas meninas órfãs predominaram até a década de 1980. Depois, o “Lar” vai “exigir participação dos próprios meninos de ambos os sexos, dos seus pais, de qualquer pessoa interessada”. Enfim, ao invés de se concentrar num trabalho limitado às quatro paredes, descentraliza suas funções em busca dos “círculos dos menores” e “seus possíveis lares”.

É claro que o paradigma de assistência social do Orfanato São José sofreu várias críticas ao longo do tempo, principalmente, quando as meninas órfãs eram

destinadas à função de “domésticas das famílias de bem”. Em resposta a algumas destas críticas, em *Germinal – O Jornal Rural* (Cf. Anexo 16, p.128), Dom Tomás Balduino respondeu ao Sr. Urbano Berquó¹⁰:

Nunca respondi às inúmeras acusações do Sr. Urbano Berquó. Se hoje o faço é porque o Sr. Allso Braz Corrêa, Editor-Responsável do referido jornal, em carta a mim dirigida a 30.07.86, colocou nobremente seu periódico à minha disposição para tal, dizendo: Entendemos que o jornalismo sadio, verdadeiramente informativo que temos por conta praticar nos obriga a essa posição: propiciar igualdade de espaço para todo e qualquer cidadão ou instituição que queira expressar ou responder alguma posição. Minha resposta deverá ser breve, sem entretanto deixar de dar os indicadores fundamentais da questão. Estes dois assuntos são naturalmente complexos e demandariam um bom espaço de exposição e documentação para um adequado esclarecimento. Creio, entretanto, que tanto um caso como outro pode ser satisfatoriamente clareados no essencial em poucas palavras. [...] **2º O ORFANATO SÃO JOSÉ – Convém esclarecer que houve, na realidade, uma atualização desta Instituição com todo o respeito à letra e ao espírito do seu fundador, o Dr. Netto. De Orfanato que acolhia cerca de cinquenta meninas destinadas, mais tarde, à função de domésticas das famílias de bem, hoje, esta Obra, com o nome de Lar São José, congrega trezentos meninos de rua de Goiás. Não os separa de suas famílias, não os confina. Adotou uma pedagogia onde eles se sentem sujeitos de sua própria educação [...]** Esta Obra, como organização a serviço do menor tem sido uma das mais elogiadas em todo o país. Ficaria bem a um vilaboense maldizer desta Instituição que está honrando nossa cidade e tem projetado muito além dos seus pequenos limites? (*Germinal – O Jornal Rural*, edição de agosto de 1986, página 07. Grifo nosso).

De certa forma, podemos dizer que o Orfanato São José em muito contribuiu para a realização da assistência social na Cidade de Goiás. Mas, como adverte Sposati (2007), hoje mais do que nunca, “é possível e necessária uma política ativa de assistência social que resignifique a vida, a dignidade, a resistência, o *empowerment* dos ainda estruturalmente excluídos. A auto-estima e a capacidade de decidir e pertencer ao lado da extensão da proteção social aos riscos de violência na sociedade precisam ser ativados, ainda que pareça uma luta de David contra Goliás na sociedade de mercado” (SPOSATI, 2007, p. 452). A assistência social é uma das ferramentas para ativar um novo contrato social na direção de inclusão dos excluídos.

¹⁰

Dono da Fazenda Mosquito, palco de um dos maiores assentamentos agrícolas do município de Goiás.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme discutido anteriormente o modelo de instituições assistenciais desenvolvido no Brasil pode ser compreendido como de “camadas” (Mahoney e Thelen, 2010), pois caracterizam uma mudança gradual das instituições. Os avanços não aconteceram linearmente e nem cumulativamente. Ora se avançou, ora se retrocedeu na ampliação dos direitos. Conjuntamente com sua evolução o próprio conceito de infância passou por mudanças tanto do ponto de vista jurídico como do social.

Contudo alguns pontos em comum podem ser percebidos frente a concepção de um modelo de educação desde do período imperial. Mais do que uma preocupação quanto a formação de um ser humano observando suas características físicas, afetiva, cognitiva e ética observa-se que os fatores de destaque tanto dos discursos, quanto dos referenciais teóricos que orientavam a sociedade sempre foi o trabalho e a delinquência.

Desde do século XIX tanto nossa legislação quanto as instituições que a serviam viam nas crianças em situação de abandono, não o futuro da sociedade, mas sim infratores em potencial. Até nossa constituição de 1988 tínhamos historicamente uma visão deste sujeitos históricos como marginais a nossa sociedade. Mesmo com as mudanças instituídas no plano jurídico e da assistência social desde a Era Vargas, somente muito recentemente as crianças e adolescentes passam a ser vistas como cidadãos de direito

O trabalho do Orfanato São José pode ser compreendido neste véis, pois a própria estrutura adotada pelo mesmo se caracteriza por uma separação clara do grupos que ali viviam, as freiras não faziam o papel de mãe, mais sim de educadora para um futuro mercado de trabalho. Possivelmente as futuras empregadas domésticas das cidade de Goiás. O objetivo não era de dar a estas meninas uma nova concepção de família ou

mesmo suprir suas necessidades do ponto de vista afetivo. O que se vê nos discursos contidos nos registros das atas é uma preocupação constante com a formação moral, como também profissional. Contudo se pensarmos a origem familiar da maioria destas meninas e o contexto histórico a qual estavam inseridas, o trabalho das irmãs pode também ser visto como avançado, moderno, pois dava uma oportunidade de futuro profissional por meio da educação, o que para a maioria da população pobre goiana, e brasileira de um modo geral, era um sonho distante. O Orfanato rompe com a concepção do abrigo enquanto depósito de gente, um local de segregação e isto muito antes de várias políticas públicas do século XX. Suas práticas tinham como objetivo formar crianças com certas oportunidades frente a uma sociedade pautada por grandes disparidades sociais.

Podemos verificar que o Orfanato pode ser inserido na categoria de Instituição Total definida por Goffman (2008), pois além de separar os indivíduos da sociedade isolando-os, acaba-se por criar uma nova identidade através da padronização dos comportamentos, vestimentas e práticas. Para o autor este modelo acaba por criar a noção de estigma, pois o estigma se dá intrinsecamente pela relação entre alguém que possui atributos distintos de uma dada categoria da qual ele se aproxima e pessoas que não possuem tais atributos. Enfim, “normais e estigmatizados são perspectivas que são geradas em situações sociais durante os contatos mistos, em virtude de normas não cumpridas que provavelmente atuam sobre o encontro. Contudo por mais que a visão do estigma descrita por ele seja por vezes negativa, podemos observar que mesmo frente ao controle rigoroso das órfãs pelas freiras, estas visavam principalmente não uma concepção de inferioridade ou submissão, mas sim uma noção que é o reflexo de sua época, do que é uma boa educação.

Devemos recordar que no início do século XX o educar era associado de modo positivo com as noções de punição física. Era aceito e estimulado socialmente que para se educar, a criança deveria ser castigada quando necessário. Então não era somente no orfanato que esta prática ocorria, mas sim em toda sociedade da época. Este estigma descrito pelo autor poderia ser visto somente enquanto sua posição de menina abandonada, pois em relação a educação, a visão da sociedade vista como normal é que as mesmas tinham uma formação de boa qualidade. A representação tanto das órfãs quanto da instituição frente a sociedade vilaboense é de um modelo a ser seguido. Este pautado nos princípios cristãos que serviam de referência para a Assistência Social Goiana e que fazem do Orfanato São José uma instituição lembrada e estimada.

REFERÊNCIAS

- ALBERNAZ, Ondina de Bastos. *Reminiscências*. Goiânia: Kelps, 1992.
- AMORIM, K. S., YAZLLE, C., & ROSSETI-FERREIRA, C. *Saúde e doença em ambientes coletivos de educação da criança de 0 a 6 anos*. Florianópolis, SC: Centro de Investigações sobre Desenvolvimento Humano e Educação Infantil, 2001. Disponível em: <<http://www.ced.ufsc.br>>. Acesso em 12 de julho de 2010.
- AROLA, R. L. *Casa não é lar: O abrigo como contexto de desenvolvimento psicológico*. São Paulo: Salesiana, 2000.
- ANTUNES, R. *Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 5ª. Ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1998.
- BALDUÍNO, Dom Tomás. “*Bispo responde as críticas*”. In: *Germinal – O Jornal Rural*, edição de agosto de 1986, p.07.
- BARBOSA, Eni Maria Monteiro. *O processo de regulamentação da assistência social: avanços e retrocessos*. Brasília: IPEA, ago. 1991
- BERMAN, Marshall. *Tudo que é sólido desmancha no ar*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
- BIBLIA. Português. *Bíblia sagrada*. Tradução: Centro Bíblico Católico. 88. ed rev. São Paulo: Ave Maria, 1993.
- BOURDIEU, P. *O poder simbólico. Memória e sociedade*. Lisboa: Difel, 1998.
- BRASIL. Constituição (1988) *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988. 168p.

- BUENO, Jerônimo Carvalho. *História da Medicina em Goiás*. Goiânia: Oriente, 1979.
- CALAME, P. *Repensar a gestão de nossas sociedades*. São Paulo: Instituto Polis, 2004.
- CAPELATO, Maria Helena R.. *Imprensa e História no Brasil*. São Paulo: Contexto/EdUSP, 1988.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. “*História e paradigmas rivais*”. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Domínios da História. Ensaio de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 1997.
- CARNEIRO, José Neto de Campos. *Das febres em Goyaz*. Portugal: Cidade do Porto, 1897.
- CARVALHO, A. M. *Crianças institucionalizadas e desenvolvimento: Possibilidades e limites*. In: LORDELO, E. R., CARVALHO, A. M. & KOLLER, S. H. (Orgs.). *Infância brasileira e contextos de desenvolvimento*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.
- CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a república que não foi*. 3ª. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves; MAGALHÃES, Celina Maria Colino; PONTES, Fernando Augusto Ramos. *Abrigo para crianças de 0 a 6 anos: um olhar sobre as diferentes concepções e suas interfaces*. Revista Mal-estar e Subjetividade – Fortaleza – Vol. VII – Nº 2 – p. 329-352 – set/2007.
- CHARTIER, Roger. *A História Cultural entre práticas e representações*. Lisboa: Bertrand, 1990.
- CHAUL, Nasr Fayad. *Caminhos de Goiás: da Construção da Decadência aos Limites da Modernidade*. Goiânia: UFG, 2001.
- CRUZ FILHO, Paulo Roberto Araújo. *Governança e gestão de redes na esfera pública municipal: o caso da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência em Curitiba*. CIRIEC-Brasil (Centro de Pesquisa e Informação sobre a Economia Pública, Social e Cooperativa) – Cadernos de Pesquisa – Ano 01, Número 01, Out.-Dez. 2006.
- CYTRYNOWICZ, Roney. *Guerra sem Guerra: a mobilização e o cotidiano em São Paulo durante a Segunda Guerra Mundial*. São Paulo: Geração Editorial/EDUSP, 2000.

DEL PRIORE, Mary. *O Papel Branco, a Infância e os Jesuítas na Colônia*. In: DEL PRIORE, Mary. (org) *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2000.

FRANCO, Augusto de. *A Reforma do Estado e o Terceiro Setor*. In: BRESSER PEREIRA (Org.). *Sociedade e Estado em Transformação*. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

FLORESTA, Suzana Rodrigues. *O caso do Orfanato São José. Órfãos - Reflexão sobre a construção da Identidade*. XXVII Simposio Nacional de História, Natal, 2013. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org/site/anaiscomplementares#S> Acessado em: 10 de outubro de 2018.

_____. *A GÊNESE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE GOIÁS*. II Congresso Internacional de História. PUC – Goiás, 2014. Disponível em: <http://https://congressointernacionaldehistoria.files.wordpress.com/2014/09/textos-completos4.pdf>. Acessado em: 10 de outubro de 2018.

_____. *DA AÇÃO INDIVIDUAL AO DIREITO SOCIAL: uma breve história da infância (pobre) no Brasil, aspectos legais e órgãos assistenciais*. Congresso de Direito de Iporá, 2015. Disponível em: <http://congresso:fai.edu.br>. Acessado em: 10 de outubro de 2018.

_____. *Mudança Institucional e Dinâmica Política da Assistência Social no Brasil*. Anais do Congresso Internacional de História de Jataí – 2016. Disponível em: http://www.congressohistoriajatai.org/2016/conteudo/view?ID_CONTEUDO=319 Acessado em : 10 de outubro de 2018.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1999.

HALL, Peter e SOSKICE, David. *Varieties of Capitalism*. Oxford, Oxford University Press, 2001.

GOFFMAN, E. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2008.

_____. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

_____. *Instituições Totais*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1974.

HODGSON, Geoffrey. *“Institutions and economic development: constraining, enabling, and reconstituting”*. In: DE PAULA, S. & DYMSKY, G. (Eds.). *Reimagining growth:*

towards a renewal of development theory. London & New York: Zed Books, pp. 85-95, 2005.

IAMAMOTO, Marilda V. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. Cortez Editora, São Paulo, 3ª ed., 2000.

LOPES, Jader Janer M.; VASCONCELLOS, Tânia de. *Geografia da Infância. Reflexões sobre uma área de pesquisa*. Juiz de Fora: FEME, 2005.

LORDELO, E. R., CARVALHO, A. M. & KOLLER, S. H. (Orgs.). *Infância brasileira e contextos de desenvolvimento*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

MACHADO, Maria Rejane Bitencourt. *Entidades beneficentes de assistência social: contabilidade, obrigações acessórias e principais*. Curitiba: Juruá, 2008.

MAGALHÃES, S. "Hospital da Caridade São Pedro de Alcântara: assistência e saúde em Goiás ao longo do século XIX". *Revista História, Ciências e Saúde-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, set.-dez. 2004.

MAHONEY, James e THELEN, Kathleen. "A theory of gradual institutional change". In: MAHONEY, James e THELEN, Kathleen (orgs.). *Explaining institutional change: ambiguity, agency, and power*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010

MARCH, T. G.; SIMON, H., *Organizations*, Oxford: Basil Blackwell, 1993

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito do trabalho*. São Paulo: Atlas, 2006.

MATTOS, Raymundo J. Cunha "Explicação da má saúde da população de Goiás". *Revista do Instituto Geográfico do Brasil*. 2º trimestre de 1874

MEIRELES, Marilucia Melo. *Os "bobos" na tradição da cultura de Cidade de Goiás: enigmas e silêncios sobre um tipo característico de figura do povo*. Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo). São Paulo: 2010.

MEMÓRIAS GOIANAS 3. *Relatórios dos Governos da Província de Goiás 1835-1843*. Goiânia: Editora da UCG, 1986.

MESTRINER, Maria Luiza. *O Estado entre a filantropia e a assistência social*. São Paulo: Cortez, 2001.

MINAYO, M. C. S. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

MONTEIRO, Ofélia Sócrates do Nascimento. *Reminiscências; Goiás de antanho, 1907 a 1911*. Goiânia: Oriente, 1974.

MORAES, Cristina de Cássia Pereira de. *As estratégias de purificação dos espaços na capital da província de Goiás (1835-1843)*. Dissertação de mestrado, Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Goiás. (mimeo), 1995.

MORRIN E. *Os sete saberes para o futuro*. Brasília: UNESCO, 2000.

NEGRÃO, Ana Maria Melo. *Infância, Educação e Direitos sociais; Asilo de órfãs (1870 – 1960)*. São Paulo: Editora CMU PUBLICAÇÕES, 2004.

NORA, Pierre. *Les lieux de mémoire*. Paris: Gallimard, 1985.

NORTH, Douglas. *Custos de transação, instituições e desempenho econômico*. Instituto Liberal, 1994.

_____. “Instituições”. *The Journal of Economic Perspectives*, Vol. 5, No. 1. (Winter, 1991), pp. 97-112.

NEGRÃO, Ana Maria Melo. *Infância, Educação e Direitos sociais; Asilo de órfãs (1870 – 1960)*. São Paulo: Editora CMU PUBLICAÇÕES, 2004.

PAES, José Eduardo Sabo. *Fundações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis e tributários*. Brasília: Brasília Jurídica, 2004.

PASSETTI, Edson. *Crianças carentes e políticas públicas*. In: PRIORE, Mary Del (org.) *História das crianças no Brasil - 2a ed*. São Paulo: Contexto, 2002.

PASSETTI, Edson. *O Menor no Brasil Republicano*. In: DEL PRIORE, Mary. (org) *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2000.

PRUDENTE, T. *Cotidiano e Preservação: Asilo São Vicente de Paulo da Cidade de Goiás*. Dissertação (Mestrado profissional em Gestão do Patrimônio Cultural) – Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia – IGPA, Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2006.

RABELO, Danilo. *Os excessos do corpo. A normatização dos comportamentos na cidade de Goiás (1822-1899)*. Dissertação de mestrado. Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás. (mimeo), 1997.

RAFAEL, Edson José. *Fundações e Direito - 3º setor*. São Paulo: Melhoramentos, 1997.

RIZZINI, I. & RIZZINI, I. *A Institucionalização de crianças no Brasil: Percurso histórico e desafios presentes*. Rio de Janeiro: PUC, 2004.

RIZZINI, Irene. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SAYÃO, Yara. *Desenvolvimento infantil e abrigo*. In: BERNARDI, Dayse C. F. (Coord.). *Cada caso é um caso: estudos de caso, projetos de atendimento*. -- 1. ed. -- São Paulo : Associação Fazendo História: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. -- (Coleção Abrigos em Movimento)

SALLES, Gilka Vasconcelos Ferreira de. “*Saúde e doença em Goiás (1826-1930)*”. In: SILVA, Alcione Leite (org). *Falas do Gênero: Teorias, Análises e leituras*. Florianópolis, ED. Mulheres, 1999.

SCHICKLER, Eric. *Disjointed Pluralism: Institutional Innovation and the Development of the U.S. Congress*. Princeton NJ: Princeton University Press. 2001

SILVA, R. *Os filhos do governo: A formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas*. São Paulo: Ática, 1997.

SILVA, Roberto da. *Direito do menor x Direito da criança*. Disponível em: www.neofito.com.br. Acesso em 20 de julho de 2012.

SIMILI, Ivana Guilherme. *Mulher e política: a trajetória da primeira-dama Darcy Vargas (1930-1945)*. São Paulo: Editora UNESP, 2008. p.137.

SPOSATI, Aldaíza. *Assistência social: de ação individual a direito social*. Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC n. 10 – jul./dez. 2007.

_____. (Coord). *A Assistência Social no Brasil 1983-1990*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

_____. *Restaurar a ordem não basta*. São Paulo em Perspectiva, 3(1-2): 40-41, janeiro a junho de 1989.

_____. *Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise*. São Paulo: Cortez, 1987.

STREECK, Wolfgang e THELEN, Kathleen. “*Institutional Change in Advanced Political Economies*”. In HANCKE, Bob (Editor) *Debating Varieties of Capitalism. A Reader*. Oxford, Oxford University Press 2005, p 95 a 131.

VIANNA, M. L. W. *A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil: estratégias de bem-estar e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Revan, UCAM, IUPERJ, 1998.

WANSSA, Maria do Carmo Demasi. *Autonomia versus beneficência*. Rev. Bioét (Impr.) 2011; 19(1): p. 105 – 117.

Fontes Primárias Consultadas:

BRASIL. *Decreto-Lei nº 525. Institui o Conselho Nacional de Serviço Social e fixa as bases da organização do serviço social em todo o país. de 1º de Julho de 1938*.

_____. *Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988. 168p.

_____. *Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei no 8.242, de 12 de outubro de 1991*.

_____. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Presidência da República. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. CONANDA. CNAS. Apoio UNICEF. Brasília, dezembro de 2006 a.

_____. *Coletâneas de Leis sobre Preservação do Patrimônio*. Rio de Janeiro: IPHAN, 2006 b.

UNICEF. *Um mundo para as crianças: relatório da sessão especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a criança: as metas das Nações Unidas para o milênio*. Nova Iorque: Nações Unidas, 2002. (Relatório do Comitê Ad Hoc Pleno da vigésima sétima sessão especial da Assembleia Geral, Assembleia Geral, Documentos Oficiais, Vigésima sétima sessão especial, Suplemento No. 3 A/S-27/19/Rev.1). Disponível em: <<http://www.fundabrinq.org.br/biblioteca/acervo/0975.pdf>>. Acesso em 12 de julho de 2010

Fontes primárias carentes de aquisição e/ou sistematização:

BRASIL. *Lei n 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que altera a lei n 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.*

_____. *Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.*

_____. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, novembro de 2004.*

_____. *Presidência da República. Presidente Amigo da Criança e do Adolescente: plano de ação 2004/2007.* Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/planoamigo/texto_planoamigo.doc>.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *Pacto pela paz: propostas aprovadas na plenária final da IV Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.* Brasília, 2002. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/pacto.pdf>>. Acesso em 12 de agosto de 2006.

FUNDAÇÃO ABRINQ, INESC, UNICEF, SADECK, Francisco (col.). *Metodologia para avaliação, acompanhamento e monitoramento do orçamento criança e adolescente.* São Paulo: [s.n.], 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Base de dados e metodologia: microdados da PNAD 1992.* Rio de Janeiro: IBGE. CDROM.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, SILVA, Enid Rocha Andrade, GUERESI, Simone. *Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil.* Brasília: IPEA, 2003. (Texto para discussão, 979). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/pub/td/2003/td_0979.pdf> [parte da pesquisa “Mapeamento da Situação das Unidades de Execução de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade ao Adolescente em Conflito com a Lei”, realizada em 2002 pelo IPEA e pelo Departamento da Criança e do Adolescente, da Secretaria dos Direitos Humanos, do Ministério da Justiça]

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Levantamento nacional de abrigos para crianças e adolescentes da Rede SAC.* Brasília, 2004. Disponível em:

<http://www.portaldovoluntario.org.br/biblioteca/pesquisa_ipea_redesac.pdf> Acesso em 23 de setembro de 2008.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS.
Dicionário de indicadores educacionais: fórmulas de cálculo. Brasília: INEP/MEC, 2004. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/>> Acesso em 4 de outubro de 2006.

SUAS Plano 10 - *Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência social no Brasil*. Fotografia da Assistência Social no Brasil na perspectiva do SUAS. Brasília, dezembro de 2005

ANEXOS

Anexo 1 – Testamento do Dr. José Netto de Campos Carneiro (1979)

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



COMARCA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Família,
Sucessões de Menores e (1.º) do Civil
Rua Cel. Luiz Guedes de Amorim n.º 01 Goiás - Go - Cep 76.600

Reinaldo Fleuty de Oliveira
Escrivão

Cetezinha Borges da Araújo
Escrivente Juramentada

Cartório de Família, Sucessões de Menores e (1.º) do Civil da Comarca de Goiás, Estado de Goiás na forma da Lei etc...

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoas interessadas que revendo neste Cartório os autos findos e arquivado de inventário e consequente partilha dos bens deixados por falecimento de DR. JOSÉ NETTO DE CAMPOS CARNEIRO, figurando como inventariante LUIZ NETTO CERQUEIRA LEÃO, nêle às fls. 3/5 verso consta o seguinte TESTAMENTO que vai abaixo transcrito. Eu, o Doutor José Netto de Campos Carneiro, achando-me no gozo de perfeita saúde e de todas as faculdades intelectuais, tenho determinado fazer o meu TESTAMENTO pela seguinte forma: Primeiro (1º)- Declaro que sou católico e filho legítimo de João Netto Cerqueira Leão e de dona Maria Francisca de Cerqueira Netto, ambos já falecidos; nunca fui casado e por isso não tenho herdeiro necessário. 2º)- Deixo a meu irmão ANTÔNIO NETTO DE CERQUEIRA LEÃO e por sua morte a seus filhos legítimos o "sítio denominado "CONCEIÇÃO", com suas terras, compreendendo também "ENGENHOCA" e "SÃO PEDRO", com o gado, animais e todo quanto ali possui essas terras e benfeitorias, por morte de meu irmão Antônio e todos os seus filhos, passarão a fazer parte do patrimônio do ASYLO e que adiante falarei. 3º)- Deixo a meu irmão JOÃO NETTO CARNEIRO LEÃO, como usufrutuário e por sua morte a seu filho e meu afilhado EDMILSON, uma casa de dois (2) laços sita à Rua Doutor Corumbá n.º 11, e que foi da herança de Pulcheria. 4º)- Deixo a minha, irmã Maria, mulher do Tenente Liberalino, a casa em que ele mora, cuja casa, depois de sua morte, pertencerá às suas filhas como usufrutuárias enquanto viverem. 5º)- Lego a casa uma das minhas irmãs- MARIA TOMAZIA e EMERECIANA, cinquenta mil reis (Rs.50\$000) por mes, enquanto viverem. 6º) - Deixo a minha afilhada MARIA filha de minha sobrinha Luiza e José Ferreira, uma casa de dois laços sita à Rua Moretti Foggia n.º 8.

REPÚBLICA

BRASIL



COMARCA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Sucessões de Menores e (1.º) do Civil
Rua Cel. Luiz Guedes de Amorim n.º 01 Goiás - Go - Cep. 76.600

Reinaldo Flauzy de Oliveira
Escrivão

Ceteszinha Botgas de Araújo
Escrevente Juramentada

Cartório de Família, Sucessões de Menores e (1.º) do Civil da Comarca de Goiás, Estado de Goiás na forma da Lei etc...

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório continuação.....

13º)- Declaro por meus testamentários, em segundo lugar o meu ! irmão Antônio Netto Cerqueira Leão, em terceiro(3º) lugar o meu sobrinho Luiz Netto Cerqueira Leão, aos quais peço queiram aceitar esta minha testamentária. 14º)- Todo o remanescente que se apura, será aplicado na manutenção de um modesto Asylo para Orfãs desvalidas nesta Cidade de Goiás, na casa em que resido, à Rua da Penha, que será para esse fim adaptada, conservando-se as suas formas gerais, tirando o necessário para essa instalação tudo mais será convertido em renda para o custeio do mesmo. A execução dessa obra assim como fornecimento das mensalidades as minhas irmãs Maria, Tomasia e Emerenciana, conforme disposição quinta (5ª) deste testamento, que serão tiradas das rendas do Asylo, ficará a cargo da Mitra desta Diocese, devendo para esse fim ser entregue o referido remanescente ao seu representante legal que o empregará na forma determinada. Quanto as pensões temporarias ou vitalicias consignadas neste testamento houveram sendo pela conclusão de tempo ou pela morte do beneficiado reverterão elas para o Asylo como parte integrante do remanescente. A Mitra não poderá alienar os bens imóveis que receber nem os que de futuro adquirir com as rendas da herança, todas as quais, constituirão o patrimônio desse institute de beneficência. Igualmente lhe será defeso empregar qualquer parcela dessa renda, digo, qualquer parcela desse rendimentos em outra utilidade alheia ao fim que se destinam. Todos os anos, no dia do aniversário de minha morte o Ayle mandará celebrar uma missa por minha alma e distribuirá aso pobres não aylados quantia nunca inferior

continua.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Família,
Sucessões de Menores e (1.º) do Cível
Rua Cel. Luiz Guedes de Amorim n.º 01 Goiás - Go - Cep. 76.600

Reinaldo Fleury de Oliveira
Escrivão

Cetezinha Borges de Araújo
Escrivente Juramentada

Cartório de Família, Sucessões de Menores e (1.º) do Cível da Comarca de Goiás, Estado de Goiás na forma da Lei etc..

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório ~~continuações~~..... a cem mil reis (Rs.100\$000). Todos os legatários de casas entrarão na posse das mesmas no dia da minha morte. Se minha irmã Ana quiser, poderá residir gratuitamente e enquanto viver em uma das casas, digo, em uma das minhas casas, a sua escolha, à Rua Deuter Netto. Os meus funerais serão decentes, a critério do meu testamenteiro e desejo que as minhas cinsas repousem em lugar perpetuo. E por esta forma hei por bem findo este testamente que desejo se cumprir fielmente em todas as suas disposições e qual sende escrito do meu próprio punho vai também por mim assinado. Goiás, trinta e um (31) de março de mil novecentos e vinte e um (1.921). Eu, (as) José Netto de Campos Carneiro. Com relação ao pedido feito é e que me cumpre certificar.

O referido é verdade e dou fé,

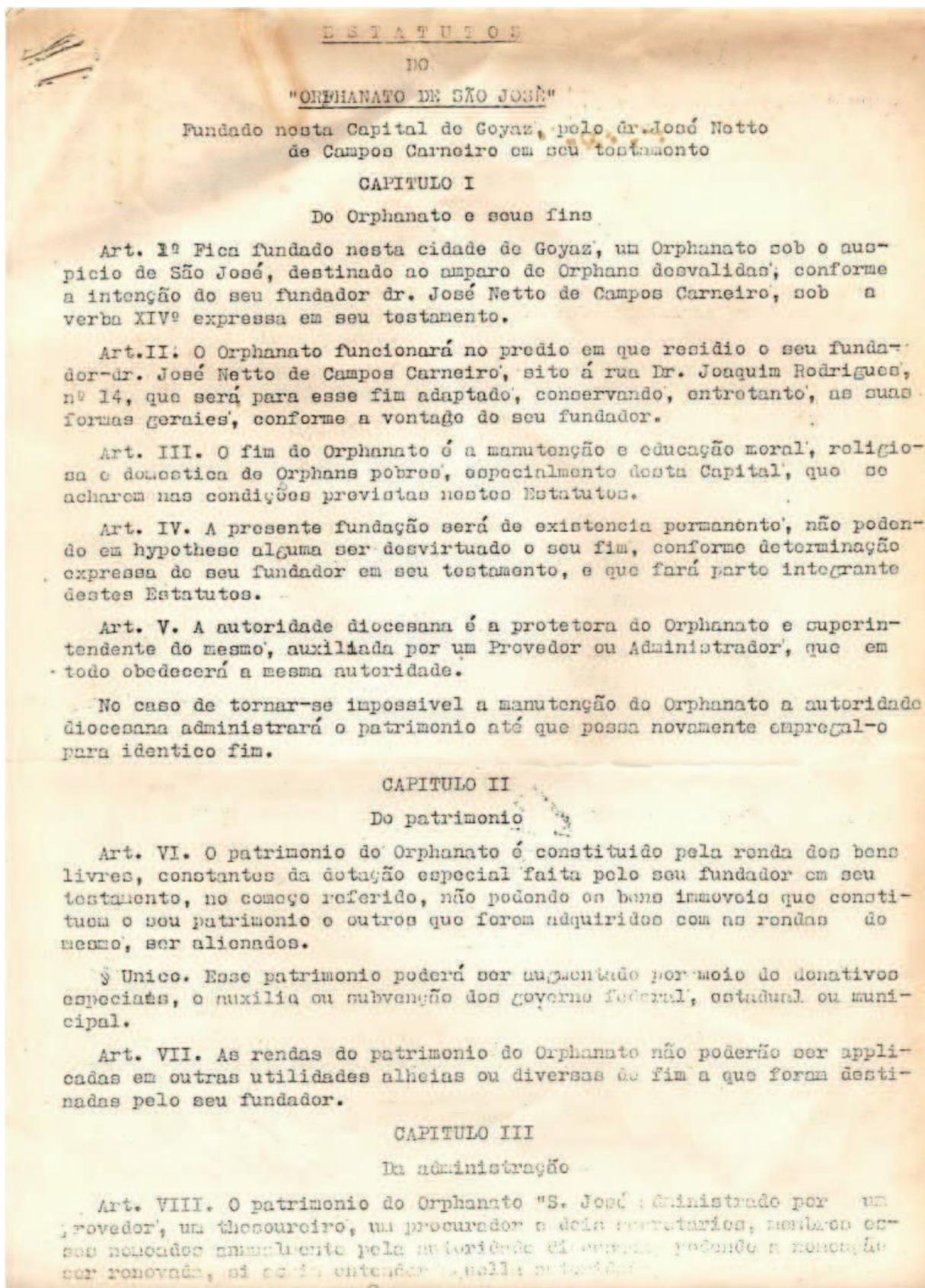
Goiás-Go, 25 de janeiro de 1.979.

Reinaldo Fleury de Oliveira

Escrivão

nihil

Anexo 2 – Estatuto do Orfanato São José (1922)



§ Unico. O presidente é a autoridade diocesana; e em sua falta o provedor.

Art. IX. Ao provedor compete:

§ I. Representar o Orphanato em todos os atos judiciaes e extajudiciaes.

§ II. Administrar o patrimonio empregando as suas rendas cautelosamente e exclusivamente em manutenção do Orphanato.

§ III. Cumprir em particular todas recomendações do su instituidor não só quanto ao Orphanato como tambem quanto as pensões vitalicias por elle instituidas.

§ IV. Entender-se com as Irmãs Dominicanas sobre as necessidades do Orphanato, attendendo quanto possivel, ás providencias por ellas solicitadas;

§ V. Reunir-se em sessão de tres em tres mezes ou quando necessario fór, no Palacio Episcopal para deliberar sobre negocios attinentes ao Orphanato;

§ VI. Mandar admitir no Orphanato as orphans desvalidas, que satisfizerem as condições do artigo XX e excluir as azyladas nos casos do artigo XXI, tudo de conformidade com a autoridade diocesana;

§ VII. Presidir as secções do Orphanato na falta do Presidente e assignar todo o expediente;

§ VIII. Dar parte a autoridade diocesana sobre todas as occurrencias havidas no orphanato, ao menos uma vez por mez;

§ IX. Apresentar no fim do anno um relatorio circunstanciado sobre todo o movimento do Orphanato, durante a sua gestão, á autoridade diocesana.

Art. X. Ao Secretario compete;

§ I. Lavrar as actas das sessões em livro proprio para esse fim destinado;

§ II. Fazer toda escripturação e correspondencias referentes as máx attribuições do Presidente ou Provedor, com excepção das que competirem ao Thesoureiro.

Art. XI. Ao Thesoureiro compete;

§ I. Receber as rendas pertencentes ao Orphanato e fazer todos os pagamentos mediante visto do Presidente ou de quem suas vezes fizer;

§ II. Escribir a receita e despesa em livro para esse fim destinado, podendo para esse fim ter mais um livro;

§ III. Apresentar a autoridade diocesana ou a quem as suas vezes fizer, o balancete mensal da receita e despesa, prestando a respeito minuciosas informações e a autoridade diocesana dará a sua approvação no balancete supra;

§ IV. Prestar annualmente contas da receita e despesa á autoridade diocesana.

Art. XII. Além de um Thesoureiro haverá um procurador, que será tambem zelador dos immoveis do patrimonio.

§ I. Unico. A elle compete;

a) procurar e receber as rendas dos immoveis do patrimonio e nontre-
cal-as ao thesoureiro; b) zelar pela conservação e segurança dos im-
moveis, participando ao thesoureiro os serviços necessarios.

CAPITULO IV

Da direcção interna

Art. XIV. A direcção interna do Orphanato bem como a educação das
orphans azyladas, ficarão a cargo das Irmãs Dominicanas, especialmente
contractadas para esse fim.

Ellas se regerão pelo Regulamento que organizarem, modelado por estes
estatutos e aprovado pela autoridade diocesana.

Art. XV. No referido Regulamento serão especificados;

a) o numero das irmãs que devem reger e dirigir o Orphanato; b) as suas
atribuições, devendo ser uma a Superiora; c) a remuneração que competir
a cada uma dellas; d) O numero das empregadas do Orphanato e suas attri-
buições; e) Os direitos e as obrigações das azyladas; f) As attribuições
referentes á disciplina e boa ordem do serviço interno;

CAPITULO V

Da Capella do Orphanato

Art. XVI. Haverá no Orphanato uma Capella sob a invocação de "São
José", na qual serão realizadas as cerimoniaes do culto catholico. Essa
Capella deverá ter todos os paramentos e alfaias necessarias para as
respectivas cerimoniaes.

Art. XVII. Todos os annos, no dia do anniversario da morte do fundador
do Orphanato, haverá missa em prol de sua alma, distribuindo-se, nesta
ocasião, esmolos aos pobres não azylados, esmolos que não devem ser in-
feriores a cem mil reis.

Art. XVIII. O Capellão será nomeado pela autoridade diocesana, com a
remuneração que for fixada pela mesma autoridade.

CAPITULO VI

Das orphans azyladas

Art. 19- Só serão admitidas ao Orphanato as meninas que provarem;
a) ser orphan de pai e mãe ou de um dellas, verificada a diligencia do
outro; b) ter a idade de tres a doze annos; c) não soffrer de molestia
contagiosa ou repugnante, nem ter defeito phisico que inhabilite para
o trabalho; d) não possuir meio algum de subsistencia, nem ter parente
idoneo que a tome sob a sua guarda.

Art. 20- Uma vez admitidas e matriculadas, só serão excluidas no se-
rão excluidas nos seguintes casos;

§ I. Por motivo de casamento precedido das formalidades legais;

§ II- Collocação em casa de familia honesta para os misteres dos ser-
viços domesticos;

§ III Motivos graves de ordem moral, a juizo da Superiora, com audien-
cia do Provedor e approvação da autoridade diocesana.

Art. 21- O processo tanto para a admissão como para a eliminação será
determinado no Regulamento interno.

Art. 22- As orphans azyladas terão um numero de ordens e usario e uni-
formes que for adiantado.

a) procurar e receber as rendas dos imóveis do patrimônio e mantê-las no thesoureiro; b) zelar pela conservação e segurança dos imóveis, participando no thesoureiro os serviços necessários.

CAPITULO IV

Da direcção interna

Art. XIV. A direcção interna do Orphanato bem como a educação das orphans azyladas, ficarão a cargo das Irmãs Dominicanas, especialmente contractadas para esse fim.

Ellas se regerão pelo Regulamento que organizarem, modelado por estes estatutos e approvedo pela autoridade diocesana.

Art. XV. No referido Regulamento serão especificados;

a) o numero das irmãs que devem reger e dirigir o Orphanato; b) as suas attribuições, devendo ser uma a Superiora; c) a remuneração que competir a cada uma dellas; d) O numero das empregadas do Orphanato e suas attribuições; e) Os direitos e as obrigações das azyladas; f) As attribuições referentes á disciplina e boa ordem do serviço interno;

CAPITULO V

Da Capella do Orphanato

Art. XVI. Haverá no Orphanato uma Capella sob a invocação de "São José", na qual serão realizadas as cerimoniaes do culto catholico. Essa Capella deverá ter todos os paramentos e alfaias necessarias para as respectivas cerimoniaes.

Art. XVII. Todos os annos, no dia do anniversario da morte do fundador do Orphanato, haverá missa em prol de sua alma, distribuindo-se, nesta occasião, esmolas aos pobres não azylados, esmolas que não devem ser inferiores a cem mil reis.

Art. XVIII. O Capellão será nomeado pela autoridade diocesana, com a remuneração que for fixada pela mesma autoridade.

CAPITULO VI

Das orphans azyladas

Art. 19- Só serão admitidas ao Orphanato as meninas que provarem;

a) ser orphan de pai e mãe ou de um dellas, verificada a diligencia do outro; b) ter a idade de tres a doze annos; c) não soffrer de moléstia contagiosa ou repugnante, nem ter defeito phisico que inhabilite para o trabalho; d) não possuir meio algum de subsistencia, nem ter parente idoneo que a tome sob a sua guarda.

Art. 20- Uma vez admitidas e matriculadas, só serão excluidas no serão excluidas nos seguintes casos;

§ I. Por motivo de casamento precedido das formalidades legais;

§ II- Collocação em casa de familia honesta para os misteres dos serviços domesticos;

§ III Motivos graves de ordem moral, a juizo da Superiora, com audiencia do Provedor e approvação da autoridade diocesana.

Art. 21- O processo tanto para a admissão como para a eliminção será determinado no Regulamento interno.

Art. 22- As orphans azyladas terão um numero de ordens e usário e uniforme que for adoptado.

ESTATUTOS

D O

"ORPHANATO DE SÃO JOSÉ"

Fundado nesta Capital de Goyaz, pelo Dr. José Netto
de Campos Carneiro em seu testamento.

CAPÍTULO VI

Das orphans azyladas

Art. 23 - Em hypothese alguma poderá o patrimonio do Orphanato
ser desviado para o fim diferente daquelle para que foi instituido.

Art. 24 - A autoridade diocesana poderá modificar os presentes
Estatutos, conforme as necessidades o exigirem, respeitadas, porem,
os principios da fundação que são inalteráveis de acordo com a sua
instituição.

Visto, dou a aprovação.

Goyaz, 22 de Novembro de 1922.

Mons. Francisco Ignacio de Souza.
Vigário Capitular, sede vacante.

Dou a minha aprovação.

Goyaz, 22 de Novembro de 1922.

Diocles G. Barbo de Siqueira,
Promotor Publico.

Ir. Amélia Bernardina de Moura

Ir. Amélia Bernardina de Moura
Treasureira

Amélia

113

principios da fundação que são inalteráveis de accordo com a sua instituição.

Art. 25- Sempre que os membros da administração se reunirem terão como Presidente a autoridade diocesana e na sua falta o Provedor.

Art. 26- Os presentes estatutos depois de approvados pela autoridade diocesana e pelo ministerio publico serão publicados no Organ official e devidamente registrados, ficando assim a fundação gozando da personalidade juridica nos termos do código civil.

Art. 27- O Procurador receberá uma gratificação que pode ser fixa ou proporcional (porcentagem) marcada annualmente pela autoridade diocesana. Os membros da administração exercerão os cargos gratuitamente.

Visto, dou a approvação.

Goyaz, 22 de Novembro de 1922.

Mons. Francisco Ignacio de Souza

Vigario Capitular, nédo vacante.

Dou a minha approvação.

Goyaz, 22 de Novembro de 1922.

Diocles G. Barbo de Siqueira,

Promotor Publico.



Irmã M. Alfonsina Rascapé-Diretora.

Irmã Reginalda Fernandes-Secretaria.

Handwritten notes and signatures in the middle section, including the number 2656 and the year 1923.

Handwritten notes and signatures at the bottom left, including the text 'Isti Registros em Juridica' and the number 77.



Anexo 3 - Matéria intitulada "Orfanato São José" publicada no Jornal *Correio Oficial* (1935)

consequentemente a vitalidade da economia goiana.
(Do «Minas Gerais» de 26--9--35.)

Orfanato S. José

Com a presença de grande numero de pessoas, teve lugar ás 8 horas do dia 1.º do corrente, no Orfanato S. José, a cerimonia da tomada de posse das religiosas que irão reger os destinos daquelle Instituto de Caridade.

Após a missa solemne oficiada pelo rev. pád. Francisco Sales Peçat, passaram ao salão nobre, onde o virtuoso e culto sacerdote deu posse ás novas diretoras, pronunciando, no momento, algumas palavras referentes ao ato e á sublimidade da missão de que acabavam de ser investidas as abnegadas irmãs vindas de Uberaba e do Rio.

A exma. sra. d. Maria Iracy Fogaça, que, com zelo e dedicação, vinha exercendo o cargo de diretora do Orfanato, passou, em seguida, a direção ás recém-empossadas, sob aclamações dos presentes.

Seguiram-se discursos, recitativos e cantos, pelas orfãs do Estabelecimento.

Facultada, depois, a palavra, pronunciou o dr. Benjamin Vieira um brilhante discurso, que, dizendo da impressão sobre as novas diretoras, não se esqueceu também de salientar os benefícios que aquella casa vinha proporcionando aos orfãos desamparados, garantindo-lhes azilo e proteção.

Aos presentes foi servido um calix de saboroso vinho.

Terminou a cerimonia com o Hino de Goiaz, entoado pelas meninas do Orfanato.

1613

—5º Circulo—

11a. Zona—Comarca de «Ipameri», 12a. Zona—Comarca de «Catalão» e 24a. Zona—Comarca de «Corumbaua». Municipio sede o de Ipameri. Juizes os das respectivas Comarcas. Presidente da Junta o Juiz eleitoral de Ipameri. Representante do Ministerio Publico o Promotor.

—6º Circulo—

15a. Zona—Comarca do «Rio Verde»—16a. Zona—Comarca de «Jataí» e 18a. Zona—Comarca do «Rio Bonito». Municipio sede o do Rio Verde. Juizes os das respectivas comarcas. Presidente o do «Rio Verde». Representante do Ministerio Publico o Promotor.

—7º Circulo—

14a. Zona—Comarca de «Santa Luzia»—19a. Zona—Comarca de «Formosa» e 20a. Zona—Comarca do «Rio Paranã». Municipio sede o de Formosa. Juizes os das respectivas comarcas. Presidente o Juiz eleitoral de «Formosa». Representante do Ministerio Publico o Promotor.

—8º Circulo—

22a. Zona—Comarca do «Alto Tocantins»—21a. Zona—Comarca de «Natividade» e 23a. Zona—Comarca de «Boa Vista do Tocantins»—Municipio sede o de Porto Nacional. Juizes os das respectivas comarcas. Presidente o Juiz eleitoral de «Alto Tocantins». Representante do Ministerio Publico o Promotor Publico dessa comarca.

Goiaz, 2 de Outubro de 1935.
(ass.) Rodolpho Luz Vieira, Presidente. Antonio Perillo, Marcello Silva, Jarbas C. de Castro, Luiz do Couto C. Brom.

Correio Oficial de
- 5-out-1935 -

Anexo 4 – Carta ao Exm^o. Sr. Dr. Pedro Ludovico Teixeira (1940)

Goias, 25 de Novembro de 1940.

Exm^o. Sr. Dr. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
 EL. Interventor Federal

Goiania

A minha presente visita ao "Orfanato São José", desta Cidade, oferece oportunidade para vir, na qualidade de seu Provedor, agradecer a V.Exc^o. os grandes e valiosos auxilios que se dignou conceder a esta casa.

Ao espirito caritativo de um medico como V.Exc^o, e Exm^o. Sr. Dr. José Neto de Campos Carneiro, deve Goias a fundação desta casa, que só agora, no novo regime politico, logrou alcançar auxilios dos poderes publicos, sobrelevando de entre eles os que foram concedidos pelo Governo de V.Exc^o.

Além da dotação de R.6:000\$000, consignada no orçamento do Estado, para o corrente exercicio, como subvenção ao ensino ministrado ás orfãs aziladas, este educandario recebeu do Governo de V.Exc^o a valiosa doação da ótima chacara, que ás vantagens de ordem sanitaria, alia as do aumento do patrimonio desta instituição e de economia resultante do suprimento de leite, lenha e mais productos daquella propriedade.

Providencialmente oportuno foi ainda o auxilio relativo aos fundos da extinta Associação de São Lazaro, no valor de R.45:000\$000, dos quais R.5:000\$000 tocaram ao Collegio Santa Ana; auxilio este devido a essa Interventoria e que virá equilibrar o patrimonio do Orfanato, grandemente depreciado na parte imobilizaria.

Pelos reais beneficios que o Orfanato tem recebido de V.Exc^o, cumpre o dever de vir expressar o reconhecimento e a gratidão dos seus administradores, da diretoria constituída pelas Rvmas. Irmãs Dominicanas e das pobres meninas orfãs aziladas, que em suas orações pedem a Deus pela felicidade de V.Exc^o. e prosperidade de seu Governo.

Renovo a V.Exc^o os meus protestos de alta estima e subida consideração.

Respeitosas saudações.

Conego Abel Ribeiro
 Provedor do "Orfanato São José"

Anexo 5 – Certidão de bens imóveis doados ao Orfanato São José pelo Dr. José Neto (1976)

República Federativa do Brasil



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÁS

JOSÉ BATISTA PINTO, TABELIÃO DE NOTAS E
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVIES, DO TERMO E COMARCA
DE GOIÁS NA FORMA DA LEI, ETC.

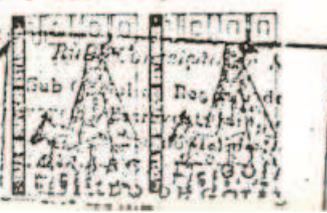
Rua Conselheiro de Sá
Sub-Ofício do Registro de
Imóveis - Avenida Paranaíba
da do Tel. Orfanato (14) de
COMARCA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório, o Livro número "3-111111", já findo e arquivado, de "TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES", nele, às folhas Duzentos e setenta e três (273)..... encontrei a transcrição feita sob número "30.356....." em data de 10 de março de 1.959..... CARTA DE ADJUDICAÇÃO passada pelo Escrivão da Família Orfãos e Sucessões, Othugomys Baylão..... em data de 13 de janeiro de 1.959..... a qual se refere à ADJUDICAÇÃO que, O ESPÓLIO DO Dr. JOSÉ NETO DE CALDOS CARNEIRO..... fez o ORFANATO "SÃO JOSÉ DE GOIÁS..... pela importância de Cr\$ 146:4800000..... de Quatro (04) casas de um (01) lance, sitas à Rua Dr. Netto, números doze (12) treze (13), catorze (14) e dezesseis (16) avaliadas por seis contos de réis (Cr\$ 6:0000000). Quatro ditas de um lance, na mesma Rua, nº = 8, 9, 10, 11, por Rs: 6:4000000. Duas ditas na mesma Rua, números 7 e 15, sendo uma de um lance e a segunda de 2 lances, por Rs: 3:6000000. Uma com um lance, nº 20, por Rs: 2:4000000. Seis (06) = ditas na mesma Rua, de dois lances, nºs. 22, 28, 32, 35 e 36 e sem = número, avaliadas por Rs: 21:6000000. Duas ditas de dois lances, = na mesma Rua, nº 21 e 23 avaliadas por Rs. 8:4000000.- Três (03) = casas sitas na mesma Rua, de dois lances cada uma, nºs. 25 e 27 e 33, por Rs: 14:4000000. Sete (07) casas à Rua São Cristóvão, de = um (01) lance, de números 1 a 7, por Rs: 11:6400000. Três (03) = quento ao Beco da Taquara nºs. 1, 2 e 3, por um conto e quinhentos mil réis Rs. 1:5000000. - Uma casa de um (01) lance nº 4, sita na mesma Rua, por Rs: 6000000. Três (03) casa (de um lance) digo, =

no mesmo Beco, nº6,7 e 8, por Rs:2:600\$000.- Seis (06) casas no mesmo Beco, de um (01) lanço cada uma avaliadas pro Rs:5:040:000 Uma casa sita a Rua do Carmo, sem numero, avaliada por Rs:200\$000. Um (1) quarto de casa sem numero, sita à(Rua) digo, mesma Rua avaliada por Rs:1:440\$000. Três (03) casas sitas à Rua quinze de novembro, n.ºs. 28 e 32 e 34, por Rs:7:200\$000. Uma (01) dita de um lanço, na mesma Rua, nº30 avaliada por Rs: 3:000\$000- Uma casa nº 36 de um lanço, sita à mesma Rua por Rs: 2:160\$000- Uma casa numero 36 à mesma Rua quinze de novembro, de um lanço, por Rs: 1:800\$000. Uma casa numero 41, de um lanço, avaliada por Rs: 1:680\$000- Uma casa de um lanço, à Rua quinze de novembro, por Rs: 1:440\$000- Um quarto de casa na Rua Felix de Bulhões, por Rs: 500\$ 000. Uma casa sita à(Prça primeiro)digo, Praça Primeiro de junho, sem numero, avaliada por Rs:4:200\$000. Uma casa com quatro (04) lanços, sita à Rua Doutor Joaquim Rodrigues numero 14. avaliada por Rs: 15:000\$000. - Uma casa (01) na mesma Rua nº 6, avaliada por Rs: 4:200\$000. Seis (06) casas de três (03) cômodos, na Villa Doutor Netto, avaliadas por Rs: 3:000\$000. Etrín e uma (31) casas de dois (02) cômodos, na mesma Villa, por Rs: = 6:200\$000.- Um (01) quintal na Rua quinze de novembro, avaliado por Rs:1:000\$000 .- Uma (01) casa sita à Rua Felix de Bulhões nº 31, de um lanço, po um conto e oitocentos mil Réis.Rs: 1:800\$ 000, Um (01) quarto no Beco do Cisco, avaliada por um conto de = duzentos mil Réis. Rs:1:200\$000. Uma câçara denominado "ANTONIO ALVEL", por Rs:3:000\$000-. Sentença vistosa, etc. Definindo o pedido inicial, adjudicô No Orfanato São José, desta cidade, os bens que lhe foi dado em testamento pelo Doutor José Netto de Campos-Carneiro constante do auto de entrega existente em os autos de seu inventário, mandando passar-lhe a respectiva Carta de Adjudicação, tudo para que produza os efeitos de direito. Custas pelo requerente. Publique-se, intime-se e registre-se. Goiás, 22 de dezembro de 1.958. (as) Manoel Amorim Felix de Souza- Juiz de direito da 1ª Vara. (as) André Xavier mundim. AVERBAÇÃO: Alienou o predio nº9, Rua Doutor Netto. Vide registro nº38.354, livro 3-AP. CONDICÕES : Não Há. Precedencia não há. O referido é verdade, dou fé e assino.

Emolumentos: Goiás, 25 de outubro de 1976.
 CB...0050,00:::
 SJ...2.20,00:::
 ...70,00::: OPA/



Anexo 6 – Extrato de Ata do Orfanato São José, 23 de junho de 1946, slide 25 e 26

Elasoururo Loilo Moreira e 1.º Secretário Artur Jardim, foi com a oração de costume aberta a sessão. Lida e posta em discussão, foi sem ela aprovada a ata da sessão anterior. Expediente: Excm.º Mons. Abel Ribeiro em cartaõ de 16 de Janeiro ultimo, do Hospital de Indaia Tuba, agradecendo os cumprimentos que a Junta Administrativa do Orfanato lize enviara por occasião de seu natalicio, 22 de Setembro de 1945, faz sentir o aborço da resposta ter sido por motivos de repetidos contras por, inclusive seu estado de saude. Enviau tambem particulares agradecimentos pelos pizames apresentados quando do falecimento de sua veneranda e Exma.ª genitora. O Sr. Provedor declarou que a pedido do Exmo. Juiz Dr. Ignacio Bento de Loyola, o Orfanato admitiu provisoriamente, duas menores, que deverã seguir para Patos, a requisicao do juiz de Direito.

Nada mais havendo a tratar-se, depois da oração final, encerrou-se a sessão do que para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita pelo primeiro Secretario e depois de aprovada pelo Sr. Elasoururo Loilo Moreira e Primeiro Secretario Artur Jardim.

Benedito Cardoso
Loilo R. Moreira

Ata da sessão ordinaria da Junta Administrativa do Orfanato S. José da Cidade de Goiás.

Presidencia do Provedor Benedito Cardoso.

Aos vinte e tres dias do mes de Junho de mil novecentos e quarenta e seis, no Orfanato S. José, em Goiás pelas 17h30 horas presentes o Provedor Benedito Cardoso e Elasoururo Loilo Moreira e Primeiro Secretario Artur

fardam, teve lugar a abertura da sessão com a oração do costume.
 Nada foi sem debate aprovada a ata da sessão anterior.
 Fizeram-se constar as seguintes providencias
 que foram tomadas: a 30 de Março requereu-se ao Dr.
 Director do Posto de Higiene local, a inspecção de um dos
 predios de abuguel, a fim de obter-se o competente "Habite-
 se" de acordo com a nova exigencia nesse sentido. Em
 Abril remeteu-se ao Ministerio de Educaçao o pedido de su-
 bvenção para o ano de 1944, e tambem ao Exmo. Sr. In-
 terveniente Federal neste Estado. A 27 desse mesmo mês
 renovou-se o pedido de subvenção à Prefeitura Municipal.
 No dia 29 pediu-se à referida Prefeitura dispensa da
 dívida de impostos do Orçanato para com o Municipio
 e a 15 do corrente solicitou-se do Exmo. Ministro da Edu-
 cação o pagamento das subvenções de 1942 e 1943. O Ge-
 soureiro comunicou haver o Exmo. Sr. Arcebispo remetido
 a importância de dez mil cruzeiros e que a situação fi-
 nanceira do Orçanato é precária devido a despesa com
 a construção do novo pavilhão e carestia de todos artigos,
 destinados à manutenção de Estabelecimento.

Nada mais ocorrendo, encerrou-se a sessão
 do que para constar lavrou-se a presente ata que vai
 subscrita pelo 1º secretario e pela Mesa depois de sua
 aprovação.

Ruthir de Moraes Jardim
 Benedito Cardoso da Silva
 João A. Moreira

Ata da sessão ordinária da Junta Administrativa
 do Orçanato S. José da Cidade de Goiás
 Presidência do Sr. Sr. Benedito Cardoso

Anexo 7 – Extrato de Ata do Orfanato São José, 20 de outubro de 1946, slide 30 e 31

Ata da sessão ordinária da Junta Administrativa do Orfanato S. José da Cidade de Goiás.

Presidência do Provedor Benedito Cardoso.

Aos vinte dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e seis, pelas nove horas, no Orfanato S. José, presentes o Provedor Benedito Cardoso, Esouruino Lobo Moreira e o Primeiro Secretário Artur Jardim, foi com a oração do costume aberta a sessão.

Lida e posta em discussão foi sem ela aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente: Foi lida a carta do Dr. Abel de Castro D. D. Diretor do Departamento das Municipalidades em resposta a do Sr. Esouruino, comunicando ter sido encaminhado à audiência do Conselho Jurídico do Estado, o processo em que o Orfanato pleiteia isenção de imposto sobre os prédios de sua propriedade. Ofício da Prefeitura ao Sr. Provedor, comunicando que o General Interventor neste Estado, indiferente o pedido de concessão de isenção de impostos ao Orfanato, mas no entanto concedeu uma subvenção anual de Cr\$ 2.500,00, a partir deste exercício. Telegrama do Sr. Secretário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, comunicando ter sido a Coletoria Federal autorizada a fazer o pagamento da importância de Cr\$ 10.000,00 destinada a este Orfanato.

O Sr. Provedor declarou que, por força maior, deixou a Junta de reunir-se na respectiva sede nos meses de Agosto e Setembro, findos, tendo ficado estabelecido que essa reunião mensal realizar-se a mesmo no 3º Domingo ou em outro, ao invés do segundo conforme fora deliberado e em outro lugar.

Por indicação do Sr. Esouruino fez-se constar em ata o festivo acontecimento da eleição do Sr. e Rmno. Monsenhor Abel Ribeiro para Bispo Auxiliar

desta Arquidiocese e ordenação sacerdotal do Revmo. Padre
Leão Cardoso Bueno, distinto filho do Sr. Provedor Ben-
dito Cardoso e que celebrou sua primeira Missa Solene
Santuário do Rosário desta cidade.

A Quima Diretora Irmã Victorina recebeu da
Legião Brasileira de Assistência, procedente de Goiânia,
como auxílio: 1 máquina de costura, 1 saco de café, 3
jardos contendo tecidos, 1 embrulho contendo remédios e
R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) em dinheiro.

E a via dada da chácara - Oscar Honora
foi substituído por Alcides José das Chagas.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Pro-
vedor antes de encerrar a sessão faz constar em ata um
voto de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco de Ma-
raes Jardim, respeitável genitor do Sr. Primeiro Sec-
retário Arthur Jardim.

E para constar, lavrou-se a presente ata
que vai subscripta pelo Primeiro Secretário e também pe-
lo Mesa, depois da sua aprovação.

Arthur de Moraes Jardim
Benedito Cardoso Bueno
Zóilo R. Moreira

Ata da sessão ordinaria da Junta Administra-
tiva do Orfanato S. José da cidade de foz

Presidência do Provedor Benedito Cardoso.

Aos dezessete dias do mês de Novembro de mil no-
vecentos e quarenta e seis, no Orfanato S. José, pelas
nove e meia horas presentes o provedor Benedito Car-
doso, Tesoureiro Zóilo Moreira e primeiro Secretário
Arthur Jardim, foi com a sessão do costume aberta

Anexo 8 – Extrato de Ata do Orfanato São José, 19 de dezembro de 1948, slide 46

Zóilo P. Moreira

Ata da sessão ordinária do Orfanato São José de Jooz
Presidência do Provedor Benedito Cardoso.

Aos dezanove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e quarenta e oito, na casa do Cesoureiro, pelas oito horas, presentes os Drs. Benedito Cardoso, João Moreira e Arthur Jardim, respectivamente, Provedor, Cesoureiro e 1.º Secretário, foi com a oração de costume aberta a sessão.

O Dr. Presidente declarou que, por força maior a fundação tem-se reunido em casa do Sr. Cesoureiro e que não obstante pelo mesmo motivo não o haver feito nos meses de Setembro a Novembro, foram tomadas todas as providencias no sentido do bom andamento das actividades do Orfanato.

Assim, por não poder a Casa Juvenia continuar como procuradora para receber os juros das apólices do Orfanato, foi passada a procuração ao Sr. Doutor João Claro Godoy.

Adiu-se auxilio ao Sr. Eduardo de Souza Filho e D.ºr. Clovis Esselin como representantes da L. F. A. no Estado e a Sr.ª Maria Luiza Lutra.

Nada mais occorrendo, levantou-se a sessão de que para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita pelo 1.º Secretário e tambem pelo Provedor e Cesoureiro após sua aprovação.

Arthur de Menezes Junior
Benedito Cardoso
Zóilo P. Moreira

Anexo 9 – Extrato de Ata do Orfanato São José, 20 de fevereiro de 1949, slide 50, 51 e 52

O Estado concedeu a subvenção de Cr\$ 10.000,00 no último dia do ano, ainda não recebida.

Para atender a tal situação ficou o mesmo Tesoureiro autorizado a comprar a prazo tudo o que for necessário para manutenção do Orfanato e contrair empréstimo da importância indispensável ao pagamento da compra que não poderá ser feita a crédito e por conta das subvenções que forem recebidas neste ano.

Espera-se a próxima vinda do Exmo. Dom Abel Ribeiro para resolver-se sobre a substituição da atual Junta Administrativa.

Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo 1.º Secretário e será também assinada pelo Provedor e Tesoureiro após sua aprovação.

Arthur de Moraes Jardim
Benedito Cardoso
Leilo R. Moreira

Ata da sessão ordinária da Junta Administrativa do Orfanato São José de Goiás.

Presidência do Sr. Benedito Cardoso.

Aos vinte dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e nove, pelas nove e meia horas, no lugar do costume, presentes os Srs. Benedito Cardoso, Leilo Moreira e Arthur Jardim, respectivamente Provedor, Tesoureiro e Secretário, foi com a oração regulamentar aberta a sessão.

Lida e posta em discussão, foi sem ela apro

Provedor, Tesoureiro e Secretário, foi com a oração regulamentar aberta a sessão.

Lida e posta em discussão, foi sem ela aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente: Ofício do Sr. Tesoureiro ao Sr. Provedor, solicitando-lhe receber ou determinar a quem deva ser entregue a Tesouraria, visto ser obrigado a mudar-se desta cidade. O Sr. Provedor decidiu receber a Tesouraria e agradeceu os bons serviços prestados pelo Tesoureiro Louilo Moreira. Este sensibilizado, declarou que bons serviços foram desempenhados pelos seus dignos companheiros de administração, principalmente pelo Provedor Sr. Benedito Cardoso de Souza a quem restou o motivo da sua renúncia e base neste sentido telegrafado ao Excmo. Sr. João de Deus Abel Ribeiro.

Ordem de dia: Examinando-se a situação financeira de Orfanato, como ficou constatado anteriormente, é deficitária, devido a carestia de todo o necessário para a sua manutenção, aumento de encargos em todos os setores e a receita ser pouco aumentada desde 1944.

O Governo Municipal, felizmente resolveu subvencioná-lo e isentá-lo do pagamento de impostos, mas a L. B. A. que sempre o auxiliou, no ano passado deixou de fazê-lo.

Como se precisa tomar providências a respeito afim de evitar-se o seu fechamento ou interrupção de suas atividades, e atirar-se ao desamparo as menores que abriga.

Além da dívida para com o depósito destinado a compras de apólices, deve-se à Casa Alencastro Veiga Cr. 412, 10, sendo 113,00 ao Sr.

Lejari (17 caibros), 140,00 a Sra. Sugana (fotografias) e
153,10 a Loja

Farmácia São José do Dr. Eduardo de Barros, Sada-
rua Estrela de Pa. Eudoscia S. Melo, Casa Coelho de
Coelho & Cia. Srs. Maximiano Mendes, Dr. Elísio Cam-
pos, Dr. Estácio Monteiro e Raimas. Irmas. Quanto a
estas abnegadas e competentes educadoras tem a haver
a importância proveniente do Conselho Social de Jor-
ânia, relativa a menores daquela procedência.
Quanto à Capelania cujo cargo não consta ter sido
preenchido com a retirada do Revmo. Frei Miguel
Langani, era ultimamente pago com largagem de roupa me-
diante. Em seguida deu-se a transmissão da Tesouraria
ao Sr. Provedor, constante dos documentos desde 1944,
balancetes, livros "Caixa" e a importância de Cr\$ 4.724,90,
sendo 3.173,40 em depósito na Casa Bancária "Vieira
Coelho" e 1.551,50 em dinheiro.

Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a pre-
sente acta que lida e actada conforme vai por
todos assinada.

Bem-hito Carlos Hilary

Zóilo P. Moreira

Arthur de Moraes Jardim

Anexo 11 – Extrato de Ata do Orfanato São José, 10 de março de 1965, slide 56 e 57

demais pessoas presentes.

• Sr. Bispo e Sr. →

Jo. Angelino Fernandes

Jo. Reginaldo Dloustun, op.
 Sr. Mad. M. Alfomina Barcefi, op.
 Sr. Eugénio Lampregher

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniram-se na sala de visitas do Orfanato São José, a Rua Joaquim Rodrigues nº 14, sob a presidência do Excmo. Sr. Bispo Diocesano, as pessoas abaixo assinadas, para o fim especial de nomeação da Junta Administrativa da Casa. Depois de ventilados vários assuntos concernentes às atividades educativas, assistenciais e funcionais das internas matriculadas neste ano, em número de 56, e precedidas das explicações da Revda. Madre Provedora, o Sr. Bispo Diocesano agradeceu os trabalhos e devotamento das Irmãs para com as internas, explicando longamente as razões por que o Estabelecimento

ainda continua sem uma maior expansão no meio em que está, devido a fatores independentes de sua vontade e das senhoras dirigentes. Concluiu reconduzindo a junta administrativa de 1.964 para o período de 1.965 a 1.967 e que é a seguinte:

Irmã M. Alfonsina Bascapi - Provedora;
 Irmã M. Luigina Quattrini - Escrivã;
 Irmã M. Rosa Pessoa Porfírio - Secretária.

Nada mais ocorrendo, encerrou-se a sessão, do que para constar lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da mesa.

* Ass. Reg. em Goiás.

Dr. Angelina Fernandes

Dr. M. Alfonsina Bascapi O.P.

Dr. M. Luigina Quattrini O.P.

Irmã M. Rosa Pessoa Porfírio

Dr. M. Reginalda Fernandes

Ata de reuniões da Diretoria do Orfanato São José, da cidade de Goiás, Estado de Goiás, com o fim específico de mudança de nome.

No dia 3 de outubro de 1969, na cidade de Goiás, Estado de Goiás, em sua sede própria na rua Dr. Joaquim Rodrigues, nº 14, reuniu-se a Diretoria do "Orfanato São José" sob a presidência de sua Provedora Madre Alfonsina Bascapi, onde decidiram o seguinte: mudança de nome da entidade

Anexo 12 – Extrato de Ata do Orfanato São José, 3 de outubro de 1969, slide 57 e 58

cuja continuação tem uma menor se-
pêncio no mês em que está, devido
a fatos independentes de sua con-
tada e das despesas desiguais, tem.
Elle reconduzido a Junta Administrativa
de 1964 para o período de
1965 a 1967 e que é a seguinte:

Sr. M. Delfonina Cascafi - Presidente,
Sr. M. Luigina Quattum - Secretária,
Sr. M. Rosa Rosa - Tesoureiro.
Nada mais ocorrendo, encerram-se
a sessão, do que para constar ta-
men-se a presente ata que será
assinada pelos membros da mesa.

M. M. Rosa Rosa
Presidente
Sr. M. Delfonina Cascafi
Sr. M. Luigina Quattum
Sr. M. Rosa Rosa
Sr. M. Rosa Rosa

Ata de reunião da Diretoria do Orfanato
de São José, da cidade de Goiás, Estado de Goiás,
com o fim específico de mudança de nome

Foi dia 3 de outubro de 1969, na cidade
de Goiás, Estado de Goiás, em sua sede
própria na rua Dr. Joaquim Rodrigues, nº
4, reuniu-se a Diretoria do Orfanato
de São José sob a presidência de sua Presidente
Madal Delfonina Cascafi, onde decidiram
o seguinte: mudança de nome da entidade

de para atender exigências de Decreto
Federal. O Presidente, Madal Delfonina
sugeriu o nome de "São José" e
que os presentes aprovaram de acordo.
Decidiu-se que a publicação no
Diário Oficial do Estado de Goiás
e a consequente averbação no livro
especial de Registro de Pessoas Ju-
rídicas o "Orfanato São José" passa-
rá a denominar-se "São José".
Nada mais constar, encerram-se a presen-
te ata que será assinada conforme
vem por todos assinada.

M. M. Rosa Rosa
Presidente
Sr. M. Delfonina Cascafi
Sr. M. Luigina Quattum
Sr. M. Rosa Rosa

Anexo 13 – Publicação do *Diário de Justiça* mudando o nome de “Orfanato São José” para “Lar São José”, 7 de janeiro de 1970

<h1>Diário da Justiça</h1>	
ANO XX	GOIÂNIA * Segunda-Feira * 10 de Novembro de 1969
	NUM. 5.791
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
INSTANCIA SUPERIOR	
INTIMAÇÃO ÀS PARTES	
<p>Apelação Cível nº. 5.100 Comarca de Goiânia Apelante: — Benedita Geralda de Oliveira (Adv. Dr. José Crispim Borges) Apelado: — Cassiano Borges Neto (Adv. Dr. José Alves) “Ouça-se o apelado sobre o documento de fls. 129/130, no prazo legal. Em seguida, dê-se vista ao eminente Desor. Revisor.” Goiânia, 3 de outubro de 1.969. Kisfeu Dias Maciel Cartório do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em Goiânia, 3 de outubro de 1.969. Elmi Taveira Escrivã</p> <p>Visto: — Duílio Martins de Araújo Secretário</p>	
INTIMAÇÃO DE ACÓRDAOS DA PRIMEIRA CÂMARA	
<p>Apelação Cível nº. 5.212 Comarca de Goiânia Apelante: — Proinco Goiana Ltda. (Adv. Dr. Odilon Barbosa Ferreira) Apelado: — Associação dos Funcionários da Caixa Econômica do Estado de Goiás. “Conhecer do apelo e lhe negar provimento”. (Acórdão de 22 de setembro de 1.969).</p> <p>Apelação Cível Ex-Ofício nº. 5.519 Comarca de Porto Nacional Apelante: — o Dr. Juiz de Direito Apelados: — Aureliano de Sousa e Silva e s/mulher (Adv. Dr. Milton Ayres da Silva) “Conhecer do apelo e lhe dar provimento”. (Acórdão de 22 de setembro de 1.969).</p> <p>Apelação Cível Ex-Ofício nº. 2.454 Comarca de Edéia Apelante: — o Dr. Juiz de Direito Apelados: — Isaura Bossó e s/mulher “Converter o julgamento em diligência”. (Acórdão de 29 de setembro de 1.969).</p> <p>Agravo de Instrumento nº. 1.107 Comarca de Mossamedes Agravante: — Joaquim de Souza Costa (Adv. Dr. Urbano Berquo) Agravado: — Edison Assunção Azevêdo (Adv. Dr. Hugo de Macêdo e Silva). “Não conhecer do agravo interposto, por inoportuna na espécie”. (Acórdão de 22 de setembro de 1.969).</p> <p>Exceção de Suspensão nº. 103 Comarca de Planaltina Excipiente: — Conae — Cia. Nacional de Comércio e Indústria (Adv. Dr. Luiz Eugênio Araújo Mufer) Excepto: — o Dr. Juiz de Direito “Conhecer da exceção e julgá-la prejudicada”. (Acórdão de 23 de setembro de 1.969). Cartório do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em Goiânia, 2 de outubro de 1.969. Elmi Taveira Escrivã</p> <p>Visto: — Duílio Martins de Araújo Secretário</p>	
<p>INTIMAÇÃO DE ACÓRDAOS DO TRIBUNAL PLENO</p> <p>Agravo de Petição nº 265 (Mandado de Segurança) Comarca de Pontalina 1º Agravante: — o Dr. Juiz de Direito 2º Agravante: — a Câmara Municipal de Mairipotaba Agravados: — Antônio Leite e outro (Adv. Dr. Antônio Leite). “Conhecer de ambos os agravos e provê-los”. (Acórdão de 27 de setembro de 1.969). Cartório do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em Goiânia, 1º de outubro de 1.969. Elmi Taveira — Escrivã</p> <p>Visto: — Duílio Martins de Araújo — Secretário</p>	
<p>INTIMAÇÃO DE ACÓRDAOS DO TRIBUNAL PLENO:</p> <p>Mandado de Segurança nº 414, de Goiânia Requerentes — Silas Porto e outros (Adv. W. Seabra Guimarães) Requerido: — O Sr. Secretário de Estado da Administração. “Por maioria de votos, denegou a ordem de segurança requerida. Votou vencido o Exmo. Sr. Desor. Marcello Caetano da Costa, que não conhecia do pedido, por entender inepta a inicial”. (Acórdão de 10 de setembro de 1.969).</p> <p>Mandado de Segurança nº 420, de Araguacema (Agravado de Mesa) Requerentes — Aristeu Ferreira de Matos e outros Requerido — O Dr. Juiz de Direito “Conheceu do agravo e admitiu os embargos de nulidade e de Infringentes”. (Acórdão de 24 de Setembro de 1.969). Diretoria do Serviço Judiciário da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em Goiânia, 1º de Outubro de 1.969. João Brugger — Diretor Serv. Judiciário</p> <p>VISTO: — Duílio Martins de Araújo — Secretário</p>	
<p>INTIMAÇÃO DE ACÓRDAOS DA CÂMARA CRIMINAL</p> <p>Apelação Criminal Voluntária nº. 4.760 Comarca de Goianésia Apelante: — a Justiça Pública Apelado: — Antônio Carlos de Souza (Adv. Dr. Gilberto Valentim Volpon) “Conhecer do apelo e dar-lhe provimento”. (Acórdão de 25 de setembro de 1.969).</p> <p>Apelação Criminal Voluntária nº. 4.774 Comarca de Goiânia Apelante: — Sílvio Pereira da Costa (Adv. Dr. Hélio Teixeira) Apelado: — a Justiça Pública “Conhecendo e provendo o recurso”. (Acórdão de 25 de setembro de 1.969).</p> <p>Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus nº. 2.434 Comarca de Pirenópolis Recorrente: — o Dr. Juiz de Direito Recorrido: — João Ribeiro da Silva “Conhecer do recurso e negar-lhe provimento”. (Acórdão de 30 de setembro de 1.969). Cartório do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em Goiânia, 2 de outubro de 1.969. Elmi Taveira Escrivã</p> <p>Visto: — Duílio Martins de Araújo Secretário</p>	

AVERBAÇÃO

AVERBADO à margem do Registro nº 11, fls. 11v.,
do livro n. 1, de Registro de Pessoas Jurídicas,
Goias, 7 de Setembro de 1.970.

DIÁRIO GOIÁS - Segunda-Feira - 10 de Setembro - Pág. 9

te e domiciliado em Goiânia, à rua 24, n.º 92, Vila Coimbra; Ottilon José Soares, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia, à Avenida Minas Gerais, n.º 32, Bairro de Campinas; Hans Blumeinschan, alemão, casado, industrial, residente e domiciliado em Goiânia, à rua 3, n.º 48. Para suplentes foram reeleitos os senhores Nelpe Afonso, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Goiânia, à rua José Hermanno, n.º 1.080, Campinas; José Porfírio Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia, à rua Quintino Bocaiuva, n.º 874, bairro de Campinas; Carlos Vieira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia, à rua 19, n.º 13, Setor Oeste. Fixou-se em NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) anuais, para cada membro, quando em exercício. d) — Outros assuntos de interesse da sociedade: Decidiu-se que o lucro obtido no exercício findo, ora à disposição da Assembléa Geral Ordinária, permaneceria em conta de Lucros Suspensos. Outrossim, achando-se vago o cargo de Diretor-Adjunto, conforme carta demissionária do seu ocupante, Sr. Manir José de Souza, datada de 4 de junho de 1968, nos termos: "GOIÂNIA, 04 de junho de 1.968. Aos Senhores Acionistas do Frigorífico "VERA CRUZ S/A". Nesta. Prezados Senhores: Tem esta o objetivo de comunicar-lhes que, nesta data, renuncio ao Cargo de Diretor deste Frigorífico, o qual honrosamente me fôra confiado pela gentileza de Vv. Ss.. A oportunidade, quero salientar-lhes que esta deliberação se prende à minha indeclinável responsabilidade sobre outros negócios, tanto que continuo julgando-me credor da sempre bondosa amizade dos prezados acionistas. Saudações. Manir José de Souza — Diretor. Ilmo Sr. Orlando Alves Carneiro, Diretor do Frigorífico VERA CRUZ S/A, Nesta.", suas atribuições continuarão a ser exercidas pelo Sr. Valdemiro de Sousa, Diretor Superintendente, até 30 de abril de 1.970. Nada mais havendo a tratar, achando-se vaga a palavra e como nenhum acionista dela quis fazer uso, o Sr. Presidente esclareceu que, tendo preenchido todas as finalidades da presente reunião, encerrava a sessão, agradecendo a todos os presentes. Eu, Nairo José de Sousa, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que, após lida em voz alta e achada conforme vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e todos os presentes,

Goiania, 10 de agosto de 1.969

Nairo José de Souza
Secretário

Orlando Alves Carneiro
Presidente

(Com firmas reconhecidas)

E a presente cópia fiel do que consta o original no livro próprio.
N.º 4.687

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás, nesta data, fica arquivado sob o número acima, um exemplar de igual teor.

Secretaria da J.C.E.Go., 10 de 9 de 1969.

MAURO DE ARAUJO PIANTINO
Secretário Geral

Estatutos do Centro Espírita "Euripedes Barsanulfo"

O Centro Espírita "Euripedes Barsanulfo" sediado no Município de Itapirapuã, neste Estado, se regerá pelos Estatutos abaixo:

Art. 1.º — Fica criado no Município de Itapirapuã, Estado de Goiás, o Centro Espírita "Euripedes Barsanulfo", de acordo com a codificação Kardequiana;

Art. 2.º — O Centro Espírita se destina à difusão dos ensinamentos de Nosso Senhor Jesus Cristo, contidos no Evangelho Segundo o Espiritismo, amparo aos necessitados, aos enfermos, escola de alfabetização e à prática da caridade por todos os meios;

se disponibilizam a trabalhar pela difusão da doutrina;

Art. 4.º — Em dias previamente determinados, haverá sessões mediúnicas que funcionarão em prédio apropriado;

Art. 5.º — O Centro terá duração ilimitada, e, no caso de sua dissolução o seu patrimônio passará a uma entidade congênere;

Art. 6.º — O Centro Espírita terá a seguinte diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários, Orador, Tesoureiro, Procurador, Bibliotecário, Porteiro e um Conselho Fiscal composto de três membros, diretoria esta que será eleita anualmente.

(aa) José Luiz Filho, Presidente — Alcino Pedro de Oliveira, Vice-Presidente — Izabel Maria de Farias, 1.ª Secretária — Célio Jerônimo da Silva, 2.ª Secretário — Pedro Felix Arruda, Orador — Osvaldo Pereira de Faria, Procurador — Iracy de Souza de Jesus, Bibliotecária — Jorge Januário da Silva, Tesoureiro — Adão Pereira de Faria, Porteiro. Conselho Fiscal: Homero Luiz Filho, Arthur Moreira dos Santos e Celso Jerônimo da Silva.

Confere com o original: Izabel Maria Faria
1.ª Secretária

Visto: José Luiz Filho
Presidente

(Com firmas reconhecidas)

EXTRATO DA ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA DO ORFANATO SÃO JOSÉ, DA CIDADE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO

DE 1969, COM O FIM ESPECIFICO DE MUDANÇA DE NOME

No dia 3 de outubro de 1969, na cidade de Goiás, Estado de Goiás, em sua sede própria na rua Dr. Joaquim Rodrigues, n.º 14, reuniu-se a Diretoria do "ORFANATO SÃO JOSÉ" sob a presidência de sua Provedora, Madre Alfonsina Bascapé, onde decidiram o seguinte: mudança do nome da entidade para atender exigências de Decreto Federal A Rvma. Madre Provedora sugeriu o nome de "LAR SÃO JOSÉ" o que os presentes acharam de acordo. Decidiu-se que após a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e a consequente averbação no Livro Especial de Registro de Pessoas Jurídicas o "ORFANATO SÃO JOSÉ" passará a denominar-se "LAR SÃO JOSÉ", Cidade de Goiás, 3 de outubro de 1969, Madre Alfonsina Bascapé — Provedora.

EXTRATO DA ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA DA "ESCOLA DOMESTICA PIO XII", DESTA CIDADE DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS,

REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1969, COM O FIM ESPECIFICO DE MUDANÇA DE NOME

No dia 7 de outubro de 1969, nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em sua sede própria, na rua 2 n.º 595, Setor Oeste, reuniu-se a Diretoria da "ESCOLA DOMESTICA PIO XII" sob a presidência de sua Diretora, Irmã Ildelfonsa Souza, onde decidiram o seguinte: mudança do nome da entidade, visto que a finalidade da obra não é a formação de domésticas e sim assistência a menores. A Rvma. Irmã Diretora da Escola sugeriu o nome de "LAR PIO XII" o que os presentes acharam de acordo. Decidiu-se que após a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e a consequente averbação no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, a "ESCOLA DOMESTICA PIO XII" passará a denominar-se "LAR PIO XII".

Goiania, 7 de outubro de 1969.

Anexo 14 – Averbação de alterações junto ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Goiás,
07 de janeiro de 1970

COMARCA DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Tabellionato, Registro de Títulos, Documentos e outros papéis — Protestos de Títulos — Escrituras da Civil
Registro do Comércio (firmas comerciais, associações civis e religiosas)

José Aureliano Moreira Diniz
TABELIÃO VITALÍCIO

Rua Monsenhor Azevedo (Forum) - Cx. Postal, 9 - Cidade de Goiás - Estado de Goiás

JOSÉ AURELIANO MOREIRA DINIZ, Oficial do Registro Especial de /
Pessoas Jurídicas do Termo e Comarca de Goiás, Estado de Goiás,
na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório, no livro número um (1) de Registro de Sociedades Civis, nele às fôlhas 11 (onze) verso encontrei o registro do seguinte teor: "Annol.923 - Número de ordem 11 - Mês de fevereiro - dia 21 - Instrução por extraceto / do Orphanato de S. José" - Denominação do Instituto- "Orphanato / de S. José" - Fins do instituto - O fim do Orphanato é a manutenção e educação moral e religiosa, digo e religiosa, e doméstica / de Orphãos pobres, especialmente d esta Capital, que se acharem nas condições previstas pelos estatutos - Sêde do Instituto- Capital do Estado de Goyaz - Tempo de sua duração - è de existência permanente - Fundo social e sua applicação - O patrimônio do / Orphanato é constituído pela renda dos bens livres, constantes / da dotação especial feita pelo seu fundador, podendo ser augmentado por meio de donativos especiaes e auxílio ou subvenção do Governo federal, estadual e municipal, sendo applicado na manutenção de orphãos pobres - Nome do membro fundador- Dr. José Netto de Campos Carneiro - Modo pelo qual é administrado o Juizo, digo, é administrado e representado em Juizo e em geral em suas / relações para com terceiros - Pelo provedor - Respondem ou não os associados subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem // seus representantes, em nome do instituto - Não declaram os estatutos - Nomes dos membros da diretoria - Não declaram os estatutos- Nome do apresentante - Mons. Joaquim Confúcio d'Amorim". / Apontado sob nº 406 do Protocollo. Goyaz, 21 de fevereiro de 1.923 - O official interino, (as) Heitor Moraes Fleury"- ANOTAÇÕES "Certifico que me foram apresentadas as seguintes: a) o artigo 9 consignará apenas consignará um provedor, um procurador e um / secretário; b) No § 2º fo art.10 supprima-se" Com excepção das que competirem ao thesoureiro; c) as atribuições explícitas no / art.11, competirão ao provedor, e secretário, observada a competência de cada um; d) No art. 12 substitua-se por provedor a =

a palavra thesoureiro: e) No art. 14, em vez de Irmãs Dominicanas, só junte-se "ou outras religiosas"; f) No art. 27, após a palavra administração, junte-se "perceberão uma justa gratificação anual". A respeito das modificações acima, foi ouvida a Promotoria Pública que nada teve a oppôr. As declarações acima ficam arquivadas com o nº do correio official. Goyaz, 3 de abril de 1.936. O official Subst. (as) André Xavier Mundim." - AVERBAÇÃO - Passa a denominar "LAR SÃO JOSÉ" consoante requerimento de hoje e alteração publicada no Diário Official nº 10.907, de 10 de novembro de 1969, que ficam ~~as~~ arquivados. Goiás, 7 de janeiro de 1.970. (as) José Aureliano Moreira Diniz". -x-x-x-x-x-x-
 COM relação ao pedido feito é o que me cumpre certificar. -x-
 O referido é verdade e dou fé.

Goiás, 19 de junho de 1970.

[Handwritten signature]
 Escrivão =
 -sujeito a selos-

CANTORAS DO MUNICIPIO DE GOIÁS
 GOIÁS - 1970
 José Aureliano Moreira Diniz
 Oficial
 Cidade de Goiás - Est. Goiás

Anexo 15 - Matéria intitulada "Cúria esclarece a respeito do Orfanato" publicada no jornal *Cidade de Goiás*, Ano 1, nº. 04, edição de 11 de junho de 1980

CÚRIA ESCLARECE A RESPEITO DO ORFANATO

A respeito de matéria publicada em número anterior de *Cidade de Goiás*, que indaga sobre a destinação a ser dada ao Lar São José (Orfanato), a Cúria Diocesana, em nota assinada pelo bispo D. Tomás Balduino, envia-nos os seguintes esclarecimentos:

O Lar São José, conhecido também pelo seu antigo nome de Orfanato São José, estava com suas atividades paralisadas desde dezembro último. Isto aconteceu por causa da retirada das irmãs

encarregadas de sua direção, a pedido da provincial delas, a irmã Tomasina.

Muitos perguntaram: e agora, o que vai ser feito do Lar São José? E tinham razão de se preocuparem pelo futuro

desta obra que faz parte do patrimônio de nossa cidade de Goiás. Esta mesma pergunta eu vinha fazendo a mim e aos colaboradores do governo desta Diocese, cujo Bispo é o responsável jurídico pelo Orfanato.

E não ficamos só na pergunta. Durante estes cinco meses, fiéis ao propósito de dar continuidade a esta obra legada à Igreja pelo Dr. José Neto de Campos, Carneiro, tratamos de buscar os novos caminhos de um serviço fiel ao menor de nossa comunidade. Sondamos os possíveis integrantes de uma equipe com capacitação e disposição de assumir a obra. Refletimos com estes sobre as atuais necessidades do mundo do menor em nossa Cidade, no Estado e no País. Aprofundamos juntos as novas exigências da política nacional de atuação junto ao menor. E vimos também a nossa responsabilidade de Igreja dentro desta atividade que atinja a criança no seio de sua família, situada no atual complexo social.

Hoje com grande satisfação, já posso comunicar aos irmãos de nossa Cidade e de nossa Diocese que foi criada e oficialmente empossada a Equipe que coordenará as atividades do Lar São José em sua forma nova.

Esta equipe ficou integrada por profissionais não só com formação de nível superior, mas sobretudo com experiência anterior na área do menor e, além disso, com comprovada vivência em nossa Igreja de Goiás.

São eles: Na função de Diretora a irmã Maria Revy Véliso de Andrade, assistente Social, e que já trabalhava na pastoral aqui em Goiás; como Assistente Técnico o Dr. Paulo Roberto Michalisen, médico que foi membro da Equipe do nosso Hospital Pio X de Ceres

e coordena o movimento diocesano de saúde; como Assistente Administrativo o Sr. Elísio Antonio Soares Marra economista, que colaborou na pastoral da Paróquia de Itapuranga.

Podemos perguntar: Como vai ser a nova cara do Lar São José? Certamente não vai ser do jeito anterior de seleção e confinamento de algumas meninas. As próprias entidades governamentais, responsáveis pela atuação junto ao menor, consideram arcaicos e superados qualquer modelo de internação e semi-internação.

O Lar São José deverá atuar em extensão e profundidade no mundo do menor, que ele puder atingir, integrando a criança e o adolescente à sua família, no seio da comunidade. Será, pois, um instrumento de trabalho que vai exigir participação dos próprios meninos de ambos os sexos, dos seus pais, de qualquer pessoa interessada de toda a nossa comunidade, enfim.

Ao invés desta Obras se concentrar num trabalho limitado às quatro paredes de um belo prédio, deverá se descentralizar e buscar os circuitos dos menores e seus possíveis lares.

Neste sentido a nova Equipe responsável já começou a agir. E chegada, então, a hora de nos darmos as mãos colaborando com este serviço aos nossos irmãos mais novos, crianças e adolescentes, cuja responsabilidade não é só do Bispo e seus auxiliares, nem só da Igreja, mas é de toda a nossa Comunidade Vilaobense.

Goiás, 11 de junho de 1980
Dom Tomás Balduino, O.P.
Bispo de Goiás.

MUTIRÃO DO AGASALHO



Promovido pela sra. dona Helena de Paiva, primeira dama do Município, realizou-se em junho, na Creche Da. Gercina Borges Teixeira, o I Mutirão do Agasalho, destinado à confecção de roupas e agasalhos para abrigar, neste inverno, as crianças carentes da cidade. A iniciativa contou com a adesão das damas de nossa melhor sociedade, destacando-se o trabalho de dona Teresinha Ferreira de Castro, que secundou dona Helena na efetivação da meritória promoção.

do dono da Fazenda Mosquito

Nunca respondi às inúmeras acusações do Sr. Urbano Berquó. Se hoje o faço é porque o Sr. Aliso Braz Corrêa, Editor-Responsável do referido jornal, em carta a mim dirigida a 30.07.86, colocou nobremente seu periódico à minha disposição para tal, dizendo: "Entendidos que o jornalismo seja, verdadeiramente informativo que temos por norma gráfica, nos obriga a essa posição: publicar igualmente de espaço para todo e qualquer cidadão ou instituição que queira compreender ou responder alguma posição".

Minha resposta deverá ser breve, sem entretanto deixar de dar os indicadores fundamentais da questão. Estes dois assuntos são naturalmente complexos e demandariam um bom espaço de exposição e documentação para um adequado esclarecimento. Certo, entretanto, que tanto um caso como outro pode ser satisfatoriamente esclarecidos essencial em poucas palavras.

1º A Glória do Mosquito
Poucos processos de desapropriação tiveram tanta chance de esquadriçamento e de exaustivo debate como este do Mosquito. A coisa foi tratada oficialmente nos órgãos executivos e judiciais municipais, estaduais e federais. Foi comentado em todas as camadas da população e em todos os órgãos de comunicação. Estive nas mãos do Presidente da República. Foi objeto de mandato de segurança e nível do Supremo Tribunal Federal, que concedeu a liminar impetrada pelo fazendeiro, e, depois, afinal, com soberana autoridade, pela desapropriação. Agora, no fim de contas, atribui esta sentença à prisão do tempo de Goiás e, no mínimo, zombar de isenção da Cassa Suprema Corte de Justiça e a ela agredor as ilimitações de uma igreja filipense.

Hoje, é verdade, violentos e ameaças no Mosquito, não, porém, de parte dos posseiros, mas de pistoleiros dos Berquó e da Polícia Militar que, no segundo desleixo, se abateu sobre aquelas pobres famílias com um exorbitante contingente de cem soldados. Comecei a isto o cerco que os fazendeiros fizeram ao convento do Rosário de Guira para matar o Fiel Marcos Lacerda.

Em todo o tempo, desta tumultuada novela, abrimos os olhos e decididamente os possesores. Nunca, porém, nos substituímos a eles. Sempre os consideramos aptos a pensar e decidir com a própria cabeça, e caminhar com as próprias pernas e a agir com as próprias mãos. Enganaram-se aqueles que, partindo de preconceitos escravocratas, vêm nos lavradores homens incapazes de atos autônomos e atribuem suas tentativas de libertação à alguma tutela da Igreja, como tutelados e subjugados foram outrora pelos senhores de engenho e de fazendas.

2º O ORFANATO SÃO JOSÉ
Convém esclarecer que houve, na realidade, uma atualização desta instituição com todo o respeito à letra e ao espírito do seu fundador, o Dr. Netto. Do Orfanato que acolhia cerca de cinquenta meninas destinadas, mais tar-

(em sujeitos de sua própria educação. Eles mesmos elaboram suas partilhas. A Escola Urbana já se estendeu, na zona rural, para uma Mini-Escola com réstos de coisas de casa e do quintal. Esta Obra, como organização a serviço do menor, tem sido uma das mais importantes.



O fã clube da Encol

Uma empresa que:

- há 24 anos se dedica à construção de moradias e que, durante esse tempo, já construiu mais de 5 milhões de m² de edificações;
- cumpre sempre o prazo de entrega;
- sempre trabalha com orçamento tecnicamente elaborado, de modo a nunca aborrecer seus compradores com surpresas desagradáveis;
- garante tudo que seus contratos estabelecem e dá segurança absoluta sobre o que negocia, só poderia ter a situação tranqüila que as pesquisas de opinião revelam.

Encol S/A, uma empresa que dorme sobre os locais e cada novo dia proporciona a sua vida. Quando você pensar em um apartamento, não pense Encol, e seja parte do clube dos proprietários satisfeitos.

encol

- Há 24 anos construindo seriedade e segurança.